



Processo: TC/005962/2018 **Autuação:** 03/08/2018

Responsável: EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA

Interessado(s): EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA

Classe: CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO

SubClasse: NAO DEFINIDO

Remetente: EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA

Procedência: CAMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Relator: CARLOS PINNA DE ASSIS

Advogado(s):



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Processo TC/005962/2018

página 2 da peça unificada

ROLRESP - Nº 1/2018
SETOR DE PROTOCOLO
página 1

ROL DE RESPONSÁVEL

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA	CODIGO	GESTÃO: 2017	
		002321	002321	
GESTOR:	EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA			CPF:
				962.792.905-06
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	PRAÇA DA MATRIZ – POVOADO LAGOA DA VOLTA			
MUNICIPIO	PORTO DA FOLHA	CEP:	UF:	TELEFONE:
		49.800-000	SE	(79) 9 9967-8768
CARGO OU FUNÇÃO:	PRESIDENTE DA CÂMARA DE PORTO DA FOLHA			
PERÍODO DE GESTÃO:	1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.			
E-MAIL:	evelberks@gmail.com			



CAMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

RELATÓRIO DE GESTÃO

Conforme estabelece a Lei Complementar Estadual nº 04/90, em seu art. 31, inciso I, fazemos acompanhar do Balanço Geral relativo ao exercício financeiro de 2017 o presente Relatório de Gestão, instrumento este que permitirá, aos próprios setores da administração municipal, e ainda ao Tribunal de Contas do Estado, efetuar a avaliação da gestão deste órgão, sob o ponto de vista da legalidade, eficiência, eficácia, economicidade e efetividade na utilização dos recursos.

Todos os registros contábeis obedecem rigorosamente a legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A Câmara Municipal de Porto da Folha, Estado de Sergipe, e composta dos seguintes vereadores:

Evelberks Laurentino da Silva	Presidente
Thais Rodrigues Santana Aragão	Vice-Presidente
Manoel de Souza Dória Junior	1º Secretário
Roberto Silveira de Farias	2º Secretário
Ana Lúcia Santos de Resende	Vereadora
Antônio Everton de Rezende	Vereador
Djalma Alves de Souza	Vereador
Eduardo Marcel Pereira de Lima e Lima	Vereador
Frankilaine Goes Azevedo	Vereadora
José Ailton Alves	Vereador
Moacir Menezes dos Santos Junior	Vereador

As sessões ordinárias desta Corte Legislativa são realizadas em consonância com a Lei Orgânica e o Regimento Interno, tendo seu início em 21 de fevereiro de 2017 e entrando em Recesso Parlamentar em 27 de junho de 2017, tendo o seu retorno para o 2º período Legislativo em 01 de agosto de 2017, encerrando os seus trabalhos no dia 19 de dezembro de 2017.

As principais matérias enviada a esta Casa Legislativa foram Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

No cumprimento das suas obrigações legais e regulamentares durante o Exercício de 2017, apreciou as seguintes matérias:

76	Sessões Ordinárias
1	Sessões Extraordinárias
10	Projeto de Lei
22	Projeto de Resolução
87	Requerimentos
9	Decretos
34	Moção
0	Pedido de Providência
69	Moções
11	Emendas
3	Sessões Solene



CAMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O Orçamento para o exercício financeiro de 2017 da Câmara de Porto da Folha foi de R\$ 2.072.000,00 (dois milhões, setenta e dois mil reais).

DESPESAS ORÇADA

Despesas Correntes	R\$	2.011.000,00
Despesas de Capital	R\$	61.000,00
Total	R\$	2.072.000,00

MODIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO

Durante o exercício financeiro de 2017, o Orçamento passou pelas seguintes alterações conforme demonstração abaixo discriminadas:

DESPESA	FIXADA INICIAL	CREDITO SUPLEMENTAR	CREDITO ESPECIAL	ANULAÇÕES	DESPESA FINAL
CORRENTE	2.011.000,00	238.000,00	-	407.500,00	1.841.500,00
CAPITAL	61.000,00	-	-	53.500,00	7.500,00
Total	2.072.000,00	238.000,00	-	461.000,00	1.849.000,00

O total do Repasse do Executivo no exercício financeiro de 2017 foi da ordem de R\$ 1.748.691,48 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).

DO BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro apresentou o seguinte comportamento:

Transferências Recebidas	1.748.691,48	Despesa Orçamentária	1.748.691,48
Recebimentos Extraorçamentários	280.317,67	Transferências Financeiras Conc	-
Saldo do Exercício Anterior	-	Pgtos Extraorçamentários	244.317,67
		Saldo p/ o próximo Exercício	36.000,00
Total.....	2.029.009,15	Total.....	2.029.009,15

**DO BALANÇO PATRIMONIAL**ATIVO CIRCULANTE

Caixa e Equivalentes de Caixa 36.000,00

PASSIVO CIRCULANTE

Fornecedores e Contas a Pagar a CP -

Demais Obrigações a Curto Prazo -

ATIVO NÃO CIRCULANTEIMOBILIZADO

Bens Moveis 68.114,98

Bens Imoveis 93.119,80

PATRIMÔNIO LIQUIDO

Resultado do Exercício 40.475,00

Resultados de Exercícios Anteriores 156.759,78

Total..... 197.234,78

Total.....

197.234,78

VARIAÇÕES PATRIMONIAISVARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA

Transferências Recebidas 1.748.691,48

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

PESSOAL E ENCARGOS

1.286.481,87

Remuneração a Pessoal

1.058.037,17

Encargos Patronais

228.444,70

USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO

Uso de Material de Consumo

44.914,81

Serviços

376.819,80

TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

Transferencias Intragovernamentais

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Diversas Variações Patrimoniais

Diminutivas

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO

SUPERAVIT

40.475,00

Total..... 1.748.691,48

Total.....

1.748.691,48

CONCLUSÃO:

Através desse Relatório de Gestão procuramos enfocar, de forma resumida, os principais aspectos decorrentes da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2017.

Porto da Folha, 29 de dezembro de 2017.


EVÊLBERKS LAURENTINO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Arquivo assinado digitalmente por JAILSON DA SILVA em 27/04/2018 08:23:15

Valide a autenticidade deste em <https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx> com o código 64DEED804E75BC096AC4BE6DD1617E8B



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Processo TC/005962/2018

página 6 da peça unificada

RELCERTAUD - Nº 12/18

SETOR DE PROTOCOLO

página 1

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Cumprindo determinações contida nos artigos 67 a 69 da Lei Complementar nº 04, de 12 de novembro de 1990 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e em atendimento ao cronograma de trabalho da Assessoria de Controle Interno, procedemos a auditoria na Câmara Municipal e a análise dos balancetes do Exercício de 2017, tendo a relatar o seguinte:

1 – IDENTIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
Presidente: EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA
Período: 02/01/2017 á 29/12/2017

2 – CAMPO DA AUDITORIA

2.1 – AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA

2.1.1 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1.2 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento da Câmara de Porto da Folha, para o exercício financeiro de 2017, foi de R\$ 2.072.000,00 (dois milhões, setenta e dois mil reais).

O repasse da Câmara ficou assim discriminado:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ARRECADADA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1710.00.00	Transf. Intragovernamentais	
1713.00.00	Transferência do Município	1.748.691,48
1713.01.00	Repasse do Duodécimo	1.748.691,48
1713.01.00	Repasse do Duodécimo	1.748.691,48
		1.748.691,48

Arquivo assinado digitalmente por JAILSON TRINDADE OLIVEIRA:05502519520 em 27/04/2018 08:23:19

Valide a autenticidade deste em '<https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código CC7F59F3CCB776E4384651FC61242376



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

2.1.1.2 – DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A despesa da Câmara no Exercício foi de **R\$ 1.748.691,48 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos)**. A seguir discriminamos a despesa realizada (empenhada).

CÓDIGOS	TÍTULOS			
1	PODER LEGISLATIVO			
1	CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA			
3000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.744.216,48
3100.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.286.481,87	
3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa- P. Civil	1.058.037,17		
3190.13.00.00	Obrigações Patronais	228.444,70		
3300.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		457.734,61	
3390.14.00.00	Diárias – Civil	82.280,00		
3390.30.00.00	Material de Consumo	44.914,81		
3390.35.00.00	Serviços de Consultoria	0,00		
3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	0,00		
3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	330.539,80		
3390.47.00.00	Obrigações Tributárias	0,00		
4000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.475,00
4400.00.00.00	INVESTIMENTOS		4.475,00	
4490.51.00.00	Obras e Instalações		-	
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.475,00		
TOTAL DA DESPESA.....				1.748.691,48

DESPESAS	FIXAÇÃO	ADIÇÃO	REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL
Despesa Corrente	2.011.000,00	238.000,00	407.500,00	1.841.500,00
Despesa de Capital	61.000,00	0,00	53.500,00	7.500,00

2.2 – AUDITORIA FINANCEIRA

2.2.1 – Despesas Orçamentárias

Neste exercício financeiro a despesa realizada (empenhada) atingiu o montante de **R\$ 1.748.691,48 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos)** e a despesa paga totalizou **R\$ 1.712.691,48 (um milhão, setecentos e doze mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos)**.

No exercício financeiro de 2017 houve empenhos a pagar **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

DESPESAS	EMPENHADA	PAGA	A PAGAR
Despesa Corrente	1.744.216,48	1.708.216,48	36.000,00
Despesa de Capital	4.475,00	4.475,00	
Total	1.748.691,48	1.712.691,48	36.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Processo: C/PP/0962/2018

página 8 da peça unificada

RELCERTAUB Nº 11/2018

SETOR DE PROTOCOLO

página 3

2.2.2 – Receitas e Despesas Extra – Orçamentárias

Neste exercício, a Receita Extra – Orçamentária atingiu **R\$ 244.317,67 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)** e a Despesa Extra- Orçamentária alcançou **R\$ 244.317,67 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**.

2.2.3 Caixa e Banco

A disponibilidade financeira do órgão, registrada na contabilidade em 29/12/2017, foi de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

Caixa	-
Banco c/ Movimento	36.000,00
TOTAL	36.000,00

2.2.3 – Balancetes Mensais

Os balancetes dos meses de janeiro a dezembro de 2017, foram analisados e não foi constatado nenhuma irregularidade.

2.2.4 – Relatório de Gestão Fiscal

Esses relatórios do Exercício Financeiro de 2017, já foram elaborados e remetidos ao Tribunal de Contas em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.3 – AUDITORIA PATRIMONIAL

2.3.1 – Bens Móveis

Os bens móveis da Câmara Municipal estão em boas condições, no entanto apresentam as plaquetas com o número do patrimônio.

No Exercício Financeiro de 2017 houve aquisição de Equipamento e Material Permanente no valor de **R\$ 4.475,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**.

2.3.2 – Bens Imóveis

A Câmara Municipal possui um imóvel no valor de **R\$ 93.119,80 (noventa e três mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos)**.

2.3.4 – Almoxarifado

Existe um controle através de fichas de entrada e saída de material do almoxarifado, entretanto existe um controle geral desses materiais.

Arquivo assinado digitalmente por JAILSON TRINDADE OLIVEIRA:05502519520 em 27/04/2018 08:23:19

Valide a autenticidade deste em <https://etce.tce.se.gov.br/PeçaUnica/Autentica.aspx> com o código CC7F59F3CCB776E4384651FC61242376



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Processo nº 005962/2018
página 9 da peça unificada
RELCERTAUD - Nº 17018
SETOR DE PROTOCOLO
página 4

2.4 – AUDITORIA ADMINISTRATIVA

2.4.1 – Despesas com Pessoal

A Câmara Municipal gastou o equivalente a **2,72%** da RCL, abaixo do limite exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (6%).

Na Câmara Municipal todos os funcionários são comissionados e recolhem para o INSS.

2.4.2 - Contratos

Nos Contratos não constatamos nenhuma irregularidade, a indicação da Unidade Orçamentária, Elemento da Despesa, Saldo Orçamentário á época da celebração, a Fonte de Recursos e o Programa/ Ação, todos os itens estão indicados.

2.4.3 - Licitações

Houve 12 (doze) Contratos e 01 (um) Aditivo no Exercício Financeiro de 2017.

2.4.4 - Conclusão

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Câmara Municipal de Porto da Folha, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contabéis, Financeiras e Patrimoniais.

O presente relatório tem ainda o objetivo de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório, estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Câmara Municipal de PORTO DA FOLHA, 29 de dezembro de 2017.


EVAJEZE DE OLIVEIRA SOUZA
CONTROLE INTERNO
CPF 042.277.205-40



CAMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Processo TC/005962/2018

página 90 da peça unificada

RE CERTIFICADA Nº 2018

SETOR DE PROTOCOLO

página 5

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações legais e, com base nos elementos que integram a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2017, conjugados com os resultados apresentados pelo Controle Interno em seu Relatório, somos de parecer favorável pela REGULARIDADE DAS CONTAS e a sua conseqüente APROVAÇÃO.

Porto da Folha, 29 de dezembro de 2017.

Evajéize de O. Souza
EVAJEIZE DE OLIVEIRA SOUZA
CONTROLE INTERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Processo TC 005962/2018

página 11 da peça unificada

RELCERTADO em 2018

SETOR DE PROTOCOLO

página 6

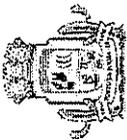
CERTIFICADO

Certifico que os registros contábeis dos fatos administrativos, operações financeiras, execução orçamentária operacional e patrimonial aqui analisada, se apresentam de acordo com o Princípio de Contabilidade Pública e Normas e Procedimentos do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Porto da Folha, 29 de dezembro de 2017.

Evajize de Oliveira Souza
EVAJIZE DE OLIVEIRA SOUZA

CONTROLE INTERNO



CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA
 RUA DR. JOAO LIMA Nº: 1036, Bairro CENTRO
 CEP: 49.800-000
 01833866000146

Anexo 1 da Lei 4.320/64

RECEITA E DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA 2017

RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
		3 DESPESAS CORRENTES	1.744.216,48
		31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.286.481,87
		33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	457.734,61
TOTAL:	1.744.216,48		1.744.216,48
** Deficit corrente			
		4 DESPESAS DE CAPITAL	4.475,00
		44 INVESTIMENTOS	4.475,00
TOTAL:	1.748.691,48		1.748.691,48

RESUMO RECEITA

CONTA	TOTAL	CONTA	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	0,00	3 DESPESAS CORRENTES	1.744.216,48
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4 DESPESAS DE CAPITAL	4.475,00
DEDUÇAO DE RECEITA P/FORMACAO DO FUNDEB	0,00	SUPERAVIT	0,00
DEFICIT	1.748.691,48		
TOTAL DA RECEITA	1.748.691,48	TOTAL DA DESPESA	1.748.691,48

PORTO DA FOLHA(SE), 31 de Dezembro de 2017

96279290506 - EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA
 Presidente

05502519520 - JAILSON TRINDADE OLIVEIRA CRC: 15665/SE
 Contador



CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA
RUA DR. JOAO LIMA Nº: 1036, Bairro CENTRO
CEP: 49.800-000
01833866000146

Processo TC/005962/2018.

página 13 de peça unificada

DRECOESP 2 Nº 1162/2016/64

SETOR DE PROTOCOLO

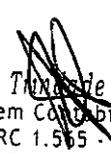
página 2

RECEITA - RESUMO GERAL 2017

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA


Ewelton Lauretino da Silva
Presidente


Jailson Trindade Oliveira
Téc. em Contabilidade
CRC 1.565 - SE
CPF: 055.025.195-20



CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA
RUA DR. JOAO LIMA Nº: 1036, Bairro CENTRO
CEP: 49.800-000
01833866000146

Processo TC 005962/2018

página 14 da peça unificada

Publicidade: 00

NAT DESP DA 2018

SETOR DE PROTOCOLO

página 1

NATUREZA DA DESPESA 2017

PODER:LEGISLATIVO

ORGÃO:CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:1001 CAMARA MUNICIPAL

CONTA	FONTE DE RECURSO	TOTAL
3000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	000	1.744.216,48
3100.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	000	1.286.481,87
3190.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	000	1.286.481,87
3190.11.00.00 VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	000	1.058.037,17
3190.11.00.00 VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	000	1.058.037,17
3190.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	000	228.444,70
3190.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	000	228.444,70
3300.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000	457.734,61
3390.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	000	457.734,61
3390.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	000	82.280,00
3390.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	000	82.280,00
3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	000	44.914,81
3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	000	44.914,81
3390.39.00.00 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	000	330.539,80
3390.39.00.00 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	000	330.539,80
4000.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	000	4.475,00
4400.00.00.00 INVESTIMENTOS	000	4.475,00
4490.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	000	4.475,00
4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	4.475,00
4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	4.475,00

RESUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTA	TOTAL
3 DESPESAS CORRENTES	1.744.216,48
4 DESPESAS DE CAPITAL	4.475,00
TOTAL DA DESPESA	1.748.691,48

RESUMO GERAL

TOTAL DA DESPESA

Processo TC/005962/2018

página 15 de 15 peça unificada

NATDESP - Nº 1/2018

SETOR DE PROTOCOLOS

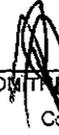
página 2 1.748.691,48

PORTO DA FOLHA(SE), 31 de Dezembro de 2017



96279290506 - EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA

Presidnete



05502519520 - JAILSON TRINDADE OLIVEIRA CRC: 1565/SE

Contador



CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA
RUA DR. JOAO LIMA Nº: 1036, Bairro CENTRO
CEP: 49.800-000
01833866000146

Processo TC/005962/2018

página 1 de 1 peça unificada

NATUREZA DA DESPESA 2017

ANEXO 2 da Lei nº 380/64

SETOR DE PROTOCOLO

página 3

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO 2017

CONTA	TOTAL
3000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	1.744.216,48
3100.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.286.481,87
3190.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	1.286.481,87
3190.11.00.00 VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.058.037,17
3190.11.00.00 VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.058.037,17
3190.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	228.444,70
3190.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	228.444,70
3300.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	457.734,61
3390.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	457.734,61
3390.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	82.280,00
3390.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	82.280,00
3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	44.914,81
3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	44.914,81
3390.39.00.00 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	330.539,80
3390.39.00.00 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	330.539,80
4000.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	4.475,00
4400.00.00.00 INVESTIMENTOS	4.475,00
4490.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	4.475,00
4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.475,00
4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.475,00



CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA
RUA DR. JOAO LIMA Nº: 1036, Bairro CENTRO
CEP: 49.800-000
01833866000146

Processo TC/005962/2018

página 17 da peça unificada

NATDESP - Mº 2018

SETOR DE PROTOCOLO

página 4

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO 2017

RESUMO GERAL

TOTAL DA DESPESA

1.748.691,48

PORTO DA FOLHA(SE), 31 de Dezembro de 2017

96279290506 - EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA

Presidnete

05502519520 - JAILSON TRINDADE OLIVEIRA CRC: 1565/SE

Contador



CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA
RUA DR. JOAO LIMA Nº: 1036, Bairro CENTRO
CEP: 49.800-000
01833866000146

Processo TC nº 05962/2018

página 18 da peça unificada

Rubrica: 02

DPROGEXE 05 10 4 23 04

SETOR DE PROTOCOLO

página 1

PROGRAMA DE TRABALHO 2017

PODER:LEGISLATIVO

ORGÃO:CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:1001 CAMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO:01 LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO:031 ACAO LEGISLATIVA

PROGRAMA:8 ATUACAO LEGISLATIVA

Total	Tipo	Projeto/Atividade/Op. Especial
0,00	PROJETO	1001 MELHORAMENTO DA SEDE DO LEGISLATIVO
4.475,00	PROJETO	1002 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS PARA A CAMARA
1.744.216,48	ATIVIDADE	2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
TOTAL DE PROJETO:		4.475,00
TOTAL DE ATIVIDADE:		1.744.216,48
TOTAL DE OP. ESPECIAL:		0,00
TOTAL PROGRAMA:		1.748.691,48
TOTAL SUBFUNÇÃO:		1.748.691,48
TOTAL FUNÇÃO:		1.748.691,48
TOTAL UN. ORÇAMENTÁRIA:		1.748.691,48
TOTAL ORGÃO:		1.748.691,48
TOTAL DA DESPESA:		1.748.691,48

PORTO DA FOLHA(SE), 31 de Dezembro de 2017

96279290506 - EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA

Presidnete

05502519520 - JAILSON TRINDADE OLIVEIRA CRC: 1565/SE

Contador



CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA
RUA DR. JOAO LIMA Nº: 1036, Bairro CENTRO
CEP: 49.800-000
01833866000146

Processo nº TC/005962/2018
Página 19 da peça unificada
Rubrica
DFUNSUBPROG.330/2018
SETOR DE PROTOCOLO
página 1

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS -
CONSOLIDADO 2017

	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
FUNÇÃO:01 LEGISLATIVA	4.475,00	1.744.216,48	0,00	1.748.691,48
SUBFUN.:031 ACAO LEGISLATIVA	4.475,00	1.744.216,48	0,00	1.748.691,48
PRO.:8 ATUACAO LEGISLATIVA	4.475,00	1.744.216,48	0,00	1.748.691,48
TOTAL DA DESPESA	4.475,00	1.744.216,48	0,00	1.748.691,48

PORTO DA FOLHA(SE), 31 de Dezembro de 2017

96279290506 - EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA

Presidnete

05502519520 - JAILSON TRINDADE OLIVEIRA CRC: 1565/SE

Contador



CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA
RUA DR. JOAO LIMA Nº: 1036, Bairro CENTRO
CEP: 49.800-000
01833866000146

Protocolo TC/005962/2018
Página 20 da peça
Rubrica
DESPESA POR FUNÇÃO 2017
SETOR DE PROTOCOLO
página 1

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES E PROGRAMAS 2017

	Ordinário	Vinculado	Total
FUNÇÃO:01 LEGISLATIVA	0,00	1.748.691,48	1.748.691,48
SUBFUN.:031 AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	1.748.691,48	1.748.691,48
PRO.:8 ATUACAO LEGISLATIVA	0,00	1.748.691,48	1.748.691,48
TOTAL DA DESPESA	0,00	1.748.691,48	1.748.691,48

PORTO DA FOLHA(SE), 31 de Dezembro de 2017


96279290506 - EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA

Presidente


05502519520 - JAILSON TRINDADE OLIVEIRA CRC: 1565/SE

Controlador



CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA
RUA DR. JOAO LIMA Nº: 1036, Bairro CENTRO
CEP: 49.800-000
01833866000146

Processo TC/005962/2018
página 21 da peça unificada
Rubrica
CDESPAUIB/RELAZ/0072018
SETOR DE PROTOCOLO
página 1

COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM A REALIZADA 2017

ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO / SUPLEMENTARES	ESPECIAIS / EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	REALIZADA	DIFERENÇA
1001 CAMARA MUNICIPAL					
1001 MELHORAMENTO DA SEDE DO LEGISLATIVO					
4490510000 OBRAS E INSTALACOES	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Total do Projeto/Atividade	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
1002 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS PARA A CAMARA					
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00	0,00	7.000,00	4.475,00	2.525,00
Total do Projeto/Atividade	7.000,00	0,00	7.000,00	4.475,00	2.525,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA					
3190010000 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190030000 PENSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000 VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00	1.058.037,17	1.962,83
3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS	252.000,00	0,00	252.000,00	228.444,70	23.555,30
3190160000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190910000 SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190920000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190930000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190940000 INDENIZACOES RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190960000 RESSARC.DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000 DIARIAS - CIVIL	89.000,00	0,00	89.000,00	82.280,00	6.720,00
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	55.500,00	0,00	55.500,00	44.914,81	10.585,19
3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390340000 OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390350000 SERVICOS DE CONSULTORIA	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390360000 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390390000 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	382.000,00	0,00	382.000,00	330.539,80	51.460,20
3390470000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390910000 SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390920000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390930000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto/Atividade	1.841.500,00	0,00	1.841.500,00	1.744.216,48	97.283,52
Total da UO	1.849.000,00	0,00	1.849.000,00	1.748.691,48	100.308,52

Arquivo assinado digitalmente por JAILSON TRINDADE OLIVEIRA:05502519520 em 27/04/2018 08:23:45

Valide a autenticidade deste em '<https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.asp>' com o código A863C5B2DE46D1894C4068DFFB78CB63



CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA
RUA DR. JOAO LIMA Nº: 1036, Bairro CENTRO
CEP: 49.800-000
01833866000146

Processo 16/005962/2018

página 22 da peça unificada

CD 16/005962/2018

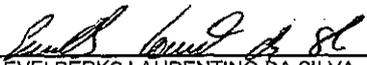
SETOR DE PROTOCOLO

página 2

COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM A REALIZADA 2017

ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO / SUPLEMENTARES	ESPECIAIS / EXTRAORDINARIOS	TOTAL AUTORIZADO	REALIZADA	DIFERENÇA
Total da Despesa	1.849.000,00	0,00	1.849.000,00	1.748.691,48	100.308,52

PORTO DA FOLHA(SE), 31 de Dezembro de 2017


96279290506 - EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA

Presidnete


05502519520 - JAILSON TRINDADE OLIVEIRA CRC: 1565/SE

Contador



CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA
RUA DR. JOAO LIMA Nº: 1036, Bairro CENTRO
CEP: 49.800-000
01833866000146

Processo TC/005962/2018

página 2 da peça unificada

CDE nº 11 de Lei 4.820/2018

SETOR DE PROTOCOLO

página 3

COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM A REALIZADA 2017

ORDINARIO / SUPLEMENTARES	ESPECIAIS / EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	REALIZADA	DIFERENÇA	ESPECIFICAÇÃO
1001	CAMARA MUNICIPAL				
1.841.500,00	0,00	1.841.500,00	1.744.216,48	97.283,52	30000000 CORRENTE
7.500,00	0,00	7.500,00	4.475,00	3.025,00	40000000 DESPESAS DE CAPITAL
1.849.000,00	0,00	1.849.000,00	1.748.691,48	100.308,52	
1.849.000,00	0,00	1.849.000,00	1.748.691,48	100.308,52	Total da Despesa

PORTO DA FOLHA(SE), 31 de Dezembro de 2017

96279290506 - ÉVELBERKS LAURENTINO DA SILVA

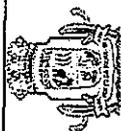
Presidnete

05502519520 - JAILSON TRINDADE OLIVEIRA CRC: 1565/SE

Cortador

Anexo 12 da Lei 4.320/64

CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA
 RUA DR. JOAO LIMA Nº: 1038, Bairro CENTRO
 CEP: 49.800-000
 018338866000146



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO DE 2017

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS (B)	SALDO C=(B-A)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	-2.072.000,00	-1.849.000,00	1.748.691,48	-3.920.691,48
TOTAL (V) = (III + IV)	-2.072.000,00	-1.849.000,00	1.748.691,48	-3.920.691,48

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	DESPESAS EMPENHADAS (F)	DESPESAS LIQUIDADAS (G)	DESPESAS PAGAS (H)	SALDO (I) = (E-F)
DESPESAS CORRENTES	2.011.000,00	1.841.600,00	1.744.216,48	1.739.216,48	1.708.216,48	97.283,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.193.000,00	1.313.000,00	1.286.461,87	1.296.481,87	1.286.481,87	26.518,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	818.000,00	528.500,00	457.734,61	421.734,61	421.734,61	70.765,39
DESPESAS DE CAPITAL	61.000,00	7.500,00	4.475,00	4.475,00	4.475,00	3.025,00
INVESTIMENTOS	61.000,00	7.500,00	4.475,00	4.475,00	4.475,00	3.025,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.072.000,00	1.849.000,00	1.748.691,48	1.712.691,48	1.712.691,48	100.308,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	2.072.000,00	1.849.000,00	1.748.691,48	1.712.691,48	1.712.691,48	100.308,52
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.072.000,00	1.849.000,00	1.748.691,48	1.712.691,48	1.712.691,48	100.308,52

[Assinatura]
 Corfeador

05502519520 - JAILSON TRINDADE OLIVEIRA CRC: 15665/SE

[Assinatura]
 96275290506 - EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA
 Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Processo nº 05962/2018

página 25 da peça unificada

Rúbrica: B

BORCAM - Nº 1/2018

SETOR DE PROTOCOLO

página 2

BALANÇO GERAL 2017

NOTA EXPLICATIVA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Durante o exercício a Câmara Municipal de Porto da Folha, Estado de Sergipe, recebeu de Transferências Financeiras, a título de duodécimos, da Prefeitura Municipal, o montante de R\$ 1.748.691,48 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos). No período em questão não foram efetuados Repasses Financeiros.

Câmara Municipal de Porto da Folha, 29 de dezembro de 2017.


EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA


JAILSON TRINDADE OLIVEIRA
TEC. EM CONTABILIDADE - CRC N° 1.565 SE
C.I.C. N° 055.025.195 - 20



CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA
RUA DR. JOAO LIMA N°: 1036, Bairro CENTRO
CEP: 49.800-000
01833866000146

Anexo 13 da Lei 4.320/64

BALANÇO FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		ESPECIFICAÇÃO	DISPÊNDIOS	
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	1.748.691,48	1.489.507,68
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.748.691,48	1.489.507,68
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.748.691,48	1.490.159,64	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	280317,67	273.864,21	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	244317,67	282.116,17
Restos a Pagar	36.000,00	0,00	Resíduos a Pagar	0,00	7.600,00
Outros	244.317,67	273.864,21	Outros	244.317,67	274.516,17
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	7.600,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	36.000,00	0
BANCO MOVIMENTO	0,00	7.600,00	BANCO MOVIMENTO	36.000,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	2.029.009,15	1.771.623,86	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	2.029.009,15	1.771.623,85

PORTO DA FOLHA(SE), 31 de Dezembro de 2017

9627920506 - EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA
Presidente

05502519520 - JAILSON TRINDADE OLIVEIRA CRC: 15665/SE
Contador

Processo TC/005962/2018
página 26 da peça unificada
BFINAC - Nº 1/2018
SETOR DE PROTOCOLO
página 1

Página 1 de 1



CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA
 RUA DR. JOAO LIMA N°: 1036, Bairro CENTRO
 CEP: 49.800-000
 01833866000146

Anexo 14 da Lei 4.320/64

BALANÇO PATRIMONIAL

31/12/2017

ATIVO		PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	36.000,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	36.000,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	36.000,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	161.234,78	156.759,78	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
IMOBILIZADO	161.234,78	156.759,78	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MOVEIS	68.114,98	63.839,98		197.234,78	156.759,78
BENS IMÓVEIS	93.119,80	93.119,80	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	197.234,78	156.759,78
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	197.234,78	156.759,78
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	40.475,00	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	156.759,78	156.759,78
			TOTAL	197.234,78	156.759,78
TOTAL	197.234,78	156.759,78	TOTAL	197.234,78	156.759,78
ATIVO		PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO		
ATIVO FINANCEIRO	36.000,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	36.000,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	161.234,78	156.759,78	PASSIVO PERMANENTE	161.234,78	156.759,78
			SALDO PATRIMONIAL		
			TOTAL	197.234,78	156.759,78
TOTAL	197.234,78	156.759,78	TOTAL	197.234,78	156.759,78

Processo TC/005962/2018
 página 23 de 23
 Nº 17/2018
 SETOR DE PROTOCOLO
 página 1

Anexo 14 da Lei 4.320/64

31/12/2017

CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA
RUA DR. JOAO LIMA Nº: 1036, Bairro CENTRO
CEP: 49.800-000
01833866000146



BALANÇO PATRIMONIAL

Evelberks Laurentino da Silva
EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA
Presidnete

Jailson Trindade Oliveira
05502519520 - JAILSON TRINDADE OLIVEIRA CRC: 16657SE
Contador



CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA
RUA DR. JOAO LIMA Nº. 1036, Bairro CENTRO
CEP: 49.800-000
01833866000146

ANEXO 15 DA LEI 4.320/64

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

EXERCICIO DE 2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.748.691,48	1.496.259,07
DÉFICIT	0,00	5.978,74
TOTAL GERAL	1.748.691,48	1.502.237,81



CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA
RUA DR. JOAO LIMA N°: 1036, Bairro CENTRO
CEP: 49.800-000
01833866000146

ANEXO 15 DA LEI 4.320/04

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIACÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	EXERCICIO DE 2017	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		
ENCARGOS PATRONAIS	1.058.037,17	860.491,42
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	228.444,70	187.446,60
SERVIÇOS	44.814,81	53.954,83
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	376.819,80	400.344,96
	0,00	0,00
SUPERÁVIT	40.475,00	0,00
TOTAL GERAL	1.748.691,48	1.502.237,81


98279290506 - EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA
Presidente


05502519520 - JAILSON TRINDADE OLIVEIRA CRC: 1565/SE
Contador



CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA
RUA DR. JOAO LIMA Nº: 1036, Bairro CENTRO
CEP: 49.800-000
01833866000146

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO DE 2017

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	3.741.700,63	1.764.023,85
Receitas Derivadas e Originárias		
Transferências Correntes Recebidas	3.741.700,63	1.764.023,85
Dispendios	3.701.225,63	1.496.812,68
Pessoal e Demais Despesas	1.708.216,48	274.516,17
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	1.993.009,15	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	40.475,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Dispendios	4.475,00	295,00
Aquisição de Ativo não Circulante	4.475,00	295,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	-4.475,00	295,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTO		



CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA
RUA DR. JOAO LIMA Nº: 1036, Bairro CENTRO
CEP: 49.800-000
01833866000146

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO DE 2017

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	36.000,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		
Caixa e Equivalente de Caixa Final	36.000,00	0,00



CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA
RUA DR. JOAO LIMA Nº: 1036, Bairro CENTRO
CEP: 49.800-000
01833866000146

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DESCRIÇÃO

EXERCICIO DE 2017

Exercício Atual

Exercício Anterior

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Total das Receitas originárias e Derivadas



CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA
RUA DR. JOAO LIMA Nº: 1036, Bairro CENTRO
CEP: 49.800-000
01833866000146

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO DE 2017

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
-----------	-----------------	--------------------

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS

Intergovernamentais da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	3.497.382,96	1.764.023,85
Outras transferências correntes recebidas	244.317,67	0,00
Total das transferências correntes recebidas	3.741.700,63	1.764.023,85

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

Intergovernamentais da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.748.691,48	1.764.023,85
Outras transferências correntes	244.317,67	0,00
Total das transferências concedidas	1.993.009,15	1.764.023,85



CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA
RUA DR. JOAO LIMA Nº: 1036, Bairro CENTRO
CEP: 49.800-000
01833866000146

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DESCRIÇÃO

EXERCICIO DE 2017

Exercicio Atual | Exercicio Anterior

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

LEGISLATIVA

Total de Desembolso de pessoal e demais despesas por função

1.708.216,48	1.764.023,85
1.708.216,48	1.764.023,85

96279280506 - EVELBERKS LAURETINO DA SILVA
Presidente

05502519520 - JALSON TRINDADE OLIVEIRA CRC: 1565/SE
Contador



NOTA EXPLICATIVA – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Esclarecemos que desde o exercício financeiro de 2013, em atendimento a **PORTARIA nº 437/2012**, DE 12 DE JULHO DE 2012 e a **PORTARIA CONJUNTA Nº 02**, DE 13 DE JULHO DE 2012, ambas da Secretaria do Tesouro Nacional, adotou o **MCASP** – MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, o **PCASP** – PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO e a **DCASP** – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO. De acordo com as normas emanadas, ficou determinado que os entes da federação deveriam apresentar os seguintes demonstrativos:

1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
2. BALANÇO FINANCEIRO
3. BALANÇO PATRIMONIAL
4. DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
5. DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

Portanto, o demonstrativo solicitado não mais existe, tendo sido tacitamente revogado pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Conselho Federal de Contabilidade.

PORTO DA FOLHA, 29 de dezembro de 2017.


EVÊLBERKS LAURENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

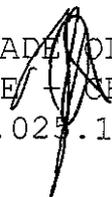
Processo TC/005962/2018
página 37 da peça unificada
RECEBEMOS Nº 1/2018
SETOR DE PROTOCOLO
página 1

C E R T I D ã O

Declaro para os devidos fins de direito e de atendimento a Resolução nº 223 de 26 de dezembro de 2002, em seu item 15, que a Câmara Municipal de Porto da Folha, Estado de Sergipe, no Exercício de 2017, que todos os Bens Movéis, encontram-se devidamente registrados em livro e tombado, identificado através de plaquetas.

Câmara Municipal de Porto da Folha, 29 de dezembro de 2017.


EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

JAILSON TRINDADE OLIVEIRA
TEC. EM CONTABILIDADE - CRC Nº 1.565 SE
C.I.C. Nº 055.025.195 - 20




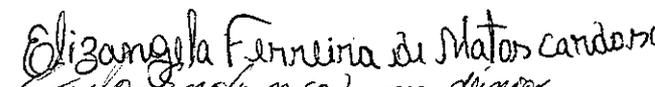
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

RESUMO DO ALMOXARIFADO

JANEIRO A DEZEMBRO / 2017

SALDO ANTERIOR	R\$	0,00
ENTRADA	R\$	44.914,81
SAÍDA	R\$	44.914,81
SALDO ATUAL	R\$	0,00


EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA


RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DE COMBUSTIVEL

EMPRESA: NELI FEITOSA ME
CNPJ: 03.191.331/0001-44
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2017

DATA	N FISCAL	DESCRIÇÃO	UND	ENTRADA		SAÍDA		SALDO	
				QTDADE	VALOR TOTAL	QTDADE	VALOR TOTAL	QTDADE	VALOR
06.02.17	684	COMBUSTIVEL - GASOLINA	LT	847	3.345,65	0	-	847	3.345,65
06.02.17	----	COMBUSTIVEL - GASOLINA	LT	0	-	847	3.345,65	0	-
TOTAL GERAL					3.345,65		3.345,65		-

Olizangela Fereira de Mattos Cardoso
RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO

Luís Augusto de S.
PRESIDENTE

Arquivo assinado digitalmente por JAILSON TRINDADE OLIVEIRA:05502519520 em 27/04/2018 08:24:22



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

MOVIMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO

EMPRESA: MARIA VIEIRA DE MELO - ME
 CNPJ: 02.667.753/0002-61
 PERÍODO: FEVEREIRO DE 2017

DATA	NF	RQ	DESCRIÇÃO	UND	ENTRADA		SAÍDA		SALDO	
					QTD	VALOR TOTAL	QTD	VALOR TOTAL	QTD	VALOR
03.02.17	11.512	----	AÇUCAR	KG	2	5,30	0	-	2	5,30
			BALA 600G	PCT	1	5,79	0	-	1	5,79
			BISCOITO 400G	PCT	2	6,38	0	-	2	6,38
			CAFÉ 50G	UND	1	4,85	0	-	1	4,85
			COPO DESCARTAVEL 200ML	PCT	2	7,00	0	-	2	7,00
			LEITE EM PÓ 400G	UND	1	8,99	0	-	1	8,99
			MANTEIGA 200G	UND	1	6,25	0	-	1	6,25
03.02.17	-----	1	AÇUCAR	KG	0	-	2	-	2	5,30
			BALA 600G	PCT	0	-	1	-	1	5,79
			BISCOITO 400G	PCT	0	-	2	-	2	6,38
			CAFÉ 50G	UND	0	-	1	-	1	4,85
			COPO DESCARTAVEL 200ML	PCT	0	-	2	-	2	7,00
			LEITE EM PÓ 400G	UND	0	-	1	-	1	8,99
			MANTEIGA 200G	UND	0	-	1	-	1	6,25
TOTAL DA NOTA						44,56				44,56

Colizangola Ferreira de Matos Cardoso
 RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO

Ruth ...
 PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

MOVIMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO

EMPRESA: MARIA VIEIRA DE MELO - ME
CNPJ: 02.667.753/0002-61
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2017

DATA	NF	RQ	DESCRIÇÃO	UND	ENTRADA		SAÍDA		SALDO	
					QTD	VALOR TOTAL	QTD	VALOR TOTAL	QTD	VALOR
03.02.17	11.514	---	ACIDO MURIATICO	UND	1	2,29	0	-	1	2,29
			AGUA SANITARIA	UND	1	2,29	0	-	1	2,29
			DESINFETANTE 2L	UND	1	4,26	0	-	1	4,26
			DETERPO 500G	UND	1	2,59	0	-	1	2,59
			LAMPADA	UND	9	77,85	0	-	9	77,85
			SACO P/ LIXO 100L	PCT	1	1,59	0	-	1	1,59
			SACO 30L	PCT	1	1,35	0	-	1	1,35
03.02.17		3	ACIDO MURIATICO	UND	0	-	1	2,29	0	-
			AGUA SANITARIA	UND	0	-	1	2,29	0	-
			DESINFETANTE 2L	UND	0	-	1	4,26	0	-
			DETERPO 500G	UND	0	-	1	2,59	0	-
			LAMPADA	UND	0	-	9	77,85	0	-
			SACO P/ LIXO 100L	PCT	0	-	1	1,59	0	-
			SACO 30L	PCT	0	-	1	1,35	0	-
TOTAL DA NOTA						92,22		92,22		-

Edizangela Feneiro de Matos Cardoso
 RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO

Presidente
 PRESIDENTE

Processo TC/005962/2018
 página 4 de 4
 Rubrica Unificada
 INVNTALMOX - Nº 1/2018
 SETOR DE PROTOCOLO
 página 7



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

MOVIMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO

EMPRESA: DUPLICHAVES COMERCIAL LTDA
CNPJ: 32.739.278/0001-71
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2017

DATA	NF	RQ	DESCRIÇÃO	UND	ENTRADA		SAÍDA		SALDO	
					QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
14.02.17	4.161	----	CAIXA EXECUTIVO EM ACRILICO	UND	12	420,00	0	-	12	420,00
			PLACAS EM ACRILICO 3MM	UND	25	625,00	0	-	25	625,00
			CARIMBO AUTOMATICO	UND	5	115,00	0	-	5	115,00
14.02.17	-----	4	CAIXA EXECUTIVO EM ACRILICO	UND	0	-	12	420,00	0	-
			PLACAS EM ACRILICO 3MM	UND	0	-	25	625,00	0	-
			CARIMBO AUTOMATICO	UND	0	-	5	115,00	0	-
			TOTAL DA NOTA			1.160,00		1.160,00		1.160,00

Elizabeth Ferreira de Matos Candango
 RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO

[Assinatura]
 PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Processo TC/005962/2018

página 4 de 4 peça unificada

Arquivo nº
INVNTAL MOX - Nº. 1/2018

SETOR DE PROTOCOLO

página 9

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DE COMBUSTIVEL

EMPRESA: NELI FEITOSA ME
CNPJ: 03.191.331/0001-44
PERÍODO: MARÇO DE 2017

DATA	N FISCAL	DESCRIÇÃO	UND	ENTRADA		SAÍDA		SALDO	
				QTDADE	VALOR TOTAL	QTDADE	VALOR TOTAL	QTDADE	VALOR
01.03.17	688	COMBUSTIVEL - GASOLINA	LT	910,8	3.597,66	0	-	910,8	3.597,66
01.03.17	-----	COMBUSTIVEL - GASOLINA	LT	0	-	910,8	3.597,66	0	-
TOTAL GERAL					3.597,66		3.597,66		-

Olizangola Feneiro de Mator Cardoso
RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO

Jailson Trindade Oliveira
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

MOVIMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO

EMPRESA: MARIA VIEIRA DE MELO - ME
 CNPJ: 02.667.753/0002-61
 PERÍODO: MARÇO DE 2017

DATA	NF	RQ	DESCRIÇÃO	UND	ENTRADA		SAÍDA		SALDO	
					QTD	VALOR TOTAL	QTD	VALOR TOTAL	QTD	VALOR
06.03.17	11.596	----	AÇUCAR	KG	5	13,25	0	-	5	13,25
			BALA 500G	PCT	2	11,58	0	-	2	11,58
			BISCOITO MARIA 400G	PCT	1	2,74	0	-	1	2,74
			BISCOITO MARIA VITAMINADO 400G	PCT	2	6,38	0	-	2	6,38
			CAFÉ 200G	UND	3	52,38	0	-	3	52,38
			CHÁ DE BOLD	PCT	1	1,89	0	-	1	1,89
			CHÁ DE HORTELÃ	PCT	1	1,89	0	-	1	1,89
			COPO DESCARTAVEL 100ML	PCT	2	3,20	0	-	2	3,20
			COPO DESCARTAVEL 180ML	PCT	7	22,33	0	-	7	22,33
			BISCOITO CREME CRACKER 400G	PCT	1	2,39	0	-	1	2,39
			BISCOITO CREME CRACKER 400G	PCT	5	16,25	0	-	5	16,25
			GUARDANAPO	UND	2	0,98	0	-	2	0,98
			LEITE EM PÓ 400G	UND	2	18,38	0	-	2	18,38
			LEITE EM PÓ 200G	UND	4	18,36	0	-	4	18,36
			MANTEIGA 200G	UND	2	12,50	0	-	2	12,50
			MORT. DE FRANGO 3KG	KG	1	3,47	0	-	1	3,47
			OILEO 500ML	UND	1	2,95	0	-	1	2,95
			REFRESCO 30G	UND	2	1,00	0	-	2	1,00
			REFRESCO GUARANÁ 30G	UND	1	0,50	0	-	1	0,50
			REFRESCO LARANJA 30G	UND	2	1,00	0	-	2	1,00
			REFRESCO MARACUJÁ 30G	UND	1	0,50	0	-	1	0,50
			REFRIGERANTE 2L	UND	2	12,60	0	-	2	12,60
			REFRIGERANTE 2L	UND	2	12,40	0	-	2	12,40
			REQUEIJÃO 220G	UND	2	14,30	0	-	2	14,30
06.03.17		6	AÇUCAR	KG	0	-	5,00	13,25	0	-
			BALA 500G	PCT	0	-	2,00	11,58	0	-
			BISCOITO MARIA 400G	PCT	0	-	1,00	2,74	0	-
			BISCOITO MARIA VITAMINADO 400G	PCT	0	-	2,00	6,38	0	-

				UND	0	-	3,00	52,38	0	-
		CAFÉ 200G								
		CHÁ DE BOLDO		PCT	0	-	1,00	1,89	0	-
		CHÁ DE HORTELÃ		PCT	0	-	1,00	1,89	0	-
		COPO DESCARTAVEL 100ML		PCT	0	-	2,00	3,20	0	-
		COPO DESCARTAVEL 180ML		PCT	0	-	7,00	22,33	0	-
		BISCOITO CREME CRACKER 400G		PCT	0	-	1,00	2,39	0	-
		BISCOITO CREME CRACKER 400G		PCT	0	-	5,00	16,25	0	-
		GUARDANAPO		UND	0	-	2,00	0,98	0	-
		LEITE EM PÓ 400G		UND	0	-	2,00	18,38	0	-
		LEITE EM PÓ 200G		UND	0	-	4,00	18,36	0	-
		MANTEIGA 200G		UND	0	-	2,00	12,50	0	-
		MORT. DE FRANGO 3KG		KG	0	-	1,00	3,47	0	-
		OLEO 500ML		UND	0	-	1,00	2,95	0	-
		REFRESCO 30G		UND	0	-	2,00	1,00	0	-
		REFRESCO GUARANÁ 30G		UND	0	-	1,00	0,50	0	-
		REFRESCO LARANJA 30G		UND	0	-	2,00	1,00	0	-
		REFRESCO MARACUJÁ 30G		UND	0	-	1,00	0,50	0	-
		REFRIGERANTE 2L		UND	0	-	2,00	12,60	0	-
		REFRIGERANTE 2L		UND	0	-	2,00	12,40	0	-
		REQUEIJÃO 220G		UND	0	-	2,00	14,30	0	-
						233,22		233,22		-

Edizangela Ferrinho de Matos Candazzo
RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO

[Assinatura]

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

MOVIMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO

EMPRESA: MARIA VIEIRA DE MELO - ME
 CNPJ: 02.667.753/0002-61
 PERÍODO: MARÇO DE 2017

DATA	NF	RQ	DESCRIÇÃO	UND	ENTRADA		SAÍDA		SALDO	
					QTD	VALOR TOTAL	QTD	VALOR TOTAL	QTD	VALOR
06.03.17	11597	----	CADERNETA	UND	1	0,77	0	-	1	0,77
			CANETA C/ 50UN	UND	50	39,50	0	-	50	39,50
			CLIPS	CX	1	2,45	0	-	1	2,45
			CLIPS Nº 6	CX	2	4,78	0	-	2	4,78
			CORRETIVO LIQUIDO 180ML	UND	1	2,25			1	2,25
			ENVELOPE SACO 24X34	UND	9	3,15			9	3,15
			FITA DUREX	UND	1	1,35			1	1,35
			MARCA TEXTO	UND	1	2,10			1	2,10
			PAPEL A4	RM	6	115,80			6	115,80
			PASTA	UND	1	1,79			1	1,79
			PILHA	UND	12	49,80			12	49,80
06.03.17	-----	7	CADERNETA	UND	0	-	1	0,77	0	-
			CANETA C/ 50UN	UND	0	-	50	39,50	0	-
			CLIPS	CX	0	-	1	2,45	0	-
			CLIPS Nº 6	CX	0	-	2	4,78	0	-
			CORRETIVO LIQUIDO 180ML	UND	0	-	1	2,25	0	-
			ENVELOPE SACO 24X34	UND	0	-	9	3,15	0	-
			FITA DUREX	UND	0	-	1	1,35	0	-
			MARCA TEXTO	UND	0	-	1	2,10	0	-
			PAPEL A4	RM	0	-	6	115,80	0	-
			PASTA	UND	0	-	1	1,79	0	-
			PILHA	UND	0	-	12	49,80	0	-
TOTAL DA NOTA						223,74		223,74		-

Polizômgla Ferreira de Matos Cardoso
 RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO

[Signature]
 PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

MOVIMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO

EMPRESA: MARIA VIEIRA DE MELO - ME
 CNPJ: 02.667.753/0002-61
 PERÍODO: MARÇO DE 2017

DATA	NF	RQ	DESCRIÇÃO	UND	ENTRADA		SAÍDA		SALDO	
					QTDDE	VALOR TOTAL	QTDDE	VALOR TOTAL	QTDDE	VALOR
06.03.17	11.598	----	AGUA SANITARIA	UND	2	3,90	0	-	2	3,90
			ALCOOL	UND	2	10,98	0	-	2	10,98
			BOIM AR	UND	2	16,10	0	-	2	16,10
			DESINFETANTE 2L	UND	1	4,75	0	-	1	4,75
			DESINFETANTE 1,8L	UND	2	8,52	0	-	2	8,52
			DETERGENTE 500ML	UND	1	1,69	0	-	1	1,69
			DETERGENTE NEUTRO 500ML	UND	1	1,69	0	-	1	1,69
			SABÃO EM PÓ 500G	UND	2	5,18	0	-	2	5,18
			ESPONJA EM AÇO	UND	1	1,45	0	-	1	1,45
			ESPONJA EM AÇO	UND	2	0,82	0	-	2	0,82
			FLANELA	UND	1	2,19	0	-	1	2,19
			FLANELA	UND	1	1,49	0	-	1	1,49
			FOSFORO	UND	1	2,39	0	-	1	2,39
			GLADE 269 ML	UND	1	27,35	0	-	1	27,35
			LUSTRA MOVEIS 200ML	UND	1	3,95	0	-	1	3,95
			NAFATALINA	UND	2	2,50	0	-	2	2,50
			PANO DE PRATO	UND	2	7,20	0	-	2	7,20
			PAPEL HIGIENICO	PCT	3	12,27	0	-	3	12,27
			PATO PASTILHA	UND	5	12,95	0	-	5	12,95
			SABONETE	UND	3	2,97	0	-	3	2,97
			SABÃO EM BARRA	PCT	1	6,55	0	-	1	6,55
			SACO ALVEJADO	UND	3	13,95	0	-	3	13,95
			SACO 100LT	PCT	2	3,18	0	-	2	3,18
			SACO P/ LIXO 30LT	PCT	4	5,40	0	-	4	5,40
			TOALHA DE ROSTO	UND	2	13,90	0	-	2	13,90
			VASSOURA	UND	1	9,99	0	-	1	9,99
06.03.17		8	AGUA SANITARIA	UND	0	-	2,00	3,90	0	-
			ALCOOL	UND	0	-	2,00	10,98	0	-

	BOM AR			UND	0	-	2,00	16,10	0	-
	DESINFETANTE 2L			UND	0	-	1,00	4,75	0	-
	DESINFETANTE 1,8L			UND	0	-	2,00	8,52	0	-
	DETERGENTE 500MIL			UND	0	-	1,00	1,69	0	-
	DETERGENTE NEUTRO 500MIL			UND	0	-	1,00	1,69	0	-
	SABÃO EM PÓ 500G			UND	0	-	2,00	5,18	0	-
	ESPONJA EM AÇO			UND	0	-	1,00	1,45	0	-
	ESPONJA EM AÇO			UND	0	-	2,00	0,82	0	-
	FLANELA			UND	0	-	1,00	2,19	0	-
	FLANELA			UND	0	-	1,00	1,49	0	-
	FOSFORO			UND	0	-	1,00	2,39	0	-
	GLADE 269 ML			UND	0	-	1,00	27,35	0	-
	LUSTRA MOVEIS 200MIL			UND	0	-	1,00	3,95	0	-
	NAFATALINA			UND	0	-	2,00	2,50	0	-
	PANO DE PRATO			UND	0	-	2,00	7,20	0	-
	PAPEL HIGIENICO			PCT	0	-	3,00	12,27	0	-
	PATO PASTILHA			UND	0	-	5,00	12,95	0	-
	SABONETE			UND	0	-	3,00	2,97	0	-
	SABÃO EM BARRA			PCT	0	-	1,00	6,55	0	-
	SACO ALVEJADO			UND	0	-	3,00	13,95	0	-
	SACO 100LT			PCT	0	-	2,00	3,18	0	-
	SACO P/ LIXO 30LT			PCT	0	-	4,00	5,40	0	-
	TOALHA DE ROSTO			UND	0	-	2,00	13,90	0	-
	VASSOURA			UND	0	-	1,00	9,99	0	-
						183,31		183,31		


PRESIDENTE


RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

MOVIMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO

EMPRESA: AF BRITO MOREIRA ME
 CNPJ: 19.522.415/0001-53
 PERÍODO: MARÇO DE 2017

DATA	NF	RQ	DESCRIÇÃO	UND	ENTRADA		SAÍDA		SALDO	
					QTD	VALOR TOTAL	QTD	VALOR TOTAL	QTD	VALOR
20.03.17	963	----	KIT DE CARTEIRA EM COURO, COM BRASÃO, BOTON, CHAVEIRO, CEDULA E ADESIVO	UND	11	2.420,00	0	-	11	2.420,00
			KIT DE RISQUE E RABISQUE, BLOCO, CANETA E PORTA AGENDA	UND	11	1.705,00	0	-	11	1.705,00
20.03.17	-----	9	KIT DE CARTEIRA EM COURO, COM BRASÃO, BOTON, CHAVEIRO, CEDULA E ADESIVO	UND	0	-	11	2.420,00	0	-
			KIT DE RISQUE E RABISQUE, BLOCO, CANETA E PORTA AGENDA	UND	0	-	11	1.705,00	0	-
TOTAL DA NOTA						4.125,00				4.125,00

Edizangela Ferrnina de Matos Candoso
 RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

MOVIMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO

EMPRESA: MARIA VIEIRA DE MELO - ME
 CNPJ: 02.667.753/0002-61
 PERÍODO: MARÇO DE 2017

DATA	NF	RQ	DESCRIÇÃO	UND	ENTRADA		SAÍDA		SALDO	
					QTD	VALOR TOTAL	QTD	VALOR TOTAL	QTD	VALOR
30.03.17	11.660	----	AÇUCAR	KG	10	26,50	0	-	10	26,50
			BALA HORTELÃ	PCT	2	14,24	0	-	2	14,24
			CAFÉ 200G	PCT	3	52,38	0	-	3	52,38
			CHÁ DE ERVA DOCE	CX	4	9,56	0	-	4	9,56
			CHÉ DE GENGIBRE	CX	3	6,75	0	-	3	6,75
			COPO DESCARTAVEL 100ML	PCT	3	4,80	0	-	3	4,80
			COPO 200 ML	PCT	8	28,00	0	-	8	28,00
			CREAM CRACKER 400G	PCT	8	28,72	0	-	8	28,72
			LEITE EM PÓ 400G	UND	5	45,95	0	-	5	45,95
			MANTEIGA 200G	UND	2	12,70	0	-	2	12,70
30.03.17	-----	10	AÇUCAR	KG	0	-	10	26,50	0	-
			BALA HORTELÃ	PCT	0	-	2	14,24	0	-
			CAFÉ 200G	PCT	0	-	3	52,38	0	-
			CHÁ DE ERVA DOCE	CX	0	-	4	9,56	0	-
			CHÉ DE GENGIBRE	CX	0	-	3	6,75	0	-
			COPO DESCARTAVEL 100ML	PCT	0	-	3	4,80	0	-
			COPO 200 ML	PCT	0	-	8	28,00	0	-
			CREAM CRACKER 400G	PCT	0	-	8	28,72	6	-
			LEITE EM PÓ 400G	UND	0	-	5	45,95	5	-
			MANTEIGA 200G	UND	0	-	2	12,70	2	-
TOTAL DA NOTA						229,60		229,60		-

Colizangela Ferreira de Matos Cardoso
 RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO

[Assinatura]
 PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

MOVIMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO

EMPRESA: MARIA VIEIRA DE MELO - ME
 CNPJ: 02.667.753/0002-61
 PERÍODO: MARÇO DE 2017

DATA	NF	RQ	DESCRIÇÃO	UND	ENTRADA		SAÍDA		SALDO	
					QTD	VALOR TOTAL	QTD	VALOR TOTAL	QTD	VALOR
30.03.17	11.661	----	AGUA SANITARIA	UND	4	7,80	0	-	4	7,80
			DESINFETANTE 2L	UND	4	19,00	0	-	4	19,00
			DETERGENTE 500ML	UND	2	3,50	0	-	2	3,50
			SABAO EM PO 500G	UND	3	13,17	0	-	3	13,17
			GUARDANAPO	PCT	4	4,20	0	-	4	4,20
			LIMPA VIDRO 500ML	UND	2	24,14	0	-	2	24,14
			LUSTRA MOVEIS 200ML	UND	2	7,90	0	-	2	7,90
			PAPEL HIGIENICO	PCT	4	15,96	0	-	4	15,96
			PATO PASTILHA	UND	6	14,34	0	-	6	14,34
			SABONETE	UND	3	3,15	0	-	3	3,15
			SABAO EM BARRA 200G	UND	4	5,80	0	-	4	5,80
			SACO PLASTICO 100 LT	PCT	5	7,95	0	-	5	7,95
			SACO PLASTICO 50 LT	PCT	6	9,54	0	-	6	9,54
30.03.17	-----	11	AGUA SANITARIA	UND	0	-	4	7,80	0	-
			DESINFETANTE 2L	UND	0	-	4	19,00	0	-
			DETERGENTE 500ML	UND	0	-	2	3,50	0	-
			SABAO EM PO 500G	UND	0	-	3	13,17	0	-
			GUARDANAPO	PCT	0	-	4	4,20	0	-
			LIMPA VIDRO 500ML	UND	0	-	2	24,14	0	-
			LUSTRA MOVEIS 200ML	UND	0	-	2	7,90	0	-
			PAPEL HIGIENICO	PCT	0	-	4	15,96	1	-
			PATO PASTILHA	UND	0	-	6	14,34	0	-
			SABONETE	UND	0	-	3	3,15	3	-
			SABAO EM BARRA 200G	UND	0	-	4	5,80	4	-
			SACO PLASTICO 100 LT	PCT	0	-	5	7,95	5	-
			SACO PLASTICO 50 LT	PCT	0	-	6	9,54	6	-
			TOTAL DA NOTA			136,45		136,45		-

Edizangela Ferreira de Matos Cardoso
 RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO

[Signature]
 PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

MOVIMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO

EMPRESA: MARIA VIEIRA DE MELO - ME
 CNPJ: 02.667.753/0002-61
 PERÍODO: MARÇO DE 2017

DATA	NF	RQ	DESCRIÇÃO	UND	ENTRADA		SAÍDA		SALDO	
					QTDDE	VALOR TOTAL	QTDDE	VALOR TOTAL	QTDDE	VALOR
30.03.17	11.662	----	CLIPS Nº 2	CX	3	8,70	0	-	3	8,70
			CLIPS Nº 3	CX	3	7,35	0	-	3	7,35
			ENVELOPE SACO 229 X 324	UND	19	4,94	0	-	19	4,94
			GRAMPEADOR	UND	1	18,85	0	-	1	18,85
			GRAMPO P/ GRAMPEADOR	CX	1	6,25			1	6,25
			LAMPADA 127V	UND	1	11,10			1	11,10
			PAPEL A4	RM	10	193,00			10	193,00
			PILHA	UND	8	46,24			8	46,24
			PINCEL AUTOMATICO	UND	2	6,38			2	6,38
30.03.17	-----	12	CLIPS Nº 2	CX	0	-	3	8,70	0	-
			CLIPS Nº 3	CX	0	-	3	7,35	0	-
			ENVELOPE SACO 229 X 324	UND	0	-	19	4,94	0	-
			GRAMPEADOR	UND	0	-	1	18,85	0	-
			GRAMPO P/ GRAMPEADOR	CX	0	-	1	6,25	0	-
			LAMPADA 127V	UND	0	-	1	11,10	0	-
			PAPEL A4	RM	0	-	10	193,00	0	-
			PILHA	UND	0	-	8	46,24	0	-
			PINCEL AUTOMATICO	UND	0	-	2	6,38	0	-
			TOTAL DA NOTA			302,81		302,81		-

Edizangela Ferrinho de Matos Candorino
 RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO

[Signature]
 PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

MOVIMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO

EMPRESA: MARIA VIEIRA DE MELO - ME
 CNPJ: 02.667.753/0002-61
 PERÍODO: ABRIL DE 2017

DATA	NF	RQ	DESCRIÇÃO	UND	ENTRADA		SAÍDA		SALDO	
					QTDDE	VALOR TOTAL	QTDDE	VALOR TOTAL	QTDDE	VALOR
26.04.17	11.737	----	BORRACHA PONTEIRA	UND	2	0,30	0	-	2	0,30
			CLIPS	CX	2	5,80	0	-	2	5,80
			ENVELOPE SACO 229 X 324	UND	17	4,42	0	-	17	4,42
			LAPIS GRAFITE	UND	2	2,98	0	-	2	2,98
			PAPEL A4	RM	10	193,00			10	193,00
			PASTA OFÍCIO	UND	5	14,75			5	14,75
26.04.17	-----	14	BORRACHA PONTEIRA	UND	0	-	2	0,30	0	-
			CLIPS	CX	0	-	2	5,80	0	-
			ENVELOPE SACO 229 X 324	UND	0	-	17	4,42	0	-
			LAPIS GRAFITE	UND	0	-	2	2,98	0	-
			PAPEL A4	RM	0	-	10	193,00	0	-
			PASTA OFÍCIO	UND	0	-	5	14,75	0	-
			TOTAL DA NOTA			221,25		221,25		-

[Handwritten Signature]
 PRESIDENTE

Edizangela Ferraz de Mota Cardoso
 RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

MOVIMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO

EMPRESA: MARIA VIEIRA DE MELO - ME
 CNPJ: 02.667.753/0002-61
 PERÍODO: ABRIL DE 2017

DATA	NF	RQ	DESCRIÇÃO	UND	ENTRADA		SAÍDA		SALDO	
					QTD	VALOR TOTAL	QTD	VALOR TOTAL	QTD	VALOR
26.04.17	11.738	----	AGUA SANITÁRIA	UND	4	7,80	0	-	4	7,80
			AMACIANTE 1L	UND	2	16,18	0	-	2	16,18
			DESINFETANTE 1L	UND	2	16,98	0	-	2	16,98
			DETERGENTE 500ML	UND	2	5,78	0	-	2	5,78
			ESPONJA	UND	2	1,60	0	-	2	1,60
			LIMPA VIDRO 500ML	UND	2	24,14	0	-	2	24,14
			PATO PASTILHA	UND	8	19,12	0	-	8	19,12
			SACO PLASTICO 100LT	PCT	5	7,95	0	-	5	7,95
			SACO PLASTICO 30L	PCT	5	6,75	0	-	5	6,75
			VEJA MULTIUSO 450 ML	UND	3	13,17	0	-	3	13,17
26.04.17	-----	15	AGUA SANITÁRIA	UND	0	-	4	7,80	0	-
			AMACIANTE 1L	UND	0	-	2	16,18	0	-
			DESINFETANTE 1L	UND	0	-	2	16,98	0	-
			DETERGENTE 500ML	UND	0	-	2	5,78	0	-
			ESPONJA	UND	0	-	2	1,60	0	-
			LIMPA VIDRO 500ML	UND	0	-	2	24,14	0	-
			PATO PASTILHA	UND	0	-	8	19,12	0	-
			SACO PLASTICO 100LT	PCT	0	-	5	7,95	0	-
			SACO PLASTICO 30L	PCT	0	-	5	6,75	0	-
			VEJA MULTIUSO 450 ML	UND	0	-	3	13,17	0	-
TOTAL DA NOTA						119,47		119,47		-

Edizomgela Ferrreira de Mator Candado
 RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO

[Signature]
 PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

MOVIMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO

EMPRESA: MARIA VIEIRA DE MELO - ME
 CNPJ: 02.667.753/0002-61
 PERÍODO: ABRIL DE 2017

DATA	NF	RQ	DESCRIÇÃO	UND	ENTRADA		SAÍDA		SALDO	
					QTDDE	VALOR TOTAL	QTDDE	VALOR TOTAL	QTDDE	VALOR
26.04.17	11.739	----	AÇUCAR	KG	12	31,80	0	-	12	31,80
			BALA	PCT	1	7,05	0	-	1	7,05
			BALA	PCT	1	6,59	0	-	1	6,59
			BISCOITO MARIA 400G	PCT	2	6,50	0	-	2	6,50
			CAFÉ SOLUVEL 200G	PCT	4	57,40	0	-	4	57,40
			CHÁ DE BOLD	UND	1	1,89	0	-	1	1,89
			CHÁ DE CAMOMILA	UND	2	3,78	0	-	2	3,78
			CHÁ DE CIDREIRA	UND	1	1,89	0	-	1	1,89
			COPO 200ML	PCT	10	35,00	0	-	10	35,00
			CREAM CRACKER 400G	PCT	8	19,12	0	-	8	19,12
			GUARDANAPO	PCT	2	2,10	0	-	2	2,10
			LEITE EM PÓ	UND	10	46,90	0	-	10	46,90
			MANTEIGA 200G	UND	2	12,70	0	-	2	12,70
26.04.17	----	16	AÇUCAR	KG	0	-	12	31,80	0	-
			BALA	PCT	0	-	1	7,05	0	-
			BALA	PCT	0	-	1	6,59	0	-
			BISCOITO MARIA 400G	PCT	0	-	2	6,50	0	-
			CAFÉ SOLUVEL 200G	PCT	0	-	4	57,40	0	-
			CHÁ DE BOLD	UND	0	-	1	1,89	0	-
			CHÁ DE CAMOMILA	UND	0	-	2	3,78	0	-
			CHÁ DE CIDREIRA	UND	0	-	1	1,89	0	-
			COPO 200ML	PCT	0	-	10	35,00	0	-
			CREAM CRACKER 400G	PCT	0	-	8	19,12	0	-
			GUARDANAPO	PCT	0	-	2	2,10	0	-
			LEITE EM PÓ	UND	0	-	10	46,90	0	-
			MANTEIGA 200G	UND	0	-	2	12,70	0	-
TOTAL DA NOTA						232,72		232,72		-

Processo TC/005962/2018
 página 62 da peça unificada
 Peca Unica: Nº 0018
 SETOR DE PROTOCOLO
 página 25

Edizangela Ferrinho de Matos Cardoso
 RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO

[Signature]
 PRESIDENTE



DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DE COMBUSTIVEL

EMPRESA: NELI FEITOSA ME
 CNPJ: 03.191.331/0001-44
 PERÍODO: MAIO DE 2017

DATA	N FISCAL	DESCRIÇÃO	UND	ENTRADA		SAÍDA		SALDO	
				QTDDE	VALOR TOTAL	QTDDE	VALOR TOTAL	QTDDE	VALOR
03.05.17	707	COMBUSTIVEL - GASOLINA	LT	632,405	2.498,00	0	-	632,405	2.498,00
03.05.17	-----	COMBUSTIVEL - GASOLINA	LT	0	-	632,405	2.498,00	0	-
TOTAL GERAL					2.498,00	2.498,00			-

Edizangola Ferreira de Matos Cardoso
 RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO

Luís Carlos de S.
 PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Processo: TC/005962/2018
 página 64 da peça anexada
 INVENTALMOX - N° 1/2018
 SETOR DE PROTOCOLO
 página 27

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DE COMBUSTIVEL

EMPRESA: NELI FEITOSA ME
 CNPJ: 03.191.331/0001-44
 PERÍODO: MAIO DE 2017

DATA	N FISCAL	DESCRIÇÃO	UND	ENTRADA		SAÍDA		SALDO		
				QTDADE	VALOR TOTAL	QTDADE	VALOR TOTAL	QTDADE	VALOR	
31.05.17	711	COMBUSTIVEL - GASOLINA	LT	632,152	2.497,00	0	-	632,152	2.497,00	
31.05.17	-----	COMBUSTIVEL - GASOLINA	LT	0	-	632,152	2.497,00	0	-	
TOTAL GERAL						2.497,00		2.497,00		-

Elizabeth Ferreira de Matos Cardoso

RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO

Luís Carlos de S.

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

MOVIMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO

EMPRESA: MARIA VIEIRA DE MELO - ME
 CNPJ: 02.667.753/0002-61
 PERÍODO: MAIO DE 2017

DATA	NF	RQ	DESCRIÇÃO	UND	ENTRADA		SAÍDA		SALDO		
					QTD	VALOR TOTAL	QTD	VALOR TOTAL	QTD	VALOR	
26.05.17	11.835	----	AGUA SANITÁRIA	UND	3	5,85	0	-	3	5,85	
			DESINFETANTE 1L	UND	3	25,47	0	-	3	25,47	
			DETERGENTE 500ML	UND	3	8,37	0	-	3	8,37	
			GLADE ERA LAV 360ML	UND	1	10,95	0	-	1	10,95	
			GLADE AUTO LAV/VANILLA 269 ML	UND	1	27,35	0	-	1	27,35	
			LUSTRA MOVEIS	UND	2	12,50	0	-	2	12,50	
			PAPEL HIGIENICO 4 X 30M	PCT	3	11,07	0	-	3	11,07	
			PATO PASTILHA 1 X 24	UND	6	14,34	0	-	6	14,34	
26.05.17	-----	17	AGUA SANITÁRIA	UND	0	-	3	5,85	0	-	
			DESINFETANTE 1L	UND	0	-	3	25,47	0	-	
			DETERGENTE 500ML	UND	0	-	3	8,37	0	-	
			GLADE ERA LAV 360ML	UND	0	-	1	10,95	0	-	
			GLADE AUTO LAV/VANILLA 269 ML	UND	0	-	1	27,35	0	-	
			LUSTRA MOVEIS	UND	0	-	2	12,50	0	-	
			PAPEL HIGIENICO 4 X 30M	PCT	0	-	3	11,07	0	-	
			PATO PASTILHA 1 X 24	UND	0	-	6	14,34	0	-	
TOTAL DA NOTA									115,90	115,90	-

Colizangula Ferreira de Mator Cardoso
 RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO

[Signature]
 PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

MOVIMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO

EMPRESA: MARIA VIEIRA DE MELO - ME
 CNPJ: 02.667.753/0002-61
 PERÍODO: MAIO DE 2017

DATA	NF	RQ	DESCRIÇÃO	UND	ENTRADA		SAÍDA		SALDO	
					QTDDE	VALOR TOTAL	QTDDE	VALOR TOTAL	QTDDE	VALOR
26.05.17	11.837	----	AÇUCAR	KG	8	19,92	0	-	8	19,92
			BALA HORTELA 600G	PCT	2	14,24	0	-	2	14,24
			BALA YOGURTE 600G	PCT	2	15,18	0	-	2	15,18
			CAFÉ 12 X 200G	PCT	3	42,90	0	-	3	42,90
			CHÁ DE BOLD 1 X 10	CX	3	5,85	0	-	3	5,85
			CHÁ DE CIDREIRA 1 X 24	CX	2	3,90	0	-	2	3,90
			COPO DESCARTAVEL 200ML	PCT	9	31,50	0	-	9	31,50
			CREAM CRACKER 400G	PCT	8	19,12	0	-	8	19,12
			GUARDANAPO 21 X 22	PCT	2	2,50	0	-	2	2,50
			LEITE EM PÓ 1 X 200G	UND	9	41,31	0	-	9	41,31
26.05.17	-----	19	AÇUCAR	KG	0	-	8	19,92	0	-
			BALA HORTELA 600G	PCT	0	-	2	14,24	0	-
			BALA YOGURTE 600G	PCT	0	-	2	15,18	0	-
			CAFÉ 12 X 200G	PCT	0	-	3	42,90	0	-
			CHÁ DE BOLD 1 X 10	CX	0	-	3	5,85	0	-
			CHÁ DE CIDREIRA 1 X 24	CX	0	-	2	3,90	0	-
			COPO DESCARTAVEL 200ML	PCT	0	-	9	31,50	0	-
			CREAM CRACKER 400G	PCT	0	-	8	19,12	0	-
			GUARDANAPO 21 X 22	PCT	0	-	2	2,50	0	-
			LEITE EM PÓ 1 X 200G	UND	0	-	9	41,31	0	-
TOTAL DA NOTA						196,42		196,42		196,42

[Signature]
 PRESIDENTE

[Signature]
 Edilson da Fennina de Mator Candoro
 RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DE COMBUSTIVEL

EMPRESA: NELI FEITOSA ME
CNPJ: 03.191.331/0001-44
PERÍODO: JUNHO DE 2017

DATA	N FISCAL	DESCRIÇÃO	UND	ENTRADA		SAÍDA		SALDO	
				QTDADE	VALOR TOTAL	QTDADE	VALOR TOTAL	QTDADE	VALOR
28.06.17	718	COMBUSTIVEL - GASOLINA	LT	632,063	2.496,65	0	-	632,063	2.496,65
28.06.17	-----	COMBUSTIVEL - GASOLINA	LT	0	-	632,063	2.496,65	0	-
TOTAL GERAL					2.496,65		2.496,65		-

Edizângela Ferreira de Matos Cardoso

RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO

Jaílson Trindade Oliveira

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

MOVIMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO

EMPRESA: GENILDO DOS SANTOS ME
CNPJ: 08.283.741/0001-39
PERÍODO: JUNHO DE 2017

DATA	NF	RQ	DESCRIÇÃO	UND	ENTRADA		SAÍDA		SALDO	
					QTD	VALOR TOTAL	QTD	VALOR TOTAL	QTD	VALOR
27.06.17	1779		REFIL EPSON T664120 PTO	UND	1	68,00	0	-	1	68,00
			REFIL EPSON T664120 CIANO	UND	1	68,00	0	-	1	68,00
			REFIL EPSON T664120 MARGENT	UND	1	68,00	0	-	1	68,00
			REFIL EPSON T664120 AMAREL	UND	1	68,00	0	-	1	68,00
27.06.17		20	REFIL EPSON T664120 PTO	UND	0	-	1	68,00	0	-
			REFIL EPSON T664120 CIANO	UND	0	-	1	68,00	0	-
			REFIL EPSON T664120 MARGENT	UND	0	-	1	68,00	0	-
			REFIL EPSON T664120 AMAREL	UND	0	-	1	68,00	0	-
TOTAL DA NOTA						272,00			272,00	-

RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

MOVIMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO

EMPRESA: MARIA VIEIRA DE MELO - ME
 CNPJ: 02.667.753/0002-61
 PERÍODO: JUNHO DE 2017

DATA	NF	RQ	DESCRIÇÃO	UND	ENTRADA		SAÍDA		SALDO	
					QTD	VALOR TOTAL	QTD	VALOR TOTAL	QTD	VALOR
27.06.17	11929	----	CANETAS	UND	3	2,37	0	-	3	2,37
			ENVELOPE	UND	14	3,64	0	-	14	3,64
			LAPIS	UND	1	0,65	0	-	1	0,65
			PAPEL A4	UND	5	99,50	0	-	5	99,50
			PASTA OFICIO	UND	10	26,00	10	-	0	26,00
			PASTA GRAMPO	UND	4	9,80	4	-	0	9,80
27.06.17	----	21	CANETAS	UND	0	-	3	2,37	0	-
			ENVELOPE	UND	0	-	14	3,64	0	-
			LAPIS	UND	0	-	1	0,65	0	-
			PAPEL A4	UND	0	-	5	99,50	0	-
			PASTA OFICIO	UND	0	-	10	26,00	0	-
			PASTA GRAMPO	UND	0	-	4	9,80	0	-
			TOTAL DA NOTA			141,96		141,96		-

Edizangula Ferreira de Mator Cardoso
 RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO

PRESIDENTE

Processo TC/005962/2018
 página 70 da peça unificada
 INVNTALMOX - Nº 1/2018
 SETOR DE FOTÓGRAFIA
 página 33



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

MOVIMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO

EMPRESA: MARIA VIEIRA DE MELO - ME
 CNPJ: 02.667.753/0002-61
 PERÍODO: JUNHO DE 2017

DATA	NF	RQ	DESCRIÇÃO	UND	ENTRADA		SAÍDA		SALDO	
					QTD	VALOR TOTAL	QTD	VALOR TOTAL	QTD	VALOR
27.06.17	11.930	----	AGUA SANITÁRIA	UND	3	5,85	0	-	3	5,85
			DESINFETANTE 1L	UND	1	8,59	0	-	1	8,59
			DESINFETANTE 2L	UND	3	14,25	0	-	3	14,25
			DESINFETANTE 1L	UND	3	21,90	0	-	3	21,90
			DETERGENTE 500ML	UND	2	3,50	0	-	2	3,50
			OLEO P/ MOVEL	UND	1	9,05	0	-	1	9,05
			PAPEL HIGIENICO	UND	5	18,45	0	-	5	18,45
			PASTILHA	UND	6	14,34	0	-	6	14,34
			SACO 25X20	UND	8	14,80	0	-	8	14,80
			TAPETE 40X60	UND	1	11,75	0	-	1	11,75
27.06.17	----	22	AGUA SANITÁRIA	UND	0	-	3	5,85	0	-
			DESINFETANTE 1L	UND	0	-	1	8,59	0	-
			DESINFETANTE 2L	UND	0	-	3	14,25	0	-
			DESINFETANTE 1L	UND	0	-	3	21,90	0	-
			DETERGENTE 500ML	UND	0	-	2	3,50	0	-
			OLEO P/ MOVEL	UND	0	-	1	9,05	0	-
			PAPEL HIGIENICO	UND	0	-	5	18,45	0	-
			PASTILHA	UND	0	-	6	14,34	0	-
			SACO 25X20	UND	0	-	8	14,80	0	-
			TAPETE 40X60	UND	0	-	1	11,75	0	-
TOTAL DA NOTA						122,48		122,48		-

Edizangela Ferreira de Matos Cardoso
 RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO

[Assinatura]
 PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

MOVIMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO

EMPRESA: MARIA VIEIRA DE MELO - ME
 CNPJ: 02.667.753/0002-61
 PERÍODO: JUNHO DE 2017

DATA	NF	RQ	DESCRIÇÃO	UND	ENTRADA		SAÍDA		SALDO	
					QTD	VALOR TOTAL	QTD	VALOR TOTAL	QTD	VALOR
27.06.17	11.931	----	AÇUCAR	UND	7	16,45	0	-	7	16,45
			BALA	UND	2	14,10	0	-	2	14,10
			BALA	PCT	2	14,98	0	-	2	14,98
			CAFE SOLUVEL	UND	4	57,20	0	-	4	57,20
			CHA DE CAMOMILA	UND	2	3,90	0	-	2	3,90
			CHA DE CIDREIRA	UND	2	3,90	0	-	2	3,90
			COPO DESCARTAVEL 50ML	UND	2	3,10	0	-	2	3,10
			COPO DESCARTAVEL 200ML	UND	8	28,00	0	-	8	28,00
			BISCOITO SALGADO	UND	9	21,51	0	-	9	21,51
			GUARDANAPO	UND	3	3,87	0	-	3	3,87
			LEITE EM PO	UND	8	36,72	0	-	8	36,72
			PALITO	UND	1	0,59	0	-	1	0,59
27.06.17	-----	23	AÇUCAR	UND	0	-	7	16,45	0	-
			BALA	UND	0	-	2	14,10	0	-
			BALA	PCT	0	-	2	14,98	0	-
			CAFE SOLUVEL	UND	0	-	4	57,20	0	-
			CHA DE CAMOMILA	UND	0	-	2	3,90	0	-
			CHA DE CIDREIRA	UND	0	-	2	3,90	0	-
			COPO DESCARTAVEL 50ML	UND	0	-	2	3,10	0	-
			COPO DESCARTAVEL 200ML	UND	0	-	8	28,00	0	-
			BISCOITO SALGADO	UND	0	-	9	21,51	0	-
			GUARDANAPO	UND	0	-	3	3,87	0	-
			LEITE EM PO	UND	0	-	8	36,72	0	-
			PALITO	UND	0	-	1	0,59	0	-
TOTAL DA NOTA						204,32		204,32		

Edizangela Ferreira de Mator Candamo
 RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO

[Signature]
 PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Processo: PC/005962/2018
 página 73 da peça unificada
 INVENTÁRIO - Nº 0018
 SETOR DE PROTOCOLO
 página 36

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DE COMBUSTIVEL

PERÍODO: JULHO DE 2017

DATA	N FISCAL	DESCRIÇÃO	UND	ENTRADA		SAÍDA		SALDO	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
		SEM MOVIMENTO							
TOTAL GERAL					-		-		-

Edizângela Ferreira de Mattos Cardoso

RESPONSÁVEL PELO INVENTÁRIO

Paulo Henrique de S.

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

MOVIMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO

EMPRESA: DUPLICHAVES COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 32.739.278/0001-71
 PERÍODO: JULHO DE 2017

DATA	NF	RQ	DESCRIÇÃO	UND	ENTRADA		SAÍDA		SALDO		
					QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	
					TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	
06.07.17	4374	----	CARIMBO TRODAT PRINTY 4926	UND	2	113,00	0	-	-	2	113,00
			CARIMBO TRODAT PRINTY 4913	UND	2	89,00	0	-	-	2	89,00
06.07.17	----	24	CARIMBO TRODAT PRINTY 4926	UND	0	-	2	-	113,00	0	-
			CARIMBO TRODAT PRINTY 4913	UND	0	-	2	-	89,00	0	-
					TOTAL DA NOTA						202,00

Edizangela Fereira de Matos Cardoso
 RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO

[Handwritten Signature]
 PRESIDENTE

Processo TC/005962/2018
 página nº da peça unificada
 RÚBRICA
 INVENTALMOX - Nº 1/2018
 SETOR DE PROTOCOLO
 página 37



DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DE COMBUSTIVEL

EMPRESA: NELI FEITOSA ME
CNPJ: 03.191.331/0001-44
PERÍODO: AGOSTO DE 2017

DATA	N FISCAL	DESCRIÇÃO	UND	ENTRADA		SAÍDA		SALDO	
				QTDDE	VALOR TOTAL	QTDDE	VALOR TOTAL	QTDDE	VALOR
30.08.17	734	COMBUSTIVEL - GASOLINA	LT	658	2.599,10	0	-	658	2.599,10
30.08.17	----	COMBUSTIVEL - GASOLINA	LT	0	-	658	2.599,10	0	-
TOTAL GERAL					2.599,10		2.599,10		-

Elizangela Ferreira de Matos Cardoso
RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO

Jailson Trindade Oliveira
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

MOVIMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO

PERÍODO: AGOSTO DE 2017

DATA	NF	RQ	DESCRIÇÃO	UND	ENTRADA		SAÍDA		SALDO	
					QTDDE	VALOR TOTAL	QTDDE	VALOR TOTAL	QTDDE	VALOR
			SEM MOVIMENTO							

Edizangela Ferrinho de Satoz Candora
RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO

PRESIDENTE

Fis nº 0005962/2018
 página 77 da peça unificada
 Rubrica: [Assinatura]
 INVENTARÍO - Nº 1/2018
 SETOR DE PROTOCOLO
 página 40



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

MOVIMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO

EMPRESA: J & A INFORMATICA LTDA - ME
 CNPJ: 07.320.037/0001-46
 PERIODO: SETEMBRO DE 2017

DATA	NF	RQ	DESCRIÇÃO	UND	ENTRADA		SAÍDA		SALDO	
					QTD	VALOR TOTAL	QTD	VALOR TOTAL	QTD	VALOR
12.09.17	545		HD SATA2 500GB 7200RPM	UND	1	290,00	0		1	290,00
			CARTUCHO TONER HP 285	UND	2	440,00	0		2	440,00
			GRAVADORA DE DVD INTERNO	UND	1	90,00	0		1	90,00
12.09.17		25	HD SATA2 500GB 7200RPM	UND	0	-	1	290,00	0	-
			CARTUCHO TONER HP 285	UND	0	-	2	440,00	0	-
			GRAVADORA DE DVD INTERNO	UND	0	-	1	90,00	0	-
TOTAL DA NOTA						820,00		820,00		820,00

Edizomyla Firmino de Matos Candoro
 RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO

[Assinatura]
 PRESIDENTE

Fis. nº
 Processo TC/005962/2018
 página 9 da peça unificada
 Rótulo:
 INVNTALMOX - N° 1/2018
 SETOR DE PROTOCOLO
 página 42



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

MOVIMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO

EMPRESA: MARIA VIEIRA DE MELO - ME
 CNPJ: 02.667.753/0002-61
 PERÍODO: SETEMBRO DE 2017

DATA	NF	RQ	DESCRIÇÃO	UND	ENTRADA		SAÍDA		SALDO	
					QTD	VALOR TOTAL	QTD	VALOR TOTAL	QTD	VALOR
15.09.17	12.093	----	AGUA SANITARIA	UND	4	7,60	0	-	4	7,60
			PURIFICADOR DE AR	UND	1	7,50	0	-	1	7,50
			DESINFETANTE 1L	UND	3	25,17	0	-	3	25,17
			DESINFETANTE 2L	UND	1	4,90	0	-	1	4,90
			DESINFETANTE 1L	UND	1	8,39	0	-	1	8,39
			DETERGENTE	UND	3	7,80	0	-	3	7,80
			PLANELA	UND	2	2,20	0	-	2	2,20
			INSETICIDA	UND	1	10,60	0	-	1	10,60
			OLEO PARA MOVEIS	UND	1	9,05	0	-	1	9,05
			PAPEL HIGIENICO	UND	3	14,67	0	-	3	14,67
			PASTILHA ADESIVA	UND	5	11,50	0	-	5	11,50
			SABONETE	UND	3	3,30	0	-	3	3,30
			SACO PRA LIXO	UND	1	5,15	0	-	1	5,15
15.09.17	-----	26	AGUA SANITARIA	UND	0	-	4	7,60	0	-
			PURIFICADOR DE AR	UND	0	-	1	7,50	0	-
			DESINFETANTE 1L	UND	0	-	3	25,17	0	-
			DESINFETANTE 2L	UND	0	-	1	4,90	0	-
			DESINFETANTE 1L	UND	0	-	1	8,39	0	-
			DETERGENTE	UND	0	-	3	7,80	0	-
			PLANELA	UND	0	-	2	2,20	0	-
			INSETICIDA	UND	0	-	1	10,60	0	-
			OLEO PARA MOVEIS	UND	0	-	1	9,05	0	-
			PAPIL HIGIENICO	UND	0	-	3	14,67	0	-
			PASTILHA ADESIVA	UND	0	-	5	11,50	0	-
			SABONETE	UND	0	-	3	3,30	0	-
			SACO PRA LIXO	UND	0	-	1	5,15	0	-
TOTAL DA NOTA						117,83		117,83		117,83

Edizangela Ferreira de Matos Cardoso
 RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO

[Signature]
 PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

MOVIMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO

EMPRESA: MARIA VIEIRA DE MELO - ME
 CNPJ: 02.667.753/0002-61
 PERÍODO: SETEMBRO DE 2017

DATA	NF	RQ	DESCRIÇÃO	UND	ENTRADA		SAÍDA		SALDO	
					QTD	VALOR TOTAL	QTD	VALOR TOTAL	QTD	VALOR
15.09.17	12.094	----	AÇUCAR	UND	10	22,00	0	-	10	22,00
			BALA	UND	1	7,05	0	-	1	7,05
			BALA	PCT	1	7,35	0	-	1	7,35
			BISCOITO SALGADO ESPECIAL	UND	10	31,50	0	-	10	31,50
			BISCOITO SALGADO	UND	1	2,89	0	-	1	2,89
			CAFE SOLUVEL	UND	5	71,50	0	-	5	71,50
			CHÁ DE BOLD	UND	2	3,90	0	-	2	3,90
			CHÁ DE CIDREIRA	UND	3	5,85	0	-	3	5,85
			COPO DESCARTAVEL 50 ML	UND	2	3,10	0	-	2	3,10
			COPO DESCARTAVEL 200 ML	UND	10	35,00	0	-	10	35,00
			GUARDANAPO	UND	4	5,16	0	-	4	5,16
			GUARDANAPO	UND	1	1,80	0	-	1	1,80
			LEITE EM PO	UND	6	50,34	0	-	6	50,34
			MANTEIGA	UND	2	12,70	0	-	2	12,70
15.09.17	-----	27	AÇUCAR	UND	0	-	10	-	0	22,00
			BALA	UND	0	-	1	-	0	7,05
			BALA	PCT	0	-	1	-	0	7,35
			BISCOITO SALGADO ESPECIAL	UND	0	-	10	-	0	31,50
			BISCOITO SALGADO	UND	0	-	1	-	0	2,89
			CAFE SOLUVEL	UND	0	-	5	-	0	71,50
			CHÁ DE BOLD	UND	0	-	2	-	0	3,90
			CHÁ DE CIDREIRA	UND	0	-	3	-	0	5,85
			COPO DESCARTAVEL 50 ML	UND	0	-	2	-	0	3,10
			COPO DESCARTAVEL 200 ML	UND	0	-	10	-	0	35,00
			GUARDANAPO	UND	0	-	4	-	0	5,16
			GUARDANAPO	UND	0	-	1	-	0	1,80
			LEITE EM PO	UND	0	-	6	-	0	50,34
			MANTEIGA	UND	0	-	2	-	0	12,70
			TOTAL DA NOTA			260,14				260,14

Colizangela Ferreira de Matos Condoro
 RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO

[Signature]
 PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

MOVIMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO

EMPRESA: MARIA VIEIRA DE MELO - ME
CNPJ: 02.667.753/0002-61
PERÍODO: SETEMBRO DE 2017

DATA	NF	RQ	DESCRIÇÃO	UND	ENTRADA		SAÍDA		SALDO	
					QTD	VALOR TOTAL	QTD	VALOR TOTAL	QTD	VALOR
15.09.17	12095	----	CLIPS N 03	CX	4	10,76	0	-	4	10,76
			CLIPES 6/0	CX	1	3,79	0	-	1	3,79
			ENVELOPE 24 X 34	UND	12	4,20	0	-	12	4,20
			LAPIS	UND	5	3,50	0	-	5	3,50
			PAPEL A 4	UND	8	159,20	0	-	8	159,20
			PASTA OFICIO	UND	10	26,00	0	-	10	26,00
			PERFURADOR	UND	1	14,29	0	-	1	14,29
			PILHA	UND	12	52,68	0	-	12	52,68
15.09.17	-----	28	CLIPS N 03	CX	0	-	4	10,76	0	-
			CLIPES 6/0	CX	0	-	1	3,79	0	-
			ENVELOPE 24 X 34	UND	0	-	12	4,20	0	-
			LAPIS	UND	0	-	5	3,50	0	-
			PAPEL A 4	UND	0	-	8	159,20	0	-
			PASTA OFICIO	UND	0	-	10	26,00	0	-
			PERFURADOR	UND	0	-	1	14,29	0	-
			PILHA	UND	0	-	12	52,68	0	-
TOTAL DA NOTA						274,42		274,42		-

Edizangela Ferreira de Mattos Cardoso
RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO

[Signature]
PRESIDENTE



DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DE COMBUSTIVEL

EMPRESA: NELI FEITOSA ME
 CNPJ: 03.191.331/0001-44
 PERÍODO: OUTUBRO DE 2017

DATA	N FISCAL	DESCRIÇÃO	UND	ENTRADA		SAÍDA		SALDO	
				QTYDADE	VALOR TOTAL	QTYDADE	VALOR TOTAL	QTYDADE	VALOR
02.10.17	741	COMBUSTIVEL - GASOLINA	LT	498	1.967,10	0	-	498	1.967,10
02.10.17	----	COMBUSTIVEL - GASOLINA	LT	0	-	498	1.967,10	0	-
TOTAL GERAL					1.967,10		1.967,10		-

Elizangela Ferreira de Matos Cardoso

RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO

Luís Carlos de S.

PRESIDENTE

Arquivo assinado digitalmente por JAILSON TRINDADE OLIVEIRA:05502519520 em 27/04/2018 08:24:22



DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DE COMBUSTIVEL

EMPRESA: NELI FEITOSA ME
CNPJ: 03.191.331/0001-44
PERÍODO: OUTUBRO DE 2017

DATA	N FISCAL	DESCRIÇÃO	UND	ENTRADA		SAÍDA		SALDO	
				QTDAD	VALOR TOTAL	QTDAD	VALOR TOTAL	QTDAD	VALOR
30.10.17	750	COMBUSTIVEL - GASOLINA	LT	505,443	1.996,50	0	-	505,443	1.996,50
30.10.17	-----	COMBUSTIVEL - GASOLINA	LT	0	-	505,443	1.996,50	0	-
TOTAL GERAL					1.996,50		1.996,50		-

Elizabetha Ferreira de Matos Cardoso
RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO

Paulo Luiz A. S.
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

MOVIMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO

EMPRESA: MARIA VIEIRA DE MELO - MIE
 CNPJ: 02.667.753/0002-61
 PERÍODO: OUTUBRO DE 2017

DATA	NF	RQ	DESCRIÇÃO	UND	ENTRADA		SAÍDA		SALDO	
					QTD	VALOR TOTAL	QTD	VALOR TOTAL	QTD	VALOR
04.10.17	12.132	----	AÇUCAR	UND	7	13,79	0	-	7	13,79
			AGUA MINERAL	UND	144	79,20	0	-	144	79,20
			CAFE SOLUVEL	UND	3	43,35	0	-	3	43,35
			COPO DESCARTAVEL 50 ML	UND	2	3,10	0	-	2	3,10
			COPO DESCARTAVEL 180 ML	UND	2	6,38	0	-	2	6,38
			COPO DESCARTAVEL 200 ML	UND	10	33,90	0	-	10	33,90
			GUARDANAPO	UND	1	0,49	0	-	1	0,49
04.10.17	-----	30	AÇUCAR	UND	0	-	7	13,79	0	-
			AGUA MINERAL	UND	0	-	144	79,20	0	-
			CAFE SOLUVEL	UND	0	-	3	43,35	0	-
			COPO DESCARTAVEL 50 ML	UND	0	-	2	3,10	0	-
			COPO DESCARTAVEL 180 ML	UND	0	-	2	6,38	0	-
			COPO DESCARTAVEL 200 ML	UND	0	-	10	33,90	0	-
			GUARDANAPO	UND	0	-	1	0,49	0	-
TOTAL DA NOTA						180,21		180,21		180,21

Edizangela Ferreira de Matos Cardoso
 RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO

Luís Carlos
 PRESIDENTE

Processo TC/005962/2018
 página 49 da peça unificada
 INVENTALMOX - Nº 1/2018
 SETOR DE PROTOCOLO
 página 49



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

MOVIMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO

EMPRESA: MARIA VIEIRA DE MELO - ME
 CNPJ: 02.667.753/0002-61
 PERÍODO: OUTUBRO DE 2017

DATA	NF	RQ	DESCRIÇÃO	UND	ENTRADA		SAÍDA		SALDO	
					QTD	VALOR TOTAL	QTD	VALOR TOTAL	QTD	VALOR
04.10.17	12.133	----	AGUA SANITARIA	UND	3	5,70	0	-	3	5,70
			CANETA	UND	6	4,74	0	-	6	4,74
			DESINFETANTE 1L	UND	1	8,15	0	-	1	8,15
			DESINFETANTE 2L	UND	2	9,80	0	-	2	9,80
			DETERGENTE	UND	1	1,69	0	-	1	1,69
			SABAO EM PO	UND	1	4,05	0	-	1	4,05
			GUARD PEROLA PAP T SEDA	UND	1	0,49	0	-	1	0,49
			OLEO PARA MOVEIS	UND	1	3,30	0	-	1	3,30
			PAPEL HIGIENICO	UND	3	11,97	0	-	3	11,97
			PAPEL HIGIENICO	UND	1	4,39	0	-	1	4,39
			SABAO EM BARRA	UND	1	1,39	0	-	1	1,39
04.10.17	-----	31	AGUA SANITARIA	UND	0	-	3	5,70	0	-
			CANETA	UND	0	-	6	4,74	0	-
			DESINFETANTE 1L	UND	0	-	1	8,15	0	-
			DESINFETANTE 2L	UND	0	-	2	9,80	0	-
			DETERGENTE	UND	0	-	1	1,69	0	-
			SABAO EM PO	UND	0	-	1	4,05	0	-
			GUARD PEROLA PAP T SEDA	UND	0	-	1	0,49	0	-
			OLEO PARA MOVEIS	UND	0	-	1	3,30	0	-
			PAPEL HIGIENICO	UND	0	-	3	11,97	0	-
			PAPEL HIGIENICO	UND	0	-	1	4,39	0	-
			SABAO EM BARRA	UND	0	-	1	1,39	0	-
			TOTAL DA NOTA			55,67		55,67		

Edizangela Ferrinho de Matos Cardoso
 RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO

[Assinatura]
 PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

MOVIMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO

EMPRESA: MARIA VIEIRA DE MELO - ME
CNPJ: 02.667.753/0002-61
PERÍODO: OUTUBRO DE 2017

DATA	NF	RQ	DESCRIÇÃO	UND	ENTRADA		SAÍDA		SALDO	
					QTD	VALOR TOTAL	QTD	VALOR TOTAL	QTD	VALOR
04.10.17	12134	----	BORRACHA	UND	1	0,90	0	-	1	0,90
			CANETAS	UND	50	39,50	0	-	50	39,50
			CLIPS Nº 02	CX	2	6,40	0	-	2	6,40
			CLIPS Nº 03	CX	1	2,69	0	-	1	2,69
			ENVELOPE SACO	UND	10	2,00	0	-	10	2,00
			LIVRO DE ATA	UND	1	9,50	0	-	1	9,50
			PAPEL A 4	UND	12	234,00	0	-	12	234,00
04.10.17	-----	32	BORRACHA	UND	0	-	1	0,90	0	-
			CANETAS	UND	0	-	50	39,50	0	-
			CLIPS Nº 02	CX	0	-	2	6,40	0	-
			CLIPS Nº 03	CX	0	-	1	2,69	0	-
			ENVELOPE SACO	UND	0	-	10	2,00	0	-
			LIVRO DE ATA	UND	0	-	1	9,50	0	-
			PAPEL A 4	UND	0	-	12	234,00	0	-
TOTAL DA NOTA						294,99		294,99		-

Elizabetha Ferrinho de Matos Cardoso
RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO

[Signature]
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DE COMBUSTIVEL

EMPRESA: NELI FEITOSA ME
 CNPJ: 03.191.331/0001-44
 PERÍODO: NOVEMBRO DE 2017

DATA	N FISCAL	DESCRIÇÃO	UND	ENTRADA		SAÍDA		SALDO	
				QTDADE	VALOR TOTAL	QTDADE	VALOR TOTAL	QTDADE	VALOR
30.11.17	759	COMBUSTIVEL - GASOLINA	LT	505,949	1.998,50	0	-	505,949	1.998,50
30.11.17	-----	COMBUSTIVEL - GASOLINA	LT	0	-	505,949	1.998,50	0	-
TOTAL GERAL					1.998,50		1.998,50		-

Edizangela Fereira de Mota Cardoso
 RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO

Paulo Luiz de S.
 PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

MOVIMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO

EMPRESA: MARIA VIEIRA DE MELO - ME
CNPJ: 02.667.753/0002-61
PERÍODO: NOVEMBRO DE 2017

DATA	NF	RQ	DESCRIÇÃO	UND	ENTRADA		SAÍDA		SALDO	
					QTDDE	VALOR TOTAL	QTDDE	VALOR TOTAL	QTDDE	VALOR
23.11.17	12.269		AÇUCAR	UND	13	24,70	0		13	24,70
			CAFÉ SOLUVEL	UND	5	70,95	0		5	70,95
			CHA DE CARQUEJA	UND	2	3,90	0		2	3,90
			CHA DE CIDREIRA	UND	2	3,78	0		2	3,78
			COPO DESCARTAVEL 50 ML	UND	2	3,10	0		2	3,10
			COPO DESCARTAVEL 180ML	UND	15	44,85	0		15	44,85
			GUARDANAPO	UND	2	0,98	0		2	0,98
			LEITE EM PÓ 400G	UND	4	31,20	0		4	31,20
			LEITE EM PÓ 200G	UND	6	24,60	0		6	24,60
23.11.17		33	AÇUCAR	UND	0	-	13	24,70	0	-
			CAFÉ SOLUVEL	UND	0	-	5	70,95	0	-
			CHA DE CARQUEJA	UND	0	-	2	3,90	0	-
			CHA DE CIDREIRA	UND	0	-	2	3,78	0	-
			COPO DESCARTAVEL 50 ML	UND	0	-	2	3,10	0	-
			COPO DESCARTAVEL 180ML	UND	0	-	15	44,85	0	-
			GUARDANAPO	UND	0	-	2	0,98	0	-
			LEITE EM PÓ 400G	UND	0	-	4	31,20	0	-
			LEITE EM PÓ 200G	UND	0	-	6	24,60	0	-
			TOTAL DA NOTA			208,06		208,06		

Edizangela Ferreira de Mattos Cardoso
RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

MOVIMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO

EMPRESA: MARIA VIEIRA DE MELO - ME
 CNPJ: 02.667.753/0002-61
 PERÍODO: NOVEMBRO DE 2017

DATA	NF	RQ	DESCRIÇÃO	UND	ENTRADA		SAÍDA		SALDO	
					QTD	VALOR TOTAL	QTD	VALOR TOTAL	QTD	VALOR
23.11.17	12.270	----	AGUA SANITARIA	UND	4	7,60	0	0	4	7,60
			DESINFETANTE 1L	UND	3	24,45	0	0	3	24,45
			DESINFETANTE 2L	UND	3	14,37	0	0	3	14,37
			DETERGENTE	UND	1	1,65	0	0	1	1,65
			SABAO EM PO	UND	3	6,51	0	0	3	6,51
			ESPONJA DE AÇO	UND	2	2,70	0	0	2	2,70
			ESPONJA	UND	1	0,35	0	0	1	0,35
			PAPEL HIGIENICO	UND	1	4,85	0	0	1	4,85
			PURIFICADOR DE AR	UND	1	22,55	0	0	1	22,55
			SABAO EM BARRA	UND	2	12,30	0	0	2	12,30
			SACO 30L	UND	5	8,75	0	0	5	8,75
			SACO CRU	UND	2	10,30	0	0	2	10,30
23.11.17	-----	34	AGUA SANITARIA	UND	0	-	4	7,60	0	-
			DESINFETANTE 1L	UND	0	-	3	24,45	0	-
			DESINFETANTE 2L	UND	0	-	3	14,37	0	-
			DETERGENTE	UND	0	-	1	1,65	0	-
			SABAO EM PO	UND	0	-	3	6,51	0	-
			ESPONJA DE AÇO	UND	0	-	2	2,70	0	-
			ESPONJA	UND	0	-	1	0,35	0	-
			PAPEL HIGIENICO	UND	0	-	1	4,85	0	-
			PURIFICADOR DE AR	UND	0	-	1	22,55	0	-
			SABAO EM BARRA	UND	0	-	2	12,30	0	-
			SACO 30L	UND	0	-	5	8,75	0	-
			SACO CRU	UND	0	-	2	10,30	0	-
			TOTAL DA NOTA			116,38		116,38		

Edizangela Ferraz de Matos Cardoso
 RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO

[Assinatura]
 PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Fls. nº
Processo TC/005962/2018
Página 94 da peça justificada
Trinidade
INVNTALMOX - Nº 1/2018
SETOR DE PROTOCOLO
página 57

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DE COMBUSTIVEL

EMPRESA: NELI FEITOSA ME
CNPJ: 03.191.331/0001-44
PERÍODO: DEZEMBRO DE 2017

DATA	N FISCAL	DESCRIÇÃO	UND	ENTRADA		SAÍDA		SALDO	
				QTDADE	VALOR TOTAL	QTDADE	VALOR TOTAL	QTDADE	VALOR
27.12.17	766	COMBUSTIVEL - GASOLINA	LT	506	1.998,70	0	-	506	1.998,70
27.12.17	-----	COMBUSTIVEL - GASOLINA	LT	0	-	506	1.998,70	0	-
TOTAL GERAL					1.998,70		1.998,70		-

Elizângela Ferreira de Azeiteiros

RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

MOVIMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO

EMPRESA: MARIA VIEIRA DE MELO - ME
 CNPJ: 02.667.753/0002-61
 PERÍODO: DEZEMBRO DE 2017

DATA	NF	RQ	DESCRIÇÃO	UND	ENTRADA		SAÍDA		SALDO	
					QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
29.12.17	12.361		açúcar	UND	7	12,25	0	-	7	12,25
			CAFÉ MOIDO	UND	5	24,45	0	-	5	24,45
			COPO DESCARTAVEL CAFÉ	UND	1	3,25	0	-	1	3,25
			COPO DESCARTAVEL P/ REFRIGERANTE	UND	10	27,90	0	-	10	27,90
			GUARDANAPO	UND	2	2,50	0	-	2	2,50
			LEITE EM PO DESNATADO	UND	1	6,99	0	-	1	6,99
			LEITE EM PO INSTANTANEO	UND	7	27,93	0	-	7	27,93
29.12.17		40	açúcar	UND	0	-	7	12,25	0	-
			CAFÉ MOIDO	UND	0	-	5	24,45	0	-
			COPO DESCARTAVEL CAFÉ	UND	0	-	1	3,25	0	-
			COPO DESCARTAVEL P/ REFRIGERANTE	UND	0	-	10	27,90	0	-
			GUARDANAPO	UND	0	-	2	2,50	0	-
			LEITE EM PO DESNATADO	UND	0	-	1	6,99	0	-
			LEITE EM PO INSTANTANEO	UND	0	-	7	27,93	0	-
			TOTAL DA NOTA			105,27				105,27

Edizangela Firmino de Matos Cardoso
 RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO

[Signature]
 PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

MOVIMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO

EMPRESA: MARIA VIEIRA DE MELO - ME
 CNPJ: 02.667.753/0002-61
 PERÍODO: DEZEMBRO DE 2017

DATA	NF	RQ	DESCRIÇÃO	UND	ENTRADA		SAÍDA		SAÍDO	
					QTD	VALOR TOTAL	QTD	VALOR TOTAL	QTD	VALOR
29.12.17	12.363	----	ÁGUA SANITÁRIA	UND	3	6,03	0	-	3	6,03
			DESINFETANTE 1L	UND	3	22,47	0	-	3	22,47
			DESINFETANTE 2L	UND	3	15,60	0	-	3	15,60
			DETERGENTE	UND	1	1,65	0	-	1	1,65
			SABÃO EM PO	UND	1	3,89	0	-	1	3,89
			DESPURIFICADOR DE AR	UND	1	35,85	0	-	1	35,85
			PAPEL HIGIENICO	UND	1	4,85	0	-	1	4,85
			DESPURIFICADOR DE AR	UND	2	44,98	0	-	2	44,98
			SACO PRA LIXO	UND	5	10,25	0	-	5	10,25
29.12.17	-----	41	ÁGUA SANITÁRIA	UND	0	-	3	6,03	0	-
			DESINFETANTE 1L	UND	0	-	3	22,47	0	-
			DESINFETANTE 2L	UND	0	-	3	15,60	0	-
			DETERGENTE	UND	0	-	1	1,65	0	-
			SABÃO EM PO	UND	0	-	1	3,89	0	-
			DESPURIFICADOR DE AR	UND	0	-	1	35,85	0	-
			PAPEL HIGIENICO	UND	0	-	1	4,85	0	-
			DESPURIFICADOR DE AR	UND	0	-	2	44,98	0	-
			SACO PRA LIXO	UND	0	-	5	10,25	0	-
			TOTAL DA NOTA			145,57		145,57		-

Edizangela Ferreira de Matos Candoso
 RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO

Luís Carlos de Sousa
 PRESIDENTE



CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA
RUA DR. JOAO LIMA Nº: 1036, Bairro CENTRO
CEP: 49.800-000
01833866000146

Processo TC/005962/2018
página 100 da peça unificada

INVNTFBENSPATR - Nº 1/2018
SETOR DE PROTOCOLO
página 1

RELAÇÃO DE DESPESAS INCORPORADAS

Empenho Fornecedor	Liquidação	Data	UO - Ação - Class	Valor
40/2017 VALOR QUE SE EMPENHA NESTA DATA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UM QUADRO LEGISLATIVO P/ESTA CÂMARA.				
AF BRITO MOREIRA - ME				
REFERENTE AO PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE UM QUADRO	109	30/03/2017	1001 - 1002 - 4490520000	2.250,00
122.01.01 - BENS MOVEIS QUADRO LEGISLATIVO				
125/2017 VALOR QUE SE EMPENHA NESTA DATA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UMA MULTIFUNCIONAL PARA ESTA CÂMARA.				
EDIANE FREITAS SANTOS LIMA				
REFERENTE AO PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE UMA	440	19/10/2017	1001 - 1002 - 4490520000	990,00
122.01.01 - BENS MOVEIS MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA A4 20 PPM				
130/2017 VALOR QUE SE EMPENHA NESTA DATA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UM AMPLIFICADOR PARA ESTA CÂMARA.				
GENILDO DOS SANTOS - ME				
REFERENTE AO PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE UM AMPLIFICADOR	473	31/10/2017	1001 - 1002 - 4490520000	645,00
122.01.01 - BENS MOVEIS AMPLIFICADOR PRO 1600				
156/2017 VALOR QUE SE EMPENHA NESTA DATA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UM BEBEDOURO P/ESTA CÂMARA.				
JANIO FERREIRA DOS SANTOS- ME				
REFERENTE AO PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE UM BEBEDOURO	573	29/12/2017	1001 - 1002 - 4490520000	590,00
122.01.01 - BENS MOVEIS BEBEDOURO REFRIGERADOR GFN2000				
TOTAL DE (4) NOTAS:				SOMA: 4.475,00

96279290506 - EVFI FERREKS LAURENTINO DA SILVA

Presidnete

05502519520 - JAILSON TRINDADE OLIVEIRA CRC: 1565/SE

Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA BENS MÓVEIS

EXERCÍCIO DE 2017

ORDEM	DISCRIMINAÇÃO	SALDO NO EXERCÍCIO	INCORPORAÇÃO	INSCRIÇÃO	BAIXA	TOTAL
	Saldo de Exercícios Anteriores	63.639,98				63.639,98
	Incorporação de Bens					
	<u>INSCRIÇÃO EM 2017</u>					
	Quadro Legislativo			2.250,00		2.250,00
	Multifuncional			990,00		990,00
	Amplificador			645,00		645,00
	Bebedouro			590,00		590,00
	<u>BAIXA DE BENS</u>					-
		63.639,98	-	4.475,00	-	68.114,98

Câmara Municipal de Porto da Folha, 29 de dezembro de 2017.


 EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA
 PRESIDENTE DA CÂMARA

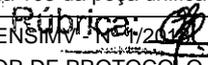

 JAILSON TRINDADE OLIVEIRA
 ÉC. EM CONTABILIDADE - CRC N.º 1.565 S
 C.I.C. N.º 055.025.195-20



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Processo: C/05962/2018

página 103 da peça unificada

Rúbrica: 

DABENSIMV - N° 1/2018

SETOR DE PROTOCOLO

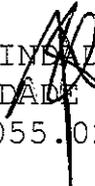
página 2

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e de atendimento a Resolução de nº 223 de 26 de dezembro de 2002, que a Câmara Municipal de Porto da Folha, Estado de Sergipe, possui Bens Imóveis no valor de R\$ 93.119,80 (noventa e três mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos).

Câmara Municipal de Porto da Folha, 29 de dezembro de 2017.


EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

JAILSON TRINDADE OLIVEIRA
TEC. EM CONTABILIDADE - CRC N° 1.565 SE
C.I.C. N° 055.025.195 - 20




CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Processo TC/005962/2018

página 104 da peça unificada

DABENSIMV - Nº 1/2018

SETOR DE PROTOCOLOS

página 3

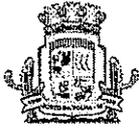
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e de atendimento ao item 16 da Resolução de nº 223 de 26 de dezembro de 2002, que a Câmara Municipal de Porto da Folha, Estado de Sergipe, não possui Bens de Natureza Industrial.

Câmara Municipal de Porto da Folha, 29 de dezembro de 2017.


EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

JAILSON TRINDADE OLIVEIRA
TEC. EM CONTABILIDADE - CRC Nº 1.565 SE
C.I.C. Nº 055.025.195 - 20

CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA
RUA DR. JOAO LIMA Nº: 1036, Bairro CENTRO
CEP: 49.800-000
01833866000146

Processo TC/005962/2018

página 105 da peça unificada

RANEPASSFIN - Nº 1/2018

SETOR DE PROTOCOLOS

página 1

PASSIVO FINANCEIRO E PERMANENTE

2017

CONTA	SALDO ATUAL
21 - PASSIVO FINANCEIRO	
211.02.01.1001.2017.07893307000108 - MG LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	36.000,00
Sub Total:	36.000,00
22 - PASSIVO PERMANENTE	
TOTAL: 36.000,00	

PORTO DA FOLHA(SE), 31 de Dezembro de 2017

96279290506 - EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA

Presidnete

05502519520 - JAILSON TRINDADE OLIVEIRA CRC: 1565/SE

Contador



CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA
RUA DR. JOAO LIMA Nº: 1036, Bairro CENTRO
CEP: 49.800-000
01833866000146

Processo TC/005962/2018

página 106 da peça unificada

Fis. nº

REL RESTPAG - Nº 1/2018

SEI Subscrição

página 1

RESTOS A PAGAR POR ANO

2017

CONTA	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Cancelamento	Saldo Atual
211 RESTOS A PAGAR	0,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2017	0,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
211.02 = RP NÃO PROCESSADOS	0,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
211.02.01.1001.2017.07893307000108 - MG LOCAÇÃO DE	0,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
TOTAL PROCESSADO:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL NÃO PROCESSADO:	0,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
TOTAL:	0,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00

96279290506 - EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA

Presidente

05502519520 - JAILSON TRINDADE OLIVEIRA CRC: 1566/SE

Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

**RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPÕEM
 O PASSIVO PERMANENTE**

(Resolução TC 223/02 - art. 2º, item 19)

EXERCÍCIO DE 2017

SEQ	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
	SEM MOVIMENTO	
	SOMA	-

Câmara Municipal de Porto da Folha, 29 de dezembro de 2017.

Evelberks Laurentino da Silva
 EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA
 PRESIDENTE DA CÂMARA

Jailson Trindade Oliveira
 JAILSON TRINDADE OLIVEIRA
 EC. EM CONTABILIDADE - CRC N.º 1.565 E
 C.I.C. N.º 055.025.195-20



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Processo TC/005962/2018

página 108 da peça unificada

DSENTJUD Nº 8 - Nº 2018

SETOR DE PROTOCOLO

página 1

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e de atendimento ao item 20 da Resolução nº 223 de 26 de dezembro de 2002, que a Câmara Municipal de Porto da Folha, Estado de Sergipe, no exercício financeiro de 2017 não houve Sentenças Judiciais pagas nem também a pagar.

Câmara Municipal de Porto da Folha, 29 de dezembro de 2017.


EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

JAILSON TRINDADE OLIVEIRA
TEC. EM CONTABILIDADE - CRC Nº 1.565 SI
C.I.C. Nº 053.025.195 - 20




CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA
RUA DR. JOAO LIMA Nº: 1036, Bairro CENTRO
CEP: 49.800-000
01833866000146

Processo TC/005962/2018
página 109 da peça unificada
TRIBUTICA 1/2018
SETOR DE PROTOCOLO
página 1

TERMO DE CONFERÊNCIA DO CAIXA

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
Evelberks Laurentino da Silva
Evelberks Laurentino da Silva
Presidente

Lucas Santos Souza

Lucas Santos Souza
Chefe de Tesouraria

Evajetze de Oliveira Souza

Evajetze de Oliveira Souza
Controle Interno



Aos TRINTA E UM (31) dias do mês DOZE (12) do ano de DOIS MIL E DEZESETE (2017) na sala da Tesouraria, reuniu-se a Comissão especificamente, e na forma da Lei, designada para apuração do saldo existente no Banco nesta data. Procedida a análise dos itens levantados, verificou-se que:

O SALDO EM BANCO NESTA DATA É DE R\$ 36.000,00

trinta e seis mil reais#

Nada mais havendo para constar.

PORTO DA FOLHA, 31 de dezembro de 2017.

COMISSÃO

[assinatura]

EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA

Presidente

[assinatura]

LUCAS SANTOS SOUZA

Chefe de Tesouraria

[assinatura]

EVANEIDE DE OLIVEIRA SOUZA

Conferente



CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA
RUA DR. JOAO LIMA Nº: 1036, Bairro CENTRO
CEP: 49.800-000
01833866000146

FIS nº
Processo TC/005962/2018
página 111 da peça única
Rubrica
EXTBANGDEZ - Nº 1/2018
SETOR DE PROTOCOLO
página 1
Dezembro 2017

RELAÇÃO BANCÁRIA

CONTA	Fonte	Saldo anterior	Depósitos	Saques	Saldo Atual	
1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS					
02.01	300098-3 300.098-3 Conta Movimento	1001	52.495,19	145.724,29	162.219,48	36.000,00
	Soma		52.495,19	145.724,29	162.219,48	36.000,00
	TOTAL GERAL		52.495,19	145.724,29	162.219,48	36.000,00

96279290506 - EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA

Presidnete

02593013532 - LUCAS SANTOS SOUZA

RESP. FINANCEIRO



Agência 007 Tipo 22 Conta 300098-3
 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE P

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R\$)		Crédito pré-aprovado (R\$)	
Da conta	970,13 +	Crédito Rápido	0,00
Limite de contrato / Cheque especial	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
Disponível para saque	970,13 +		

Extrato de conta corrente

Tipo de consulta

Por período Por data, entre
 Intervalo de datas 01/12/2017 a 28/12/2017
 Por tipo de lançamento Por valor (R\$), entre
 Todos Inicial: Final:

Agrupar Transações ▾

DEPÓSITO INTELIGENTE DEP CHEQUE LIB SAQUEPAGUE - DEP DINHEIRO

Período Solicitado: 01/12/2017 a 28/12/2017

Saldo Anterior: 52.495,19 +

Data	Local	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo da conta (R\$)
01/12/2017	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994002	100,00 -	52.395,19 +
07/12/2017		CHQ COMP NORMAL	48423	1.998,50 -	50.396,69 +
20/12/2017	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994001	71,83 -	50.324,86 +
20/12/2017	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994001	718,36 -	49.606,50 +

Data	Local	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo da conta (R\$)
20/12/2017	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994001	790,21 -	48.816,29 +
20/12/2017	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994001	862,04 -	47.954,25 +
20/12/2017	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994001	718,36 -	47.235,89 +
20/12/2017	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994001	862,04 -	46.373,85 +
20/12/2017	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994001	1.705,34 -	44.668,51 +
20/12/2017	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994001	2.634,63 -	42.033,88 +
20/12/2017	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994001	862,04 -	41.171,84 +
20/12/2017	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994001	862,04 -	40.309,80 +
20/12/2017	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994001	143,68 -	40.166,12 +
20/12/2017	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994001	1.856,40 -	38.309,72 +
20/12/2017	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994001	718,36 -	37.591,36 +
20/12/2017	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994001	862,04 -	36.729,32 +
20/12/2017	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994001	862,04 -	35.867,28 +

Data	Local	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo da conta (R\$)
20/12/2017	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994001	2.619,69 -	33.247,59 +
20/12/2017	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994001	574,70 -	32.672,89 +
20/12/2017	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994001	862,04 -	31.810,85 +
20/12/2017	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994001	1.104,00 -	30.706,85 +
20/12/2017	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994001	327,60 -	30.379,25 +
20/12/2017	Internet Banking	ATM - GPS	994001	6.850,69 -	23.528,56 +
20/12/2017	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994001	3.591,20 -	19.937,36 +
20/12/2017	Internet Banking	TRANSF ON-LINE	994002	26.000,00 +	45.937,36 +
20/12/2017	Plat. de Negócios 007	TED SPB-PAG	756	119.724,29 +	165.661,65 +
20/12/2017	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994001	4.835,24 -	160.826,41 +
20/12/2017	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994001	4.880,03 -	155.946,38 +
20/12/2017	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994001	3.421,81 -	152.524,57 +
20/12/2017	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994001	4.093,04 -	148.431,53 +

03/04/2018

Banese, do seu jeito.

Processo TC/005962/2018
página 10 de 10 da peça identificadaEXTRABANCARIZ - Nº 1/2018
SETOR DE PROTOCOLO
página 5

Data	Local	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo da conta (R\$)
20/12/2017	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994001	4.835,24 -	143.596,29 +
20/12/2017	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994001	1.645,26 -	141.951,03 +
20/12/2017	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994001	3.721,62 -	138.229,41 +
20/12/2017	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994001	5.139,14 -	133.090,27 +
20/12/2017	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994001	3.390,30 -	129.699,97 +
20/12/2017	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994001	5.260,75 -	124.439,22 +
20/12/2017	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994001	725,28 -	123.713,94 +
20/12/2017	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994001	1.450,57 -	122.263,37 +
26/12/2017	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994002	7.204,86 -	115.058,51 +
27/12/2017	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994001	600,00 -	114.458,51 +
27/12/2017	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994001	2.100,00 -	112.358,51 +
27/12/2017	Caixa 007	CHEQUE DE CAIXA	48424	1.998,70 -	110.359,81 +
27/12/2017	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994001	100,00 -	110.259,81 +

Arquivo assinado digitalmente por JAILSON TRINDADE OLIVEIRA:05502519520 em 27/04/2018 08:24:55

Valide a autenticidade deste em <https://etce.tce.se.gov.br/PeçaUnica/Autentica.aspx> com o código 3BD546D3477A2F3484E24D58352E5D13
https://fb.banese.com.br/wps/myportal/ExibirContaCorrente/tut/p/b1/04_Sj9S1MDQ2NjQwsTTTj9CPyKssy0xPLMnMz0vMAfGjzOJDTQ2cLZwMHQ3c_QJdDTxDL

03/04/2018

Banese, do seu jeito.

Fis. nº
Processo TC/005962/2018
página 116 da peça unificada
Rubrica. 00
EXTBANGDEZ - Nº 17/2018
SETOR DE PROTOCOLO
página 6

Data	Local	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo da conta (R\$)
27/12/2017	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994001	100,00 -	110.159,81 +
28/12/2017	Caixa 007	CHEQUE DE CAIXA	48425	893,11 -	109.266,70 +
28/12/2017		DB PAG DE FOLHA	304409	19.619,99 -	89.646,71 +
28/12/2017		TARIFA PG FOLHA	304409	80,00 -	89.566,71 +

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Arquivo assinado digitalmente por JAILSON TRINDADE OLIVEIRA:05502519520 em 27/04/2018 08:24:55

Valide a autenticidade deste em '<https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 3BD546D3477A2F3484E24D58352E5D13
https://fb.banese.com.br/wps/myportal/ExibirContaCorrente/tut/p/b1/04_Sj9S1MDQ2NjQwsTTTj9CPyKssy0xPLMnMz0vMAfGjzOJDTQ2cLZwMHQ3c_QJdDTxDI



CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA
RUA DR. JOAO LIMA Nº: 1036, Bairro CENTRO
CEP: 49.800-000
01833866000146

Processo TC/005962/2018
Página 17 de 20
EXTBANCDEZ - Nº 1/2018
SETOR DE PROTOCOLO
Página 7

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Dezembro / 2017

CONTA 111.02.01 - 300.098-3 Conta Movimento

31/12/2017

SALDO NO BANCO:	89.566,71
05 - SAIDA NÃO CONSIDERADA PELO BANCO	
PROCESSO (626/2017) - DOC 99 - AUTORIZACAO DE DEBITO 28/12/2017 - 00881006505 JOSÉ AILTON ALVES	327,60
PROCESSO (627/2017) - DOC 99 - AUTORIZACAO DE DEBITO 29/12/2017 - 08283741000139 GENILDO DOS SANTOS -	500,00
PROCESSO (628/2017) - DOC 99 - AUTORIZACAO DE DEBITO 29/12/2017 - 05473604000179 LIMA & FREIRE	5.500,00
PROCESSO (629/2017) - DOC 99 - AUTORIZACAO DE DEBITO 29/12/2017 - 12985292000148 TCRA ASSE E	3.000,00
PROCESSO (630/2017) - DOC 99 - AUTORIZACAO DE DEBITO 29/12/2017 - 23901046000187 HERCULYS NUNES	650,00
PROCESSO (631/2017) - DOC 99 - AUTORIZACAO DE DEBITO 29/12/2017 - 05277208000176 INSTITUTO MUNICIPAL DE	500,00
PROCESSO (632/2017) - DOC 99 - AUTORIZACAO DE DEBITO 29/12/2017 - 11698928000108 NETFOLHA PROVEDOR	399,00
PROCESSO (633/2017) - DOC 99 - AUTORIZACAO DE DEBITO 29/12/2017 - 04497198000111 AGSISTEMAS COMERCIO	1.000,00
PROCESSO (634/2017) - DOC 99 - AUTORIZACAO DE DEBITO 29/12/2017 - 32720872000110 JAILSON TRINDADE	5.000,00
PROCESSO (635/2017) - DOC 99 - AUTORIZACAO DE DEBITO 29/12/2017 - 13017462000163 ENERGISA SERGIPE	336,75
PROCESSO (636/2017) - DOC 99 - AUTORIZACAO DE DEBITO 29/12/2017 - 33000118000411 OI TELECOMUNICAÇÕES	134,38
PROCESSO (637/2017) - DOC 48427 - CHEQUE 29/12/2017 - 18641104000140 MANOEL WYLONN MARTINS SOBRINHO	244,40
PROCESSO (638/2017) - DOC 48428 - CHEQUE 29/12/2017 - 08674645000111 PREVENTIVA COMERCIO DE PRODUTOS	940,00
PROCESSO (639/2017) - DOC 99 - AUTORIZACAO DE DEBITO 29/12/2017 - 02667753000261 MARIA VIEIRA DE MELO-	188,33
PROCESSO (640/2017) - DOC 99 - AUTORIZACAO DE DEBITO 29/12/2017 - 02667753000261 MARIA VIEIRA DE MELO-	105,27
PROCESSO (641/2017) - DOC 99 - AUTORIZACAO DE DEBITO 29/12/2017 - 02667753000261 MARIA VIEIRA DE MELO-	145,57
PROCESSO (642/2017) - DOC 99 - AUTORIZACAO DE DEBITO 29/12/2017 - 02667753000261 MARIA VIEIRA DE MELO-	130,00
PROCESSO (643/2017) - DOC 99 - AUTORIZACAO DE DEBITO 29/12/2017 - 00442870000110 JANIO FERREIRA DOS	590,00
PROCESSO (644/2017) - DOC 99 - AUTORIZACAO DE DEBITO 29/12/2017 - 13367197000143 EDIANE FREITAS SANTOS	125,00
PROCESSO (645/2017) - DOC 99 - AUTORIZACAO DE DEBITO 29/12/2017 - 29979036000140 INSTITUTO NACIONAL DO	14.141,25
PROCESSO (646/2017) - DOC 99 - AUTORIZACAO DE DEBITO 29/12/2017 - 29979036000140 INSTITUTO NACIONAL DO	7.479,91
PROCESSO (647/2017) - DOC 99 - AUTORIZACAO DE DEBITO 29/12/2017 - 27872745000105 EDIPO OLIVEIRA	460,00
PROCESSO (648/2017) - DOC 99 - AUTORIZACAO DE DEBITO 29/12/2017 - 23981865000181 RIO TEIXEIRA FM	1.600,00
PROCESSO (649/2017) - DOC 99 - AUTORIZACAO DE DEBITO 29/12/2017 - 13131982000100 PREFEITURA MUNICIPAL	5.107,34
PROCESSO (650/2017) - DOC 99 - AUTORIZACAO DE DEBITO 29/12/2017 - 13018171000190 COMPANHIA DE	148,36
PROCESSO (651/2017) - DOC 99 - AUTORIZACAO DE DEBITO 29/12/2017 - 29979036000140 INSTITUTO NACIONAL DO	4.813,55
TOTAL:	53.566,71



CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA
RUA DR. JOAO LIMA Nº: 1036, Bairro CENTRO
CEP: 49.800-000
01833866000146

Processo TCE nº 05962/2018

página 118 da peça unificada

EXTBANCDEZ - Nº 172018

SETOR DE PROTOCOLO

página 8

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Dezembro / 2017

SALDO CONTÁBIL:

36.000,00

96279290506 - EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA

Presidnete

05502519520 - JAILSON TRINDADE OLIVEIRA CRC: 1565/SE

Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Processo TC/005962/2018
página 119 da peça unificada
RELPROJAND - Nº 2018
SETOR DE PROTOCOLO
página 1

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e de atendimento ao item 23 da Resolução nº 223 de 26 de dezembro de 2002, que a Câmara Municipal de Porto da Folha, Estado de Sergipe, não existe Projetos em andamento nem também concluído.

Câmara Municipal de Porto da Folha, 29 de dezembro de 2017.


EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Processo TC/005962/2018
página 120 da peça unificada
18.11
RELPROCCPASS - Nº 1/2018
SETOR DE PROTOCOLO
página 1

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito e de atendimento ao item 24 da Resolução nº 223 de 26 de dezembro de 2002, que a Câmara Municipal de Porto da Folha, Estado de Sergipe, no exercício financeiro de 2017 não houve Processos Cancelados de Passivo.

Câmara Municipal de Porto da Folha, 29 de dezembro de 2017.


EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Processo TC/005962/2018
página 21 da peça unificada
RELPROGINSBATV 1/2018
SETOR DE PROTOCOLO
página 1

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito e de atendimento ao item 25 da Resolução nº 223 de 26 de dezembro de 2002, que na Câmara Municipal de Porto da Folha, Estado de Sergipe, não houve baixa de Processo de Insubstituição Ativa por Consumo.

Porto da Folha, 29 de dezembro de 2017.


EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA



NOTA EXPLICATIVA – AUSÊNCIA DA CND

Esclarecemos que a Câmara Municipal de Porto da Folha, não está encaminhando a certidão de regularidade com o INSS por não possuir personalidade jurídica. Informamos que essa Corte de Contas pacificou o entendimento sobre o tema. Citamos o pronunciamento do Excelentíssimo Procurador Geral Dr. João Augusto Bandeira de Mello, no Parecer 249/2016:

“Quanto à ausência da certidão de regularidade fiscal, temos que, salvo algum entendimento novo que não foi apresentado nos autos, tal certidão somente é atribuída aos entes públicos portadores de personalidade jurídica, o que não ocorre no caso vertente, já que o fundo é um ente despersonalizado.

Destá forma, em nossa visão, com todas as vênias, **descaberia o cumprimento de tal obrigação, motivo pelo qual entendo impropriedade esta falha”** (g.n.)

No mesmo sentido votou a Conselheira Relatora Drª Susana Maria Fontes Azevedo Freitas (Decisão 19535 – Pleno nos autos do Processo TC 001.112/2015):

“No entanto, concordo com o Ministério Público Especial quando afasta a irregularidade referente à Ausência de Certidão de Regularidade Previdenciária do Fundo, tendo em vista que à luz da regulamentação da Receita Federal, a Certidão Negativa de débitos é atribuída em favor do Município, não sendo expedida parcialmente a entes despersonalizados como o Fundo Municipal, motivo pelo qual, assim como o Parquet Especial, considero que tal falha não ocorreu” (g.n.)

Portanto, em razão da ausência de personalidade jurídica, deixamos de encaminhar a Certidão de Negativa com o INSS.

PORTO DA FOLHA, 29 de dezembro de 2017.


EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara



CAMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

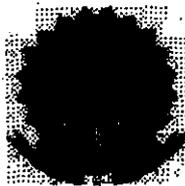
EXERCÍCIO DE 2017

MÊS	SUBSÍDIO	AJUDA DE CUSTO	DIFERENÇA DE SALÁRIO	OBSERVAÇÃO
JANEIRO	51.150,00	-		-
FEVEREIRO	77.990,00	-		-
MARÇO	64.570,00	-		-
ABRIL	64.570,00	-		-
MAIO	64.570,00	-		-
JUNHO	64.570,00	-		-
JULHO	64.570,00	-		-
AGOSTO	64.570,00	-		-
SETEMBRO	64.570,00	-		-
OUTUBRO	64.570,00	-		-
NOVEMBRO	64.570,00	-		-
DEZEMBRO	64.570,00	-		-
TOTAL	774.840,00	-		-

Câmara Municipal de Porto da Folha, 29 de dezembro de 2017.


EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA


JAILSON TRINDADE OLIVEIRA
TÉC. EM CONTABILIDADE - CRC Nº 1.565 SE
C.I.C. Nº 055029195-20



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JAILSON TRINDADE OLIVEIRA
REGISTRO..... : SE-001565/O-3
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 055.025.195-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ARACAJU, 18.12.2017 as 15:43:22.

Válido até: 18.03.2018.

Código de Controle: 25820.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSE.

Ercilze de Oliveira Souza
Confere com
Original

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PERÍODO DE REFERÊNCIA

3º QUADRIMESTRE 2017

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XII

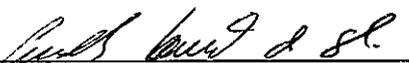
DESPESAS DE PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS		
	Últimos 12 Meses	Até o Semestre	% da Despesa s/RCL
PODER EXECUTIVO			0,00%
DESPESA DE PESSOAL			
Pessoal Ativo	-	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas		-	
Precatórios (Sentenças Judiciais), ref. ao período de apuração			
Despesas de Exercícios Anteriores de período da apuração		-	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária			
Outras Despesas de Pessoal (artigo 18, parágrafo 1.º)			
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (I)	-	-	
PODER LEGISLATIVO			2,72%
DESPESA DE PESSOAL			
Pessoal Ativo	1.286.481,87	1.286.481,87	
Pessoal Inativo e Pensionistas			
Precatórios (Sentenças Judiciais), ref. ao período de apuração			
Inativos com recursos vinculados			
Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57 da CF)			
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária			
Outras Despesas de Pessoal (artigo 18, parágrafo 1.º)			
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (II)	1.286.481,87	1.286.481,87	
DESPESA LÍQUIDA TOTAL (I + II)	1.286.481,87	1.286.481,87	2,72%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R C L	47.358.038,50	47.358.038,50	
LIMITE PRUDENCIAL (1)	26.994.081,95	26.994.081,95	
LIMITE LEGAL (2)	28.414.823,10	28.414.823,10	

Fonte: Câmara Municipal de Porto da Folha / SE

(1) e (2) - Limites definidos, respectivamente, no inciso III do artigo 20 e no parágrafo único do artigo 22, da Lei Complementar n.º 101/2000.


 EVAJEIZE DE OLIVEIRA SOUZA
 Responsável pelo Controle Interno


 LUCAS SANTOS SOUZA
 Responsável pela Adm. Financeira


 EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA
 Presidente da Câmara


 JAILSON TRINDADE OLIVEIRA
 Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA

3º QUADRIMESTRE 2017

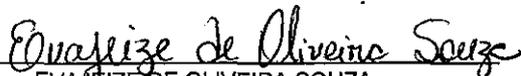
só preencher no último quadrimestre

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo XVI

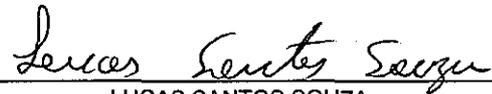
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL	36.000,00	PASSIVO CONSIGNADO	36.000,00
Disponibilidade Financeira	36.000,00	Depósitos de Diversas Origens	
Caixa	-	Restos a Pagar Processados	-
Banco	36.000,00	Restos a Pagar não Processados	36.000,00
Banco		Outras Obrigações Financeiras	
Conta Movimento			
Aplicações Financeiras			
SUBTOTAL	36.000,00	SUBTOTAL	36.000,00
INSUFICIÊNCIA		SUFICIÊNCIA	-
TOTAL	36.000,00	TOTAL	36.000,00

Fonte: Câmara Municipal de Porto da Folha / SE



EVARIZETE DE OLIVEIRA SOUZA
Responsável pelo Controle Interno



LUCAS SANTOS SOUZA
Responsável pela Adm. Financeira



EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara


JAILSON TRINDADE OLIVEIRA

Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA

3º QUADRIMESTRE 2017

só preencher no último quadrimestre

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo XVII

R\$ 1,00

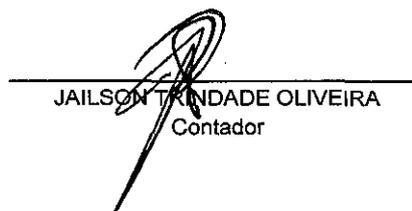
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Saldos de Exercícios Anteriores	Inscritos		Disponibilidade Financeira	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
		Processados	Não Processados		
LEGISLATIVO					
Câmara Municipal		-	36.000,00	36.000,00	-
Subtotal I	-	-	36.000,00	36.000,00	-
			36.000,00		
EXECUTIVO					
Administração Direta					
Prefeitura Municipal	-	-	-	-	-
Administração Indireta					
Subtotal II	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	36.000,00	36.000,00	

Fonte: Câmara Municipal de Porto da Folha / SE


 EVA JÉIZE DE OLIVEIRA SOUZA
 Responsável pelo Controle Interno


 LUCAS SANTOS SOUZA
 Responsável pela Adm. Financeira


 ÉVELBERKS LAURENTINO DA SILVA
 Presidente da Câmara


 JAILSON TRINDADE OLIVEIRA
 Contador



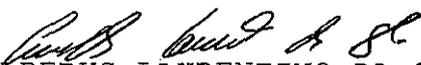
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Processo TC/005962/2018
página 128 da peça unificada
URGFISCÉX - Nº 1/2018
SETOR DE PROTOCOLO
página 4

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Declaro, sob as penas da Lei, que os Relatórios de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Porto da Folha, relativo ao segundo semestre de 2017, foi publicado com afixação no mural de avisos desta Câmara, no período de janeiro de 2018, em atendimento aos requisitos dispostos nos Arts. 54,55 e 63, inciso II, alínea " b", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Porto da Folha, 31 de janeiro de 2018.


EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTUAÇÃO

Autorizo a autuação do referido Protocolo Nº 005962/2018, referente a CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO DE 2017.

Aracaju, 2 de Agosto de 2018

ULICES DE ANDRADE FILHO

Conselheiro Presidente do TCE/SE



**ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS**

PROCESSO Nº TC –005962/2018

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS PINNA DE ASSIS

DESPACHO

Encaminhe-se à 5ª CCI para instrução inicial do processo.

Aracaju, 22 de agosto de 2018.

Conselheiro Carlos Pinna de Assis
Relator

rl



Recibo de Protocolo:

Número do Protocolo: **009310/2018**
Número do Ofício: **S/N**
Ano do Ofício: **2018**
Usuário: **WILMA GONÇALVES DOS SANTOS**
Unidade Administrativa: **ESTADO DE SERGIPE**
Unidade Gestora: **CAMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**
Tipo de Entrada: **Documento**
Data de entrada no protocolo: **18/09/2018 14:56:30**
Data de emissão do relatório: **18/09/2018 14:57:44**
Meio de Entrega: **Guichê**

Assunto: **JUNTADA DE PROCURAÇÃO**
Observações:

DIGITALIZADO POR GUICHÊ

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR INTEGRANTE DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE.**

TC nº 005962/2018.

EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Praça da Matriz, Povoado Lagoa da Volta, Porto da Folha/SE (*evelberks1978@gmail.com*) – CEP 49800-000, por conduto do seu procurador e advogado, que esta assina, constituído pelo instrumento procuratório em anexo, vem, mui respeitosamente a presença de **VOSSA EXCELÊNCIA**, requerer a juntada de procuração com a conseqüente modificação na autuação do feito para constar o nome do causídico subscritor.

Requer, ainda, que todas publicações sejam também efetivadas em nome do advogado.

Termos, em que, junto aos autos,

Pede deferimento.

Aracaju/SE. 03 de setembro de 2018.



JOÃO BOSCO FREITAS LIMA
ADVOGADO – OAB/SE. 2927
CPF nº 626.774.705-00

POSTULAR
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **EVELBERRKS LAURENTINO DA SILVA**, brasileiro, casado, Vereador Municipal, residente e domiciliado na Praça da Matriz, Povoado Lagoa da Volta, Porto da Folha/SE. (evelberks1978@gmail.com).

OUTORGADOS: **JOÃO BOSCO FREITAS LIMA**, brasileiro, casado, portador da CPF nº 626.774.705-00, regularmente inscrito na **OAB/SE**, sob nº 2.927, com endereço profissional na Rua Urquiza Leal nº 73, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE.

PODERES – Todos em direito permitidos, sobretudo os contidos na cláusula **AD JUDITIA ET AD EXTRA**, bem como os enumerados na parte “in fine” do art. 105 do CPC, para o foro em geral, podendo propor qualquer ação, interpor qualquer recurso em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, desistir, reconvir, adjudicar, receber, impugnar, assinar quaisquer termos, inclusive de inventariante, conceder e aceitar perdão em ação penal privada, substabelecer, enfim, praticar todos que se fizerem necessários em defesa dos direitos do outorgante, e ainda **com o fim especial de se habilitar nos autos do processo TC/005962/2018**

Aracaju/SE, 30 de agosto de 2018.



Rua Urquiza Leal, 73 - Salgado Filho Aracaju/SE - CEP 49020-490

Fones: (79) 3222.0090 / 9967-0356

joaoadv@bol.com.br

Arquivo incluído por SILMA DA SILVA TRANCOSO:41437870597 em 19/09/2018 11:09:49

Valide a autenticidade deste em '<https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código AB5703F7052595093D6DA7C11D6CEFAA



**ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS**

PROTOCOLO TC: 009310/2018

INTERESSADO: EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

ASSUNTO: JUNTADA DE PROCURAÇÃO

RELATOR: CONS. CARLOS PINNA DE ASSIS

DESPACHO

Encaminhe-se à 5ª CCI, para conhecimento e em seguida anexar ao
Processo TC-005962/2018 como peça informativa.

Aracaju, 21 de setembro de 2018.

Conselheiro Carlos Pinna de Assis
Relator

2006



Sistema Processual - TCE/SE

Tribunal de Contas de Sergipe	
PROTOCOLO	
Nº.	2017/021428
Data	Usuário
03/02/2017 16:14	JÓAO VIEIRA DOS SANTOS

Recibo de Cadastro de Protocolo do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

Órgão Origem:	CAMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA	
Tipo de Documento:	OFICIO	
Número Documento:	006/2017	
Assunto:	OUTRAS PROVIDÊNCIAS LEGAIS	
Descrição:	EM ATENDIMENTO AO OFICIO CIRCULAR Nº. 005/2017/GP/DITEC ESTAMOS ENCAMINHANDO UMA COPIA, EM ANEXO, DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA	
Qtd. Arquivos:		
Interessado(s): CPF/CNPJ		
96279290506	EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA	PRESIDENTE DA CAMARA

Acompanhe a Tramitação deste protocolo no site www.tce.se.gov.br, na opção Processo e Protocolo.



CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

Processo TC/005962/2018
página 136 da peça unificada

DOCDIG - Nº 981/2018
DIGITALIZAÇÃO

Porto da Folha- SE, 31 de janeiro de 2017

Ofício nº 006/2017

Ao Exmº. Sr.

Clovis Barbosa de Melo

Conselheiro Presidente do TCE-SE

E ao Exmº. Sr.

Luiz Gustavo Esmeraldo Gurgel Maia

Diretor técnico do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

Em atendimento ao Ofício Circular nº 005/2017/GP/DITEC, estamos encaminhando uma cópia, em anexo, da documentação solicitada.

Certo de contarmos com a compreensão de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EVELBERKES LAURENTINO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Rua Cel. Miguel Silva Santana n.º 1036 - Centro - CEP: 49.800-000 - Fone/Fax (79) 3349-1191
e-mail: camarapfolha@gmail.com

Arquivo incluído por MARIA DAS GRAÇAS LIMA DE FARIAS:26497972587 em 14/03/2018 09:33:28

Valide a autenticidade deste em <https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx> com o código 92382412C2C94AEE585375AC7E52368F



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Processo TC/005962/2018
página 137, da peça unificada

DOCID - Nº 931/2018
DIGITALIZAÇÃO
página 3

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2016:

22 de setembro de 2016

APPROVADO unanimidade

Em 11 de Setembro de 2016

Valdemar Lourenço
PRESIDENTE

Dispõe sobre o subsídio de Vereador do Município de Porto da Folha, Estado de Sergipe, referido no art. 29, inciso VI, da Constituição Federal, para a legislatura de 2017/2020 e dá providências correlatas.

A Câmara Municipal de Porto da Folha, Estado de Sergipe, decreta:

Art. 1º. O Subsídio mensal de Vereador, referido no art. 29, inciso VI, da Constituição Federal, para a legislatura de 2017/2020, é fixado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo único. O subsídio de que trata o *caput* deste artigo será revisto anualmente, de acordo com o que determina o art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º. A remuneração dos Vereadores obedecerá aos critérios estabelecidos neste Decreto Legislativo.

Parágrafo único. Poderá ser aplicado redutor no subsídio do Vereador sempre que necessário para se adequar aos limites constitucionais e legais pertinentes à despesa remuneratória ou a capacidade financeira da Câmara Municipal.

Art. 3º. Os encargos sociais patronais e os gastos com inativos não integram a folha de pagamento mensal da Câmara Municipal.

RECIBO 22/09/2016

Dioclecio Soares Cardoso
Controlador Interno



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Processo TC/005962/2018
página 138 da peça unificada

DOC DIG - Nº 931/2018

DIGITALIZAÇÃO

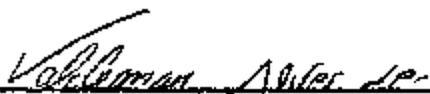
página 4

Art. 4º. A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio dos Vereadores, nos termos do art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 5º. As despesas resultantes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Câmara Municipal em cada exercício financeiro.

Art. 6º. Este Decreto Legislativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Porto da Folha/SE, em 22 de setembro de 2016.



Vereador Valdemar Alves Néo
Presidente

?

SUBSÍDIO DE VEREADORES 2017-2020 - CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES -

1 – O DECRETO LEGISLATIVO QUE FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DEVE SER APROVADO ANTES DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS QUE OCORRERÃO NO DIA 02/10/2016.

2 – O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DEVERÁ SER FIXADO OBSERVANDO-SE A REMUNERAÇÃO MÁXIMA DEVIDA DE ACORDO COM A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL (VER TABELA EM ANEXO).

Esclarecemos que, de acordo com o entendimento atual da legislação e jurisprudência, ficam proibidas as seguintes verbas:

- I. **Convocação Extraordinária:** O Supremo Tribunal Federal decidiu, na ADI 4.587 (relator Ministro Ricardo Lewandowski), que é vedado pagamento de parcela indenizatória aos parlamentares em razão de convocação extraordinária.
- II. **Representação da Mesa Diretora:** O TJ/BA, em recente decisão na APL 00031526120078050110, determinou que os integrantes de Mesa Diretora de Câmara que receberam esta verba, efetuassem o ressarcimento de todo o valor recebido, com multas e correção monetária.
- III. **Gratificação Natalina:** Apesar da Decisão do TCE/SE nº 17575/2011 (originária de consulta formulada pela Câmara Municipal de Aracaju/SE) afirmar que é legal o "pagamento da décima terceira parcela dos subsídios aos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores, desde que atendidos os requisitos constitucionais pertinentes à existência de norma autorizativa inserta na Lei Orgânica do Município votada na legislatura anterior,", esclarecemos que tramita no Supremo Tribunal Federal o Recurso Extraordinário (RE) 650898 onde se discute se é legal ou não o pagamento destas verbas.

SUGERIMOS QUE TODOS OS PONTOS AQUI COLOCADOS, ASSIM COMO A ADOÇÃO DE UM OU OUTRO MODELO, SEJAM DEBATIDOS ENTRE OS VEREADORES E A ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA, ANTES DA REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, OU SEJA, ANTES DO INÍCIO DO PROCESSO LEGISLATIVO.

Para mais esclarecimentos, favor consultar a nossa equipe.



DIRETORIA TÉCNICA

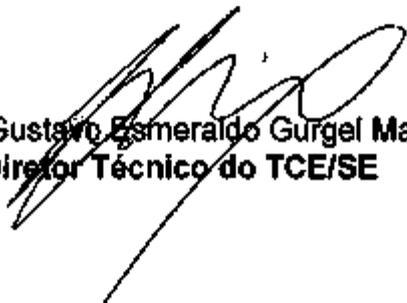
Fts: 06
Protocolo: 2017/021428
Rubrica: [assinatura]

A DIRETORIA TÉCNICA (DITEC), no cumprimento de suas funções legais, notadamente aquelas previstas no art. 17 da Lei Complementar nº 204/2011, determinou às Prefeituras e Câmaras Municipais a apresentação dos atos fixadores das remunerações de Prefeitos, Vice-prefeitos, Secretários, Procuradores Jurídicos e Vereadores (Ofício Circular nº 005/2017), que culminou na elaboração do Relatório submetido ao Pleno em 04/05/2017, contendo sugestões de medidas a serem adotadas em cada situação derivada das respostas ao Ofício Circular mencionado.

Na espécie, verifica-se que a Câmara Municipal de Porto da Folha respondeu tempestivamente à determinação deste Tribunal, encontrando-se em situação regular quanto aos valores fixados.

Neste sentido, encaminhamos o presente protocolo ao gabinete da Conselheira Maria Angélica Guimarães Marinho para ciência.

Aracaju, 10 de maio de 2017.


Luiz Gustavo Esmeraldo Gurgel Maia
Diretor Técnico do TCE/SE

DIRETORIA TÉCNICA

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR **MAGM**

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
Presidente da Câmara		
ENDEREÇO / ADRESSE		
Rua Coronel Miguel Silva Santana, 1036		
CEP - CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF PAIS / PAYS
49800-000	Porto da Folha	SE Brasil
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
Ofício em 05/2017		<input type="checkbox"/> PRIORITARIA / PRIORITAIRE
Ditec		<input type="checkbox"/> EMS
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
Dioclécio Soares Cardoso	31/05/17	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
3.008628-0	AL 8727181-9	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

F-C046J 16

114 x 186 mm

Junte-se o presente Aviso de Recabimento-AR, referente à resposta ao Ofício Circular nº 005/2017/Ditec, ao Protocolo TC 2017 / 001428 como peça informativa.

Aracaju, 11 de maio de 2017.


Luiz Gustavo Esmeraldo Gurgel Maia
Diretor Técnico

MQFDamascov



Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

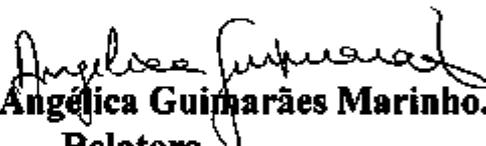
Fls. nº _____

Processo: _____

Rubrica _____

Encaminha-se à 6ª CCI, para as devidas providências.

Aracaju, 18 de Maio de 2017.


Consª. Maria Angélica Guimarães Marinho.
Relatora

Folha de Informações ou Despacho



Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

Eminente Conselheira,

Trata o expediente de resposta ao Ofício Circular nº 005/2017/GP/DITEC, referente a valores das remunerações de Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários, Vereadores Municipais, dentre outros, com sugestão de juntada às Contas Anuais de Governo, exercício financeiro de 2017 da Câmara Municipal de Porto da Folha (TC 5962/2018).

Sugerimos o encaminhamento ao Eminente Conselheiro Carlos Pinna de Assis, responsável pelo julgamento das referidas contas.

6ª CCI, 23/04/2019.

Eleonaldo Soares Santos
Coordenador
Analista De Controle Externo I
Mat.743

Encaminhe-se ao Gabinete do Conselheiro Carlos Pinna de Assis, com sugestão de juntada às Contas Anuais de Governo da Câmara Municipal de Porto da Folha (TC 5962/2018).

Aracaju, 23/04/2019.

Maria Angélica Guimarães Marinho
Conselheira-Relatora



**ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS**

PROTOCOLO TC: 021428/2017

INTERESSADO: EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO CIRCULAR Nº 005/2017/GP/DITEC

RELATOR: CONS. CARLOS PINNA DE ASSIS

DESPACHO

Acolho sugestão conforme despacho (Fls. 9 da peça unificada).

Assim sendo, encaminhe-se a 5ª CCI para que seja anexado às contas anuais exercício de 2017.

Aracaju, 29 de abril de 2019.

**Conselheiro Carlos Pinna de Assis
Relator**



Ao Analista de Controle Externo **Jorge Luiz da Cunha**, para análise inicial e emissão de informação.

5ª CCI, em 07/06/2021.

Roseane Tavares Oliveira
Coordenadora

Analista de Controle Externo II
Matrícula 891

5ª Coordenadoria de Controle e Inspeção processo nº 05962/2018

PROCESSO	05962/2018
ORIGEM	Câmara Municipal de Porto da Folha
ASSUNTO	Contas Anuais do Poder Legislativo
INTERESSADO	Evelberks Laurentino da Silva
RELATOR	Conselheiro Carlos Pinna de Assis

RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS

As Contas Anuais em exame, Câmara Municipal de Porto da Folha, referente ao **exercício de 2017**, de responsabilidade do Sr. **Evelberks Laurentino da Silva**, foi enviada ao Tribunal de Contas em **27/04/2018**, dentro do prazo legal previsto no inciso I do artigo 41 da Lei Complementar nº 205/2011.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 O processo está constituído dos demonstrativos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da documentação prevista no artigo 2º, “c” da Resolução TC Nº 223/2002, exceto quanto aos itens:

“14. Demonstração da dívida flutuante”.

“26 - Certidão de regularidade para com o instituto previdenciário, com validade até trinta e um de dezembro”.

1.2 A análise do presente processo foi realizada de forma simplificada, em atendimento a Resolução TC Nº 330/2019, artigos 1º, 6º e 8º.

Resolução TC nº 330/2019.

Art. 1º Os processos de prestações de contas anuais das Unidades Gestoras Municipais, relativos aos exercícios financeiros até 2017, que não contenham instrução inicial, serão analisados de forma simplificada, obedecendo aos critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 6º Nas prestações de contas do Poder Legislativo Municipal, em fase de instrução inicial, serão analisados os seguintes tópicos:

I – síntese da previsão e execução orçamentária;

II - cumprimento do limite com folha de pagamento, estabelecido no § 1º do art. 29-A da Constitucional Federal;

III - cumprimento do limite de gastos com pessoal, estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000;

IV – cumprimento quanto ao limite fixado para pagamento de subsídios dos vereadores em Lei Municipal;

V - cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, quanto ao final de mandato;

VI - informação dos processos julgados ilegais e/ou em tramitação;

VII – informação dos achados/irregularidades apontados em eventual Relatório de Auditoria ou Inspeção, constante de processo/protocolo anexado aos autos.

5ª Coordenadoria de Controle e Inspeção processo nº 05962/2018

Art. 8º Os relatórios dos processos analisados **deverão ser conclusivos**, indicando a **aprovação, aprovação com ressalva** ou **rejeição das contas** do exercício financeiro analisado, conforme o caso.

2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento do Município de Porto da Folha para o exercício de 2017, aprovado pela **Lei nº 559** de 30 de novembro de 2016, destinou para a Câmara Municipal de Porto da Folha, recursos da ordem de **R\$ 2.072.000,00**.

2.1.1 DA RECEITA PREVISTA

Os recursos financeiros previstos para a realização das despesas fixadas, no orçamento municipal, pelo poder legislativo têm como fonte de recursos os repasses do tesouro municipal a título de duodécimo.

2.1.2 DA DESPESA AUTORIZADA

No decorrer do exercício foram abertos **créditos adicionais** devidamente autorizados que totalizaram **R\$ 238.000,00**, cuja fonte de recursos utilizada foi a anulação de dotação da própria Câmara Municipal, finalizando com uma **dotação autorizada** de **R\$ 1.849.000,00**, conforme demonstrado no **quadro abaixo**.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA AUTORIZADA (R\$)	
DESCRIÇÃO	VALOR
DESPESA FIXADA	2.072.000,00
CRÉDITOS SUPLEMENTARES	238.000,00
(-) DOTAÇÕES ANULADAS	461.000,00
DESPESA FINAL AUTORIZADA	1.849.000,00

FONTES DE RECURSOS PARA ABERTURA DOS CRÉDITOS ADICIONAIS	
DESCRIÇÃO	VALOR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA PRÓPRIA CÂMARA	238.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00

5ª Coordenadoria de Controle e Inspeção processo nº 05962/2018

2.2 DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.2.1 DOS RECURSOS ARRECADADOS

O somatório dos recursos recebidos do tesouro municipal e receita arrecadada alcançou o montante de **R\$ 1.748.691,48**.

2.2.2 DA DESPESA REALIZADA

2.2.2.1 Conforme demonstrado no **quadro abaixo**, houve uma **economia orçamentária de R\$ 100.308,52**, equivalente a **5,43%** da **dotação autorizada**, e foram inscritos em **restos a pagar** em 31/12/2017 o valor de **R\$ 36.000,00**. (página 24, peça única)

DESPESA ORÇAMENTÁRIA (R\$)							
DESCRIÇÃO	FIXADA	AUTORIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA	ECONOMIA ORÇAMENTÁRIA	RESTOS A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	2.011.000,00	1.841.500,00	1.744.216,48	1.708.216,48	1.708.216,48	97.283,52	36.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.193.000,00	1.313.000,00	1.286.481,87	1.286.481,87	1.286.481,87	26.518,13	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	818.000,00	528.500,00	457.734,61	421.734,61	421.734,61	70.765,39	36.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	61.000,00	7.500,00	4.475,00	4.475,00	4.475,00	3.025,00	0,00
INVESTIMENTOS	61.000,00	7.500,00	4.475,00	4.475,00	4.475,00	3.025,00	0,00
TOTAL	2.072.000,00	1.849.000,00	1.748.691,48	1.712.691,48	1.712.691,48	100.308,52	36.000,00

2.2.2.2 De acordo com os dados do **quadro acima**, **75,11%** da despesa liquidada refere-se a despesa realizada com **Pessoal e Encargos Sociais** e **24,62%** com **Outras Despesas Correntes**.

2.3 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (páginas 24 e 25 peça única)

Demonstrativo contábil que evidencia o confronto entre a Receita Prevista e a sua arrecadação e a Despesa Autorizada com a Despesa Empenhada, artigo 102 da Lei Federal nº 4.320/1964.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (R\$)	
DESCRIÇÃO	TOTAL
A - RECEITA PREVISTA	2.072.000,00
B – RECURSOS RECEBIDOS DO TESOUREO MUNICIPAL	1.748.691,48
C – DEFÍCIT DA ARRECAÇÃO B < A (B-A)	-323.308,52
D - DESPESA AUTORIZADA	1.849.000,00
E - DESPESA EMPENHADA	1.748.691,48
F - ECONOMIA ORÇAMENTARIA (D-E)	100.308,52
H- SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (B-E)	0,00

5ª Coordenadoria de Controle e Inspeção processo nº 05962/2018

3 DO LIMITE COM A DESPESA TOTAL DO PODER LEGISLATIVO (I, artigo 29-A da Constituição Federal)

A despesa empenhada, excluída as com inativos, alcançou o montante de **R\$ 1.748.691,48**, que corresponde a **7,00%** do somatório da receita tributária e das transferências previstas no **§ 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal**, pelo Município de Porto da Folha em **2017, R\$ 24.981.306,11**, estando dentro do limite imposto no inciso II, artigo 29-A da Constituição Federal, que é de **7,00%**. (SAGRES/TCE)

4 DO LIMITE COM FOLHA DE PAGAMENTO (§ 1º, artigo 29-A da Constituição Federal)

A Câmara Municipal de Porto da Folha, no ano de 2017, gastou com folha de pagamento, incluindo o subsídio dos vereadores e excluindo as obrigações patronais e inativos, o montante de **R\$ 1.058.037,17**, que corresponde a **60,50%** do total repassado pelo tesouro municipal a título de duodécimo, **R\$ 1.748.691,48**, cumprindo o limite estabelecido no **§ 1º, artigo 29-A da Constituição Federal**, que é de **70,00%**. (SAGRES/TCE)

5 DO LIMITE COM GASTOS DE PESSOAL (Lei Complementar Nº 101/2000 - LRF)

A Câmara Municipal de Porto da Folha aplicou **2,72%** da receita corrente líquida na Despesa com Pessoal, abaixo do limite estabelecido na alínea “a” do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) que é de **6,00%**. (página 125 da peça única e SAGRES/TCE)

6 DO LIMITE COM SUBSÍDIOS DE VEREADORES

6.1 DA FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO

O Decreto Legislativo nº 05/2016, aprovado em 11 de outubro de 2016, fixou o subsídio do vereador em **R\$ 6.000,00**, estando em consonância com a legislação vigente, visto que no mês da emissão do decreto legislativo o limite em relação ao subsídio do deputado estadual, **R\$ 25.322,25**, era de **30,00%** do seu valor, o que corresponde a **R\$ 7.596,68**. (páginas 201 e 202 da peça única)

De acordo com os dados do censo de 2017, realizado pelo IBGE, o Município de Porto da Folha, possuía em 2017 uma população estimada de **28.735 habitantes**. (SAGRES/TCE)

6.2 DA DESPESA COM A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

O total empenhado e efetivamente pago aos vereadores, em 2017, referente a remuneração, alcançou o montante de **R\$ 774.840,00**, representando **3,31%** da receita arrecadada pelo município de Porto da Folha, prevista **§ 2º, artigo 2º da Resolução TC Nº 202/2001**, que alcançou

5ª Coordenadoria de Controle e Inspeção processo nº 05962/2018

o montante de **R\$ 23.386.919,62**, respeitando o limite estabelecido no inciso VII, artigo 29 da Constituição Federal, que é de **5,00%**. (página 123 da peça única e SAGRES/TCE)

7 DOS RESTOS A PAGAR (ARTIGO 42, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 - LRF)

7.1 Conforme **demonstrativo dos restos a pagar inscritos até 31/12/2017**, página 106 da peça única, o saldo dos **restos a pagar processado** era de **R\$ 0,00** e o **não processado R\$ 36.000,00**, enquanto que os **recursos financeiros transferidos para o ano de 2018** foi de **R\$ 36.000,00**, demonstrado no balanço financeiro e balanço patrimonial, estando de acordo com o que determina o artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

7.2 Os saldos dos restos a pagar encontram-se demonstrados no **Balanço Patrimonial**, sendo os **restos a pagar processado** no grupo contábil “**PASSIVO CIRCULANTE**”, e o **não processado** no grupo contábil “**PASSIVO FINANCEIRO**”, página 27 da peça única.

8 DO QUADRO DE SERVIDORES

Diante das informações constantes nas **folhas de pagamento enviadas a este Tribunal de Contas, via SAGRES**, podemos constatar que o quadro de servidores da Câmara Municipal de Porto da Folha ao final do exercício de 2017 estava composto de **17 servidores comissionados sem vínculo efetivo**.

CARGO EM COMISSÃO	QUANTITATIVO
Assessor de Mesa	02
Assessor Parlamentar	12
Relator de Ata	01
Chefe de Empenho	01
Chefe de Tesouraria	01

A situação encontrada, **demonstra a violação do princípio do concurso público e o afrontamento**, por parte da Câmara Municipal, aos princípios **constitucionais insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal**.

9 RELATÓRIO DE AUDITORIA OU INSPEÇÃO

De acordo com os autos do processo em análise, **não foi realizada auditoria ou inspeção** referente aos atos de gestão ocorridos na Câmara Municipal de Porto da Folha, **no exercício de 2017**.

5ª Coordenadoria de Controle e Inspeção processo nº 05962/2018

10 IRREGULARIDADES APONTADAS NOS AUTOS

10.1 Ausência, nos autos do processo, da documentação prevista no item 26, da alínea “c” do artigo 2º da Resolução TC Nº 223/2002, subitem 1.1 deste relatório.

“26 - Certidão de regularidade para com o instituto previdenciário, com validade até trinta e um de dezembro

10.2 Ausência, nos autos do processo, da documentação prevista no item 14, da alínea “c” do artigo 2º da Resolução TC Nº 223/2002, subitem 1.1 deste relatório.

“14. Demonstração da dívida flutuante”.

10.3 Quadro de Servidores formado exclusivamente por comissionados, violando o princípio do concurso público e os princípios insculpidos no **artigo 37 da Constituição Federal**, conforme entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, **item 8 deste relatório.**

11 PROCESSOS JULGADOS ILEGAIS E/OU EM TRAMITAÇÃO

Em consulta ao Sistema de Acompanhamento de Processo Eletrônico e-TCE, opção **Consulta de Processos Julgados Irregulares e Sem Julgamento**, realizada no dia 28 de junho de 2021, **não há registro de processo julgado ilegal ou pendente de julgamento**, referente aos atos de gestão da Câmara Municipal de Porto da Folha realizados no ano de 2017.

12 OUTRAS DOCUMENTAÇÕES CONSTANTES DA PRESTACÃO DE CONTAS

12.1 Relatório de Gestão, **páginas 3 a 5 da peça única.**

12.2 Relatório de análise, Parecer e Certificado de Auditoria pela REGULARIDADE, emitido pelo órgão de Controle Interno, **páginas 6 a 11 da peça única.**

12.3 Balanço Financeiro, **página 26 da peça única.**

12.4 Balanço Patrimonial Comparado, **páginas 27 e 28 da peça única.**

12.5 Demonstrativo das Variações Patrimoniais, **páginas 29 e 30 da peça única.**

12.6 Demonstrativo do Fluxo de Caixa, **páginas 31 a 36 da peça única.**

12.7 Nota Explicativa informando que o demonstrativo da dívida flutuante foi revogado tacitamente pela Secretaria do Tesouro Nacional e o Conselho Federal de Contabilidade, através da portaria nº 437/2012 e portaria conjunta nº 02/2012, passando a adotar o MCASP, o PCASP e o DCASP, **página 36 da peça única.**

12.8 Inventário dos Bens de Consumo, **páginas 38 a 99 da peça única.**

5ª Coordenadoria de Controle e Inspeção processo nº 05962/2018

12.9 Demonstrativo dos bens imóveis, móveis e de natureza industrial incorporados e/ou baixados no exercício, **páginas 37, 100 a 104 da peça única.**

12.10 Relação dos Restos a Pagar a partir do ano 2000, **página 106 da peça única.**

12.11 Termo de conferência de caixa e cópias dos extratos bancários do mês de dezembro, com as conciliações, **páginas 110 a 118 da peça única.**

12.12 Nota Explicativa informando que a Câmara Municipal não juntou as contas anuais à certidão de regularidade para com o instituto previdenciário, por não possui personalidade jurídica e que este Tribunal pacificou entendimento sobre o tema no sentido de que tal certidão somente é atribuída aos entes públicos portadores de personalidade jurídica, conforme pronunciamento do Ministério Público Especial e da Relatora do processo TC 1.112/2015, DECISÃO 19535-PLENO, **página 122 da peça única.**

12.13 Certidão de Regularidade Profissional do responsável contábil, **página 124 da peça única.**

12.14 Declaração da unidade de pessoal de que o responsável pelas contas em análise, apresentou sua declaração de bens e rendas, referente ao ano de 2017, conforme estabelece o artigo 8º da Resolução TC nº 167/1994, **página 135 da peça única.**

13 CONCLUSÃO

Considerando os dados apresentados nos autos do processo, as análises efetuadas, e as **irregularidades relacionadas no item 10 deste relatório**, não havendo constatação de danos ao erário, **opinamos:**

13.1 Pela **Regularidade com Ressalva** das contas anuais de 2017, da **Câmara Municipal de Porto da Folha**, da responsabilidade do Sr. **Evelberks Laurentino da Silva**, com base no inciso **II**, do **artigo 43 da Lei Complementar nº 205/2011**;

13.2 Pela **aplicação de multa** ao Sr. **Evelberks Laurentino da Silva**, prevista no **artigo 93 da Lei Complementar nº 205/2011**, ocasionada pela **ocorrência dos incisos II e VIII do caput**;

13.3 Pela determinação ao gestor atual da Câmara Municipal de Porto da Folha, que adote as providências necessárias para correção das irregularidades detectadas, se ainda existirem, e medidas preventivas para evitar reincidência.

5ª Coordenadoria de Controle e Inspeção processo nº 05962/2018

13.4 Pelo **desentranhamento** dos autos, da **declaração de rendimentos** do Sr. **Evelberks Laurentino da Silva**, páginas **129 a 134** da **peça única**, devendo ser encaminhada ao setor competente deste Tribunal para assegurar o sigilo fiscal, em consonância com o estatuído art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 8.730/1993, e art.10º da Resolução TC nº. 167/1994;

13.5 Pela emissão de mandado de **citação** do Sr. **Evelberks Laurentino da Silva**, gestor à época, para que **apresente suas alegações quanto as irregularidades relatadas no item 10 deste relatório**, exercendo assim o seu direito quanto ao **princípio da ampla defesa e do contraditório**;

13.6 Pela **aplicação de multa** ao Sr. **Jailson Trindade Oliveira**, responsável contábil a época, prevista no **artigo 93 da Lei Complementar nº 205/2011**, ocasionada pela ocorrência do **inciso II do caput**;

13.7 Pela emissão de mandado de **citação** ao Sr. **Jailson Trindade Oliveira**, responsável contábil a época, para que **apresente suas alegações** quanto a **irregularidade relatada no subitem 10.2 deste relatório**, exercendo assim o seu direito quanto ao **princípio da ampla defesa e do contraditório**.

Este é o Relatório,

5ª CCI, em 28 de junho de 2021.

Processo TC 5962/2018

Despacho 5ª CCI

Após acolhimento e aprovação da informação técnica nos termos do art. 11 da Resolução TC 171/95 e diante da apresentação de falhas e irregularidades no período, apresento os autos com sugestão de **citar** os senhores . Evelberks Laurentino da Silva e Jailson Trindade Oliveira, nos termos sugeridos pelo analista oficiante, para o exercício do pleno direito do contraditório e da ampla defesa nos termos do art. 66 da Lei Complementar nº 205/2011.

5ª CCI, em 30/07/2021.

Roseane Tavares Oliveira

Coordenadora

Matrícula ACE II 891



**ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS**

PROCESSO :TC 005962/2018
ORIGEM :Câmara Municipal de Porto da Folha
ESPÉCIE :Contas Anuais do Poder Legislativo
INTERESSADO :Evelberks Laurentina da Silva
RELATOR :Conselheiro Carlos Pinna de Assis

DESPACHO

Acolho a sugestão da 5ª Coordenadoria de Controle e Inspeção.

Cite-se o gestor, Sr. Evelberks Laurentina da Silva, bem como, o Sr. Jailson Trindade Oliveira (Responsável Contábil) para querendo, apresentar defesa, nos termos do artigo 168, § 2º, inciso I, do Regimento Interno - RI/TCE.

Retorne, portanto, a 5ª Coordenadoria de Controle e Inspeção, para essa providência.

Carlos Pinna de Assis
Conselheiro Relator



PROCESSO TC: TC/005962/2018
UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO
INTERESSADO: EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA
RELATOR: CARLOS PINNA DE ASSIS
ATENDIMENTO: ATÉ 15 DIAS, A PARTIR DA JUNTADA DO AR AO PROCESSO

CITAÇÃO - Nº 82/2021 - 5ª CCI

O Excelentíssimo Senhor **Cons. CARLOS PINNA DE ASSIS**, Relator do Processo em epígrafe, **MANDA** expedir a presente **CITAÇÃO**, em cumprimento da qual deverá o Senhor **EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA**, residente na Praça da Matriz S/N, Povoado Lagoa da Volta, CEP: 49-800.000, Porto da Folha/SE, nos termos dos arts. 167, inciso I, e art. 168 do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Sergipe, instituído pela Resolução TC 270/2011, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da juntada do AR ao referido processo, querendo, apresentar defesa quanto ao Relatório Técnico nº 120/2021, podendo para tanto juntar documentos e provas que julgar necessárias.

Fica o interessado ciente de que a não apresentação de defesa no interstício estipulado implicará revelia quanto aos fatos constantes do processo, para todos os efeitos legais, conforme §5º do art. 168 do Regimento Interno desta Corte.

Dado e passado nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, aos 5 de agosto de 2021, eu, **ROSEANE TAVARES OLIVEIRA**, Coordenadora da 5ª Coordenadoria de Controle e Inspeção, subscrevo.



PROCESSO TC: TC/005962/2018
UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
ASSUNTO: CONTAS ANUAIS
INTERESSADO: JAILSON TRINDADE OLIVEIRA
RELATOR: CARLOS PINNA DE ASSIS
ATENDIMENTO: ATÉ 15 DIAS, A PARTIR DA JUNTADA DO AR AO PROCESSO

CITAÇÃO - Nº 84/2021 - 5ª CCI

O Excelentíssimo Senhor **Cons. CARLOS PINNA DE ASSIS**, Relator do Processo em epígrafe, **MANDA** expedir a presente **CITAÇÃO**, em cumprimento da qual deverá o Senhor **JAILSON TRINDADE OLIVEIRA**, residente na Rua Poeta João Freire Ribeiro, nº 109, Aptº 1301, Edifício J.M. Souza, CEP: 49-020.600, Aracaju/SE, nos termos dos arts. 167, inciso I, e art. 168 do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Sergipe, instituído pela Resolução TC 270/2011, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da juntada do AR ao referido processo, querendo, apresentar defesa quanto ao Relatório Técnico nº 120/2021, podendo para tanto juntar documentos e provas que julgar necessárias.

Fica o interessado ciente de que a não apresentação de defesa no interstício estipulado implicará revelia quanto aos fatos constantes do processo, para todos os efeitos legais, conforme §5º do art. 168 do Regimento Interno desta Corte.

Dado e passado nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, aos 5 de agosto de 2021, eu, **ROSEANE TAVARES OLIVEIRA**, Coordenadora da 5ª Coordenadoria de Controle e Inspeção, subscrevo.

REMETENTE: Nome ou Razão Social do Remetente
 Centro Administrativo Governador Augusto Franco
 Palácio Governador Albano Franco
 Av. Cons. João Evangelista Maciel Porto, s/nº - Bairro Capucho
 Aracaju - SE CEP: 49.081 - 020

Endereço para Devolução:

Cidade: UF:

CEP: 12-08-2021

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª / / :
 2ª / / :
 3ª / / : h

CARIMBO
 JUNAR - Nº 39/2021
 5ª COORD. CONT. E INSPEÇÃO
 página 1
 12 AGO, 2021

BR 48605897 8 BR

DESTINATÁRIO: Nome ou Razão Social do Destinatário do Objeto:
Yadilson Trindade Oliveira

Endereço:
 Rua Porto João Franco Albano 109 Ap 301
 Ed. 17.001 - Souza
 Aracaju

Cidade: UF: SE

País: Brasil CEP: 49020600

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado
<input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não Procurado
<input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente
<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido
<input type="checkbox"/> 9 Outros	

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Italo Elmo dos Santos Rodrigues
 Cargo: Agente de Correios
 Função: Carteiro
 Matrícula: 121727-1

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)
 Inf. nº 89/2021 - INATEC: 005962/2018 50208

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Leontina dos Santos Manoela Gonçalves Pinheiro

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
 12/08/2021

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

COLE AQUI

COLE AQUI

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO RESPONSÁVEL PELA
5ª CCI DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE.**

Processo nº 005.962/2018

Citação Nº 84/2021 – 5ª CCI

Origem: Câmara Municipal de Porto da Folha/SE

Jailson Trindade Oliveira, brasileiro, maior e capaz, Técnico em Contabilidade, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº 1.565 e portador do CPF nº 055.025.195-20, endereço para avisos e notificações à Rua Poeta João Freire Ribeiro, nº 109, Apt. 1301, Edifício J.M. Souza, CEP: 49-020.600, Aracaju/SE, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, em atendimento a **CITAÇÃO Nº 84/2021 – 5ª CCI**, extraído dos autos do processo epigrafado, apresentar as suas **ALEGAÇÕES DE DEFESA**, aduzindo o seguinte:

I. DA SÍNTESE FÁTICA

Refere-se o processo em comento a prestação de contas anual do exercício financeiro de 2017, protocolada nesta Corte de Contas em 27 de abril de 2018 e, portanto, dentro do prazo legal previsto no inciso I, art. 41 da Lei Complementar nº 205/2011.

A prestação de contas foi elaborada em conformidade com a Lei n. 4.320/64 e com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, restando apenas um único apontamento que será devidamente esclarecido a seguir.

II. DAS ARGUMENTAÇÕES MERITÓRIAS

II.1 - Ausência, nos autos do processo, da documentação prevista no item 14, da alínea "c" do artigo 2º da Resolução TC Nº 223/2002, subitem 1.1;

Encaminhamos o demonstrativo solicitado, contemplando o apontamento. **(DOC. 01)**

III. DOS REQUERIMENTOS

Ex positi, estando aqui demonstrado que os atos adotados pelo Requerente não foram atentatórios aos Princípios da Legalidade, Economicidade e Razoabilidade, requer:

Que haja a regular tramitação processual e, conseqüente julgamento pela **APROVAÇÃO** das Contas Anuais de 2017 da Câmara Municipal de Porto da Folha/SE e, se este não for o entendimento desta Corte de Contas e em atendimento ao **princípio da eventualidade**, haja o julgamento pela **APROVAÇÃO com RESSALVAS**, por ser de direito e representar lúdima justiça.

Que após o julgamento e finalizadas as formalidades de praxe, proceda-se com o **ARQUIVAMENTO dos autos processuais**, em atenção a Ementa 58, da Resolução TC - 200, de 15 de fevereiro de 2001, e também com o Princípio Constitucional do Devido Processo Legal, esculpido no art. 5º, inciso LIV, da Carta Magna.

Que caso as justificativas apresentadas nessa ocasião não sejam suficientes para elidir os questionamentos efetuados, que seja aberto prazo para que o Requerente possa apresentar suas Alegações Finais.

Que concomitantemente com a publicação da pauta da sessão onde está lide será julgada, seja encaminhado ao Requerente, intimação conforme previsto no art. 175 do Regimento Interno desta Corte, para que a mesma, caso entenda necessário, utilizando-se do Princípio Adjetivo Processual da Oralidade, como forma de exercer o Direito Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório.

Termos em que,
pede e espera deferimento.

Aracaju/SE, 18 de agosto de 2021


Jailson Trindade Oliveira,
CRC/SE 1.565

DOC. 01



CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA
 RUA DR. JOAO LIMA, 1036, CENTRO
 CEP: 49.800-000
 CNPJ: 01.833.866/0001-46

2017

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

RESTOS A PAGAR					
CONTA	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Cancelado	Saldo Atual
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
RP PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00

DEPÓSITOS					
CONTA	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Cancelado	Saldo Atual
EMPRESTIMOS BANCO BANESE	0,00	68.647,02	68.647,02	0,00	0,00
INSS - CÂMARA	0,00	77.088,11	77.088,11	0,00	0,00
INSS - SERVIDORES	0,00	13.853,53	13.853,53	0,00	0,00
IRRF	0,00	60.652,90	60.652,90	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA - CÂMARA	0,00	20.596,27	20.596,27	0,00	0,00
SALÁRIO FAMÍLIA - MDE	0,00	3.479,84	3.479,84	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	244.317,67	244.317,67	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	280.317,67	244.317,67	0,00	36.000,00

PORTO DA FOLHA(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2017

962.792.905-06 - EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA
 PRESIDENTE

055.025.195-20 - JAILSON TRINDADE OLIVEIRA CRC: 1565/SE
 Contador



**ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO CONSELHEIRO CARLOS PINNA DE ASSIS**

PROTOCOLO TC/007616/2021
PROCEDÊNCIA: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
CLASSE: RESPOSTA À CITAÇÃO Nº 084/2021
INTERESSADO(S): JAILSON TRINDADE OLIVEIRA
RELATOR: CARLOS PINNA DE ASSIS

DESPACHO

Encaminhe-se à Assessoria Processual, para desentranhar o
DES- Nº 2058/2021 (página 5 da peça unificada).

Conselheiro Carlos Pinna de Assis
Relator



ASSESSORIA DE APOIO PROCESSUAL

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Desentranhamos dos autos do Protocolo 007616/2021 a peça DES - 2058/2021
- 19/08/2021 conforme despacho 2094/2021.

Aracaju, 2 de setembro de 2021

Daysi Guarany Ramalho
Analista de Tecnologia da Informação
Chefe da Assessoria de Apoio Processual
Matrícula 2005



**ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO CONSELHEIRO CARLOS PINNA DE ASSIS**

PROTOCOLO TC/007616/2021
PROCEDÊNCIA: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
CLASSE: RESPOSTA À CITAÇÃO Nº 084/2021
INTERESSADO(S): JAILSON TRINDADE OLIVEIRA
RELATOR: CARLOS PINNA DE ASSIS

DESPACHO

Encaminhe-se à 5ª Coordenadoria de Controle e Inspeção, para análise e juntada ao Processo TC nº 005962/2018 por tratar-se de Resposta à Citação.

Conselheiro Carlos Pinna de Assis
Relator

Evelberks Laurentino da Silva
Ex-presidente da Câmara de Porto da Folha

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO RESPONSÁVEL PELA
5ª CCI DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE.**

Processo nº 005.962/2018

Citação Nº 82/2021 – 5ª CCI

Origem: Câmara Municipal de Porto da Folha/SE

Evelberks Laurentino da Silva, brasileiro, maior e capaz, Ex-presidente da Câmara Municipal de Porto da Folha/SE, CPF nº 962.792.905-06, endereço para avisos e notificações à Praça da Matriz S/N, Povoado Lagoa da Volta, CEP: 49-800.000, Porto da Folha/SE, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, em atendimento a **CITAÇÃO Nº 82/2021 – 5ª CCI**, extraído dos autos do processo epigrafado, apresentar as suas **ALEGAÇÕES DE DEFESA**, aduzindo o seguinte:

I. DA SÍNTESE FÁTICA

Refere-se o processo em comento a prestação de contas anual do exercício financeiro de 2017, protocolada nesta Corte de Contas em 27 de abril de 2018 e, portanto, dentro do prazo legal previsto no inciso I, art. 41 da Lei Complementar nº 205/2011.

A prestação de contas foi elaborada em conformidade com a Lei n. 4.320/64 e com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, restando alguns apontamentos, que serão devidamente esclarecidos a seguir.

II. DAS ARGUMENTAÇÕES MERITÓRIAS

II.1 – Ausência, nos autos do processo, da documentação prevista no item 26, da alínea “c” do artigo 2º da Resolução TC Nº 223/2002, subitem 1.1.

A certidão negativa do INSS não foi encaminhada porque o Poder Legislativo não possui personalidade jurídica. Essa faculdade, na esfera municipal, é do Poder Executivo. Vejamos o pronunciamento do Excelentíssimo Procurador Geral Dr. João Augusto Bandeira de Mello, no Parecer 249/2016, ao se manifestar sobre o tema:

“Quanto à ausência da certidão de regularidade fiscal, temos que, salvo algum entendimento novo que não foi apresentado nos autos, tal certidão somente é atribuída aos entes públicos portadores de personalidade jurídica, o que não ocorre no caso vertente, já que o fundo é um ente despersonalizado.



Evelberks Laurentino da Silva
Ex-presidente da Câmara de Porto da Folha

OFI - Nº 11661/2021
SETOR DE PROTOCOLO
página 2

Desta forma, em nossa visão, com todas as vênias, **descaberia o cumprimento de tal obrigação, motivo pelo qual entendo improcedente esta falha**" (g.n.)

Ou seja, no entendimento do Ministério Público de Contas, não é cabível a exigência da certidão de regularidade fiscal dos entes despersonalizados.

Vejamos como votou a Conselheira Relatora Dr^a Susana Maria Fontes Azevedo Freitas (Decisão 19535 – Pleno nos autos do Processo TC 001.112/2015):

"No entanto, concordo com o Ministério Público Especial quando afasta a irregularidade referente à Ausência de Certidão de Regularidade Previdenciária do Fundo, tendo em vista que à luz da regulamentação da Receita Federal, a Certidão Negativa de débitos é atribuída em favor do Município, não sendo expedida parcialmente a entes despersonalizados como o Fundo Municipal, motivo pelo qual, assim como o Parquet Especial, considero que tal falha não ocorreu." (g.n.)

Com os esclarecimentos, solicitamos a desconsideração do apontamento.

II.2 – Ausência, nos autos do processo, da documentação prevista no item 14, da alínea "c" do artigo 2º da Resolução TC Nº 223/2002, subitem 1.1;

Encaminhamos o demonstrativo solicitado, contemplando o apontamento. **(DOC. 01)**

II.3 – Quadro de Servidores formado exclusivamente por comissionados, violando o princípio do concurso público e os princípios inculpidos no artigo 37 da Constituição Federal, conforme entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, item 8.

Prima facie, não vislumbramos na legislação apontada qualquer vedação a contratação de comissionados e contratados, bem como, nenhuma normativa destacando a relação a ser seguida.

Outrossim, essa Colenda Corte de Contas possui Jurisprudência, em situações com proporções bem mais desfavorável que a de nossa gestão, e entendeu que não se tratava de infração a norma apontada. Listamos:

- Decisão 17453 - Plenário no processo TC 851/2009
- Decisão 18486 - Plenário no processo TC 931/2010
- Decisão 18678 - Plenário no processo TC 890/2010
- Decisão 18385 - Plenário no processo TC 1152/2008
- Decisão 19323 - Plenário no processo TC 1283/2014
- Decisão 17695 - Plenário no processo TC 894/2009
- Decisão 19034 - Plenário no processo TC 1370/2011



Evelberks Laurentino da Silva
Ex-presidente da Câmara de Porto da Folha

TC 1287/2014
página 3

- Decisão 19081 – Plenário no processo TC 1287/2014

E, para que não reste qualquer dúvida sobre o apontamento, vejamos parte da Decisão TC 19081 – Plenário nos autos do Processo TC 001.287/2014:

“Diante disto, **o entendimento jurisprudencial desta Corte de Contas** tem sido no sentido de que seja feita uma **determinação** à Câmara para que tome as medidas necessárias para a devida regularização, realizando concurso público após dotação orçamentária. Contudo, ainda conforme entendimento desta Corte, as Câmaras deverão compor o quadro efetivo em número adequado à necessidade dos serviços, devendo, dentro de um prazo razoável, proceder ao certame para equilibrar o quadro de pessoal de forma proporcional, com servidores efetivos e comissionados.”(g.n.)

Com os esclarecimentos, ao tempo em que invocamos a Jurisprudência pacificada por essa Colenda Corte, bem como, em atendimento ao Princípio Constitucional da Isonomia e a Teoria dos Precedentes do Novo Código Civil, solicitamos a desconsideração do apontamento.

III. DOS REQUERIMENTOS

Ex positi, estando aqui demonstrado que os atos adotados pelo Requerente não foram atentatórios aos Princípios da Legalidade, Economicidade e Razoabilidade, requer:

Que haja a regular tramitação processual e, conseqüente julgamento pela **APROVAÇÃO** das Contas Anuais de 2017 da Câmara Municipal de Porto da Folha/SE e, se este não for o entendimento desta Corte de Contas e em atendimento ao **princípio da eventualidade**, haja o julgamento pela **APROVAÇÃO com RESSALVAS**, por ser de direito e representar lídima justiça.

Que após o julgamento e finalizadas as formalidades de praxe, proceda-se com o **ARQUIVAMENTO dos autos processuais**, em atenção a Ementa 58, da Resolução TC – 200, de 15 de fevereiro de 2001, e também com o Princípio Constitucional do Devido Processo Legal, esculpido no art. 5º, inciso LIV, da Carta Magna.

Que caso as justificativas apresentadas nessa ocasião não sejam suficientes para elidir os questionamentos efetuados, que seja aberto prazo para que o Requerente possa apresentar suas Alegações Finais.

Que concomitantemente com a publicação da pauta da sessão onde está lide será julgada, seja encaminhado ao Requerente, intimação conforme previsto no art. 175 do Regimento Interno desta Corte, para que a mesma, caso entenda



Evelberks Laurentino da Silva
Ex-presidente da Câmara de Porto da Folha

Ofício Nº 1161/2021
SETOR DE PROTOCOLO
página 4

necessário, utilizando-se do Princípio Adjetivo Processual da Oralidade, como forma de exercer o Direito Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório.

Termos em que,
pede e espera deferimento.

Porto da Folha/SE, 18 de agosto de 2021.



Evelberks Laurentino da Silva,
Ex-presidente da Câmara de Porto da Folha

DOC. 01



CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA
 RUA DR. JOAO LIMA, 1036, CENTRO
 CEP: 49.800-000
 CNPJ: 01.833.866/0001-46

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

RESTOS A PAGAR					
CONTA	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Cancelado	Saldo Atual
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
RP PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00

DEPÓSITOS					
CONTA	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Cancelado	Saldo Atual
EMPRESTIMOS BANCO BANESE	0,00	68.647,02	68.647,02	0,00	0,00
INSS - CÂMARA	0,00	77.088,11	77.088,11	0,00	0,00
INSS - SERVIDORES	0,00	13.853,53	13.853,53	0,00	0,00
IRRF	0,00	60.652,90	60.652,90	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA - CÂMARA	0,00	20.596,27	20.596,27	0,00	0,00
SALÁRIO FAMÍLIA - MDE	0,00	3.479,84	3.479,84	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	244.317,67	244.317,67	0,00	0,00

TOTAL GERAL	0,00	280.317,67	244.317,67	0,00	36.000,00
--------------------	-------------	-------------------	-------------------	-------------	------------------

PORTO DA FOLHA(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Evelberks Laurentino da Silva

962.792.905-06 - EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA
 PRESIDENTE

Jailson Trindade Oliveira

055.025.195-20 - JAILSON TRINDADE OLIVEIRA CRC: 1565/SE
 Contador



**ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO CONSELHEIRO CARLOS PINNA DE ASSIS**

PROTOCOLO TC/007619/2021
PROCEDÊNCIA: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
CLASSE: RESPOSTA À CITAÇÃO Nº 082/2021
INTERESSADO(S): EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA
RELATOR: CARLOS PINNA DE ASSIS

DESPACHO

Encaminhe-se à Assessoria Processual, para desentranhar o
DES- Nº 2059/2021 (página 7 da peça unificada).

Conselheiro Carlos Pinna de Assis
Relator



ASSESSORIA DE APOIO PROCESSUAL

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Desentranhamos dos autos do Protocolo 007619/2021 a peça DES - 2059/2021 - 19/08/2021 conforme despacho 2093/2021.

Aracaju, 2 de setembro de 2021

Daysi Guarany Ramalho
Analista de Tecnologia da Informação
Chefe da Assessoria de Apoio Processual
Matrícula 2005



**ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO CONSELHEIRO CARLOS PINNA DE ASSIS**

PROTOCOLO TC/007619/2021
PROCEDÊNCIA: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
CLASSE: RESPOSTA À CITAÇÃO Nº 082/2021
INTERESSADO(S): EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA
RELATOR: CARLOS PINNA DE ASSIS

DESPACHO

Encaminhe-se à 5ª Coordenadoria de Controle e Inspeção, para análise e juntada ao Processo TC nº 005962/2018 por tratar-se de Resposta à Citação.

Conselheiro Carlos Pinna de Assis
Relator



Ao Analista de Controle Externo **Jorge Luiz da Cunha**, para análise à resposta da citação emitida e posterior emissão de informação conclusiva.

5ª CCI, em 08/09/2021.

Roseane Tavares Oliveira
Coordenadora

Analista de Controle Externo II
Matrícula 891

5ª Coordenadoria de Controle e Inspeção processo nº 05962/2018

PROCESSO	05962/2018
ORIGEM	Câmara Municipal de Porto da Folha
ASSUNTO	Contas Anuais do Poder Legislativo
INTERESSADO	Evelberks Laurentino da Silva
RELATOR	Conselheiro Carlos Pinna de Assis

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

As Contas Anuais em exame, Câmara Municipal de Porto da Folha, referente ao **exercício de 2017**, de responsabilidade do Sr. **Evelberks Laurentino da Silva**, foi enviada ao Tribunal de Contas em **27/04/2018**, dentro do prazo legal previsto no inciso I do artigo 41 da Lei Complementar nº 205/2011.

1 DOS FATOS

1.1 A 5ª CCI em **análise inicial**, as **páginas 153 a 160 da peça única**, apontou as irregularidades abaixo:

1.1.1 Ausência nos autos do processo, da *Demonstração da Dívida Flutuante*, prevista no item 14, da alínea “c” do artigo 2º da Resolução TC Nº 223/2002, subitem 1.1 da análise inicial;

1.1.2 Ausência, nos autos do processo, da *Certidão de regularidade para com o instituto previdenciário, com validade até trinta e um de dezembro*, prevista no item 26, da alínea “c” do artigo 2º da Resolução TC Nº 223/2002, subitem 1.1 da análise inicial; e

1.1.3 Quadro de Servidores formado exclusivamente por comissionados, violando o princípio do concurso público e os princípios insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal, conforme entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, item 8 da análise inicial.

1.2 Em cumprimento ao princípio da ampla defesa e do contraditório, o Sr. **Evelberks Laurentino da Silva**, gestor a época, e o Sr. **Jailson Trindade Oliveira**, responsável contábil, foram **citados através dos mandatos de citação nºs 82 e 84/2021** respectivamente, **páginas 163 e 164 da peça única**, para apresentarem suas alegações de defesa, quanto as irregularidades apontadas.

2 ANÁLISE DAS ARGUMENTAÇÕES APRESENTADAS

2.1 O Sr. **Evelberks Laurentino da Silva** apresentou suas alegações de defesa de forma tempestiva, as **páginas 173 a 178 da peça única**, a qual passamos a analisar.

5ª Coordenadoria de Controle e Inspeção processo nº 05962/2018

2.1.1 IRREGULARIDADE - Ausência da Certidão de regularidade para com o instituto previdenciário, com validade até 31/12, prevista no item 26, alínea “c” do artigo 2º da Resolução TC Nº 223/2002.

DEFESA – O citado alega que a certidão de regularidade previdenciária não foi encaminhada porque o Poder Legislativo não possui personalidade jurídica, sendo que o detentor dessa faculdade é o Poder Executivo, conforme posicionamento do Ministério Público Especial em seu parecer nº 249/2016, seguido na DECISÃO 19535-PLENO. Diante dos esclarecimentos solicita a desconsideração do apontamento.

ANÁLISE – A alegação apresentada apenas confirma a irregularidade apontada, visto não demonstra a ocorrência da situação alegada, **permanecendo assim a irregularidade apontada.**

2.1.2 IRREGULARIDADE - Quadro de Servidores formado exclusivamente por comissionados, violando o princípio do concurso público e os princípios insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal, conforme entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal.

DEFESA - O citado em resposta a citação apresenta as seguintes alegações:

- a) Não há na legislação apontada qualquer vedação a contratação de comissionados; e
- b) Essa colenda Corte de Contas possui jurisprudência entendendo que não há infração a norma apontada, devendo ser feita determinação para que a gestão tome as medidas necessárias para a devida regularização. (Decisões nºs 17453, 17695, 18385, 18486, 18678, 19034, 19081 e 19323)

ANÁLISE – As alegações apresentadas apenas confirmam a irregularidade apontada, **sendo assim, opinamos pela permanência da irregularidade apontada.**

2.2 O Sr. Jailson Trindade Oliveira, apresentou suas alegações de defesa de forma tempestiva, as páginas 166 a 169 da peça única, a qual passamos a analisar.

2.2.1 IRREGULARIDADE – Ausência, nos autos do processo, do Demonstrativo da Dívida Flutuante, previsto no item 14, alínea “c” do artigo 2º da Resolução TC Nº 223/2002.

DEFESA – O citado juntou aos autos o Demonstrativo da Dívida Flutuante, página 169 da peça única.

ANÁLISE – Diante da juntada do demonstrativo apontado como ausente, **consideramos sanada a irregularidade apontada.**

5ª Coordenadoria de Controle e Inspeção processo nº 05962/2018

3 DAS IRREGULARIDADES REMANESCENTES

Após a análise das alegações de defesa apresentadas nos subitens 2.1 e 2.2 desta informação complementar, permaneceram as irregularidades relacionadas abaixo:

3.1 IRREGULARIDADE - Ausência da Certidão de regularidade para com o instituto previdenciário, com validade até 31/12, prevista no item 26, alínea “c” do artigo 2º da Resolução TC Nº 223/2002. e

3.2 IRREGULARIDADE - Quadro de Servidores formado exclusivamente por comissionados, violando o princípio do concurso público e os princípios insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal, conforme entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal.

4 CONCLUSÃO

Considerando as análises efetuadas sobre as alegações de defesa apresentadas no item 2; e Considerando as irregularidades remanescentes relacionadas no item 3, não havendo constatação de danos ao erário, **opinamos:**

4.1 Pela Regularidade com Ressalva das contas anuais de 2017, da Câmara Municipal de Porto da Folha, da responsabilidade do Sr. Evelberks Laurentino da Silva, com base no inciso II, do artigo 43 da Lei Complementar nº 205/2011.

4.2 Pela aplicação de multa ao Sr. Evelberks Laurentino da Silva, prevista no caput do artigo 93 da Lei Complementar nº 205/2011, pela ocorrência do disposto nos incisos II e VIII, subitens 3.1 e 3.2 dessa informação complementar.

4.3 Pela determinação ao gestor atual da Câmara Municipal de Porto da Folha, que adote as providências necessárias para correção das irregularidades detectadas, se ainda existir, e medidas preventivas para evitar reincidência;

É o que temos a informar

5ª CCI, em 30 de setembro de 2021.

Processo TC 5962/2018

Despacho 5ª CCI

Com acolhimento da informação técnica decorrente da análise da resposta à citação expedida, nos termos do art. 11 da Resolução TC 171/95, encaminho os autos com sugestão de envio ao Douto **Ministério Público Especial**, para emissão de Parecer.

5ª CCI, em 21/10/2021.

Roseane Tavares Oliveira
Coordenadora
Matricula ACE II 891



ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO CONSELHEIRO CARLOS PINNA DE ASSIS

PROCESSO TC: 005962/2018

RESPONSÁVEL: EVELBERK'S LAURENTINO DA SILVA

INTERESSADOS: EVELBERK'S LAURENTINO DA SILVA

PROCEDÊNCIA: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

CLASSE: CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO

RELATOR: CARLOS PINNA DE ASSIS

DESPACHO

Conforme despacho da 5ª Coordenadoria de Controle e Inspeção (Despacho nº 1000/2021), fls. 186 – Peça unificada, acolho a sugestão.

Encaminhe-se ao Ministério Público Especial para emissão de parecer.

Conselheiro Carlos Pinna de Assis
Relator

Ministério Público Especial/Distribuição

Encaminhe-se o presente documento ao Gabinete do Procurador **JOSÉ SÉRGIO MONTE ALEGRE**, para as providências cabíveis.

Aracaju, 26 de outubro de 2021.

FRANKLIN CARLOS DOS SANTOS
Ministério Público Especial/Distribuição



PROCESSO TC- 005962/2018

NATUREZA- CONTAS ANUAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATOR – CONSELHEIRO CARLOS PINNA DE ASSIS

PARECER N. 1474 / 2021

Com os autos, percebo que há neles informação que precisa ser melhor aprofundada. É aquela que trata da existência somente de cargos em comissão na Câmara Municipal, inconstitucionalidade visível mesmo ao observador desatento.

E o então gestor mencionada na Informação da 5ª CCI nada fez para corrigir a situação.

Pois bem? De quando data a criação deles e qual (is) o (s) ato(s) que o (s) criou (aram)? Quais as atribuições desses cargos? De natureza burocrática, operacional ou técnica? Há quanto tempo estão providos?

Assim, devolvo o processo à origem.

Aracaju, 07/11/2021.

José Sergio Monte Alegre
Procurador



**ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS**

PROCESSO :TC 005962/2018
ORIGEM :Câmara Municipal de Porto da Folha
ESPÉCIE :Contas Anuais do Poder Legislativo
INTERESSADO :Evelberks Laurentino da Silva
RELATOR :Conselheiro Carlos Pinna de Assis

DESPACHO

Em acolhimento ao Parecer nº 1474/2021, do Douto Procurador José Sérgio Monte Alegre, encaminhe-se o presente processo à 5º CCI para as providências cabíveis.

Carlos Pinna de Assis
Conselheiro Relator

LDD



Ao Analista de Controle Externo **Jorge Luiz da Cunha**, para atendimento ao douto procurador oficiante, conforme PAR - Nº 1474/2021 às fls. 189 do e-TCE, peça unificada.

5ª CCI, em 17/11/2021.

Roseane Tavares Oliveira
Coordenadora

Analista de Controle Externo II
Matrícula 891



CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

Processo TC/005962/2018

página 185 da peça unificada

ANXINFO - Nº 90/2021

5ª COORD. CONT. E INSPECAO

página 1

PORTARIA Nº 002/2017 De 02 de Janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO para exercer nesta Câmara Municipal de Vereadores, o Cargo de Chefe de Tesouraria – CC-1, o Sr. LUCAS SANTOS SOUZA, portador do CPF 025.930.135-32

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha-SE, em 02 de janeiro de 2017.

Evelberks Laurentino da Silva
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, ter publicado a presente Portaria, mediante afixação em mural, em local visível ao público, para que possa produzir seus efeitos legais.

Porto da Folha, 02 de Janeiro de 2017

Manoel de Souza Doria Junior
1º Secretário

Rua Cel Miguel Silva Santana n.º 1036 – Centro – CEP: 49.800-000
Fone/Fax: (79) 3349-1191 - Porto da Folha-SE



CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

Processo TC/005962/2018

página 186 da peça unificada

ANXINFO - Nº 90/2021

5ª COORD. CONT. E INSPECAO

página 2

PORTARIA Nº 003/2017 De 02 de Janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO para exercer nesta Câmara Municipal de Vereadores, o Cargo de Chefe de Empenho- CC-2 o Sr. JOÃO BATISTA DA CRUZ, portador do CPF 816.549.285-34

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha-SE, em 02 de janeiro de 2017.

Evelberks Laurentino da Silva
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, ter publicado a presente Portaria, mediante afixação em mural, em local visível ao público, para que possa produzir seus efeitos legais.

Porto da Folha, 02 de Janeiro de 2017

Manoel de Souza Doria Junior
1º Secretário

Rua Cel Miguel Silva Santana n.º 1036 – Centro – CEP: 49.800-000
Fone/Fax: (79) 3349-1191 - Porto da Folha-SE



CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

Processo TC/005962/2018
página 187 da peça unificada

ANXINFO - Nº 90/2021
5ª COORD. CONT. E INSPECAO
página 3

PORTARIA Nº 004/2017 De 02 de Janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO para exercer nesta Câmara Municipal de Vereadores, o Cargo de Assessor Parlamentar – CC-3 o Sr. EVERTON BORGES DOS SANTOS, portador do CPF 013.415.325-18

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha-SE, em 02 de janeiro de 2017.


Evelberks Laurentino da Silva
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, ter publicado a presente Portaria, mediante afixação em mural, em local visível ao público, para que possa produzir seus efeitos legais.

Porto da Folha, 02 de Janeiro de 2017


Manoel de Souza Dória Junior
1º Secretário

Rua Cel Miguel Silva Santana n.º 1036 – Centro – CEP: 49.800-000
Fone/Fax: (79) 3349-1191 - Porto da Folha-SE



CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

Processo TC/005962/2018

página 188 da peça unificada

ANXINFO - Nº 90/2021

5ª COORD. CONT. E INSPECAO

página 4

PORTARIA Nº 005/2017

De 02 de Janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO para exercer nesta Câmara Municipal de Vereadores, o Cargo de Assessor de Mesa- CC-3 o Sr. DIOCLECIO SOARES CARDOSO , portador do CPF 778.238.855-49

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha-SE, em 02 de janeiro de 2017.

Evelberks Laurentino da Silva
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, ter publicado a presente Portaria, mediante afixação em mural, em local visível ao público, para que possa produzir seus efeitos legais.

Porto da Folha, 02 de Janeiro de 2017

Manoel de Souza Doria Junior
1º Secretário

Rua Cel Miguel Silva Santana n.º 1036 – Centro – CEP: 49.800-000
Fone/Fax: (79) 3349-1191 - Porto da Folha-SE



CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

Processo TC/005962/2018
página 189 da peça unificada

ANXINFO - Nº 90/2021
5ª COORD. CONT. E INSPECAO
página 5

PORTARIA Nº 006/2017 De 02 de Janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO para exercer nesta Câmara Municipal de Vereadores, o Cargo de Assessora de Mesa – CC-3 a Sra. ELIZANGELA FERREIRA DE MATOS CARDOSO , portadora do CPF 027.696.655-45

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha-SE, em 02 de janeiro de 2017.

Evelberks Laurentino da Silva
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, ter publicado a presente Portaria, mediante afixação em mural, em local visível ao público, para que possa produzir seus efeitos legais.

Porto da Folha, 02 de Janeiro de 2017

Manoel de Souza Dória Junior
1º Secretário

Rua Cel Miguel Silva Santana n.º 1036 – Centro – CEP: 49.800-000
Fone/Fax: (79) 3349-1191 - Porto da Folha-SE



CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

Processo TC/005962/2018

página 190 da peça unificada

ANXINFO - Nº 90/2021

5ª COORD. CONT. E INSPECAO

página 6

PORTARIA Nº 007/2017 De 02 de Janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO para exercer nesta Câmara Municipal de Vereadores, o Cargo de Assessora Parlamentar – CC-3 a Sra. JESSICA RAIANE SANTOS LUCAS , portadora do CPF 044.355.615-65

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha-SE, em 02 de janeiro de 2017.

Evelberks Laurentino da Silva
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, ter publicado a presente Portaria, mediante afixação em mural, em local visível ao público, para que possa produzir seus efeitos legais.

Porto da Folha, 02 de Janeiro de 2017

Manoel de Souza Doria Junior

1º Secretário

Rua Cel Miguel Silva Santana n.º 1036 – Centro – CEP: 49.800-000
Fone/Fax: (79) 3349-1191 - Porto da Folha-SE



CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

Processo TC/005962/2018

página 191 da peça unificada

ANXINFO - Nº 90/2021

5ª COORD. CONT. E INSPECAO

página 7

PORTARIA Nº 008/2017 De 02 de Janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO para exercer nesta Câmara Municipal de Vereadores, o Cargo de Assessora Parlamentar – CC-3 a Sra. KATIA CILENE MENEZES SILVA , portadora do CPF 260.201.905-44

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha-SE, em 02 de janeiro de 2017.

Evelberks Laurentino da Silva
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, ter publicado a presente Portaria, mediante afixação em mural, em local visível ao público, para que possa produzir seus efeitos legais.

Porto da Folha, 02 de Janeiro de 2017

Manoel de Souza Dória Junior
1º Secretário

Rua Cel Miguel Silva Santana n.º 1036 – Centro – CEP: 49.800-000
Fone/Fax: (79) 3349-1191 - Porto da Folha-SE



CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

Processo TC/005962/2018
página 192 da peça unificada

ANXINFO - Nº 90/2021
5ª COORD. CONT. E INSPECAO
página 8

PORTARIA Nº 009/2017 De 02 de Janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO para exercer nesta Câmara Municipal de Vereadores, o Cargo de Assessor Parlamentar – CC-3 o Sr. JOSE PEREIRA LIMA FILHO, portador do CPF 060.670.745-08

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha-SE, em 02 de janeiro de 2017.

Evelberks Laurentino da Silva
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, ter publicado a presente Portaria, mediante afixação em mural, em local visível ao público, para que possa produzir seus efeitos legais.

Porto da Folha, 02 de Janeiro de 2017

Manoel de Souza Doria Junior
1º Secretário

Rua Cel Miguel Silva Santana n.º 1036 – Centro – CEP: 49.800-000
Fone/Fax: (79) 3349-1191 - Porto da Folha-SE



CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

Processo TC/005962/2018

página 193 da peça unificada

ANXINFO - Nº 90/2021

5ª COORD. CONT. E INSPECAO

página 9

PORTARIA Nº 011/2017 De 02 de Janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO para exercer nesta Câmara Municipal de Vereadores, o Cargo de Relatora de Ata – CC-2, a Sra. SILVIA AMORIM SILVA, portadora do CPF 921.555.705-97

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha-SE, em 02 de janeiro de 2017.

Evelberks Laurentino da Silva
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, ter publicado a presente Portaria, mediante afixação em mural, em local visível ao público, para que possa produzir seus efeitos legais.

Porto da Folha, 02 de Janeiro de 2017

Manoel de Souza Dória Junior

1º Secretário

Rua Cel Miguel Silva Santana n.º 1036 – Centro – CEP: 49.800-000
Fone/Fax: (79) 3349-1191 - Porto da Folha-SE



CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

Processo TC/005962/2018

página 194 da peça unificada

ANXINFO - Nº 90/2021

5ª COORD. CONT. E INSPECAO

página 10

PORTARIA Nº 013/2017 De 02 de Janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO para exercer nesta Câmara Municipal de Vereadores, o Cargo de Assessor Parlamentar- CC-3, o Sr. **SERGIO SOUZA TELES**, portador do CPF 112.821.265-04

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha-SE, em 02 de janeiro de 2017.

Evelberks Laurentino da Silva
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, ter publicado a presente Portaria, mediante afixação em mural, em local visível ao público, para que possa produzir seus efeitos legais.

Porto da Folha, 02 de Janeiro de 2017

Manoel de Souza Dória Junior
1º Secretário

Rua Cel Miguel Silva Santana n.º 1036 – Centro – CEP: 49.800-000

Fone/Fax: (79) 3349-1191 - Porto da Folha-SE

Arquivo assinado digitalmente por JORGE LUIZ DA CUNHA:31158030525 em 22/11/2021 13:39:34

Valide a autenticidade deste em '<https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 0E7DD5A54A1578225CEF2115BB62DEE5



CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

Processo TC/005962/2018

página 195 da peça unificada

ANXINFO - Nº 90/2021

5ª COORD. CONT. E INSPECAO

página 11

PORTARIA Nº 014/2017 De 02 de Janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO para exercer nesta Câmara Municipal de Vereadores, o Cargo de Assessora Parlamentar- CC-3, a Sra .**EDIJANE SOUZA SANTOS**, portadora do CPF 006.167.145-21

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha-SE, em 02 de janeiro de 2017.


Evelberks Laurentino da Silva
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, ter publicado a presente Portaria, mediante afixação em mural, em local visível ao público, para que possa produzir seus efeitos legais.

Porto da Folha, 02 de Janeiro de 2017


Manoel de Souza Doria Junior
1º Secretário

Rua Cel Miguel Silva Santana n.º 1036 – Centro – CEP: 49.800-000

Fone/Fax: (79) 3349-1191 - Porto da Folha-SE

Arquivo assinado digitalmente por JORGE LUIZ DA CUNHA:31158030525 em 22/11/2021 13:39:34

Valide a autenticidade deste em '<https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 0E7DD5A54A1578225CEF2115BB62DEE5



CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

Processo TC/005962/2018

página 196 da peça unificada

ANXINFO - Nº 90/2021

5ª COORD. CONT. E INSPECAO

página 12

PORTARIA Nº 016/2017 De 02 de marco de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO para exercer nesta Câmara Municipal de Vereadores, o Cargo de Assessora Parlamentar- CC-3, a Sra. **EDILENE DE SOUZA FARIAS**, portadora do CPF 998.122.235-68

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha-SE, em 02 de marco de 2017.

Evelberks Laurentino da Silva
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, ter publicado a presente Portaria, mediante afixação em mural, em local visível ao público, para que possa produzir seus efeitos legais.

Porto da Folha, 02 de marco de 2017

Manoel de Souza Doria Junior
1º Secretário

Rua Cel Miguel Silva Santana n.º 1036 – Centro – CEP: 49.800-000

Fone/Fax: (79) 3349-1191 - Porto da Folha-SE

Arquivo assinado digitalmente por JORGE LUIZ DA CUNHA:31158030525 em 22/11/2021 13:39:34

Valide a autenticidade deste em '<https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 0E7DD5A54A1578225CEF2115BB62DEE5



CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

Processo TC/005962/2018

página 197 da peça unificada

ANXINFO - Nº 90/2021

5ª COORD. CONT. E INSPECAO

página 13

PORTARIA Nº 017/2017 De 02 de marco de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO para exercer nesta Câmara Municipal de Vereadores, o Cargo de Assessor Parlamentar- CC-3, o Sr. **JOSE JUNIOR DIAS DOS SANTOS**, portador do CPF 028.214.765-90

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha-SE, em 02 de marco de 2017.

Evelberks Laurentino da Silva
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, ter publicado a presente Portaria, mediante afixação em mural, em local visível ao público, para que possa produzir seus efeitos legais.

Porto da Folha, 02 de marco de 2017

Manoel de Souza Doria Junior
1º Secretário

Rua Cel Miguel Silva Santana n.º 1036 – Centro – CEP: 49.800-000

Fone/Fax: (79) 3349-1191 - Porto da Folha-SE

Arquivo assinado digitalmente por JORGE LUIZ DA CUNHA:31158030525 em 22/11/2021 13:39:34

Valide a autenticidade deste em '<https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 0E7DD5A54A1578225CEF2115BB62DEE5



CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

Processo TC/005962/2018
página 198 da peça unificada

ANXINFO - Nº 90/2021
5ª COORD. CONT. E INSPECAO
página 14

PORTARIA Nº 018/2017 De 02 de marco de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO para exercer nesta Câmara Municipal de Vereadores, o Cargo de Assessor Parlamentar– CC-3, o Sr. **CICERO DA SILVA VALENCA**, portador do CPF 361.519.045-91

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha-SE, em 02 de marco de 2017.

Evelberks Laurentino da Silva
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, ter publicado a presente Portaria, mediante afixação em mural, em local visível ao público, para que possa produzir seus efeitos legais.

Porto da Folha, 02 de marco de 2017

Manoel de Souza Dória Junior
1º Secretário

Rua Cel Miguel Silva Santana n.º 1036 – Centro – CEP: 49.800-000
Fone/Fax: (79) 3349-1191 - Porto da Folha-SE

Arquivo assinado digitalmente por JORGE LUIZ DA CUNHA:31158030525 em 22/11/2021 13:39:34

Valide a autenticidade deste em '<https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 0E7DD5A54A1578225CEF2115BB62DEE5



CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

Processo TC/005962/2018

página 199 da peça unificada

ANXINFO - Nº 90/2021

5ª COORD. CONT. E INSPECAO

página 15

PORTARIA Nº 020/2017 De 02 de maio de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO para exercer nesta Câmara Municipal de Vereadores, o Cargo de Assessor Parlamentar- CC-3, o Sr. **RENATO SANTOS OLIVEIRA**, portador do CPF 382.795.568-85

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor a partir do dia 02 de maio de 2017.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha-SE, em 02 de maio de 2017.

Evelberks Laurentino da Silva
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, ter publicado a presente Portaria, mediante afixação em mural, em local visível ao público, para que possa produzir seus efeitos legais.

Porto da Folha, 02 de maio de 2017

Manoel de Souza Doria Junior
1º Secretário

Rua Cel Miguel Silva Santana n.º 1036 – Centro – CEP: 49.800-000
Fone/Fax: (79) 3349-1191 - Porto da Folha-SE

Arquivo assinado digitalmente por JORGE LUIZ DA CUNHA:31158030525 em 22/11/2021 13:39:34

Valide a autenticidade deste em '<https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 0E7DD5A54A1578225CEF2115BB62DEE5



CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

Processo TC/005962/2018
página 200 da peça unificada

ANXINFO - Nº 90/2021
5ª COORD. CONT. E INSPECAO
página 16

PORTARIA Nº 022/2017 De 01 de Agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO para exercer nesta Câmara Municipal de Vereadores, o Cargo de Assessor Parlamentar – CC-3, o Sr. DANIEL DOS SANTOS portador do CPF: 763.644.105-53.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2017.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

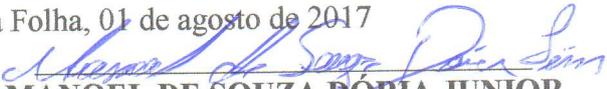
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha-SE, em 01 de agosto de 2017.


EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, ter publicado a presente Portaria, mediante afixação em mural, em local visível ao público, para que possa produzir seus efeitos legais.

Porto da Folha, 01 de agosto de 2017


MANOEL DE SOUZA DÓRIA JUNIOR
Secretário

Rua Cel Miguel Silva Santana n.º 1036 – Centro – CEP: 49.800-000

Fone/Fax: (79) 3349-1191 – Porto da Folha-SE

Arquivo assinado digitalmente por JORGE LUIZ DA CUNHA:31158030525 em 22/11/2021 13:39:34

Valide a autenticidade deste em '<https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 0E7DD5A54A1578225CEF2115BB62DEE5



CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

Processo TC/005962/2018
página 201 da peça unificada

ANXINFO - Nº 90/2021
5ª COORD. CONT. E INSPECAO
página 17

PORTARIA Nº 024/2017 De 01 de Dezembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO para exercer nesta Câmara Municipal de Vereadores, o Cargo de Assessora Parlamentar – CC-3, o Sr. ALDO HENRIQUE SANTOS portador do CPF: 069.660.365-95

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

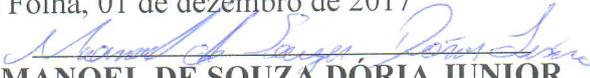
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha-SE, em 01 de dezembro de 2017.


EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, ter publicado a presente Portaria, mediante afixação em mural, em local visível ao público, para que possa produzir seus efeitos legais.

Porto da Folha, 01 de dezembro de 2017


MANOEL DE SOUZA DÓRIA JUNIOR
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

RESOLUÇÃO Nº 002/2015

De 01 de junho de 2015

APROVADO *unanimidade*
Em 19 de junho de 2015
Valdemar Alves Reis
PRESIDENTE

Altera a Resolução nº 024/2009 de 25 de agosto de 2009 da Câmara Municipal de Porto da Folha, Estado de Sergipe e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Faço saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica estabelecida a atualização e limitação do Quadro de Pessoal vinculados a Cargo em Comissão em conformidade com o art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º - A nomenclatura, o símbolo e número de cargos de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte estrutura:

	NOMENCLATURA	SÍMBOLO
01	Secretário de Controle Interno	CC 1
01	Chefe de Tesouraria	CC 1
01	Chefe de Empenho	CC 2
01	Relatora de Ata	CC 2
01	Divisão de Material, Patrimônio e Almoxarifado	CC 2
01	Assessor de Comunicação Social	CC 2
04	Assessor da Mesa	CC 3
11	Assessor Parlamentar	CC 3

Art. 3º - Os cargos em comissão terão a remuneração de acordo com a Tabela abaixo:

SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
CC 1	R\$ 1.500,00
CC 2	R\$ 1.200,00
CC 3	Salário mínimo vigente

Parágrafo Único - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha, Estado de Sergipe autorizado a conceder uma gratificação de até 100% (cem por cento) de remuneração, observados os preceitos constitucionais.

Art. 4º - A Remuneração do que trata o artigo anterior terá reajuste por oportunidade e na mesma proporção do reajuste dos subsídios dos Vereadores.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos legais a partir de 01 de junho de 2015.

Art. 6º - Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha-SE, em 01 de junho de 2015.



VALDEMAR ALVES NEÓ

Presidente da Câmara Municipal



ANSELMO ALVES RITO

1º Secretário da Câmara Municipal

Rua Cel. Miguel Silva Santana n.º 1036 - Centro - CEP: 49.800-000 - Fone/Fax (79) 3349-1191
e-mail: camaraportodafolha@hotmail.com

Arquivo assinado digitalmente por JORGE LUIZ DA CUNHA:31158030525 em 22/11/2021 13:39:53

Valide a autenticidade deste em '<https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código C4FBC77E8371073F02936AD9905ED527

5ª Coordenadoria de Controle e Inspeção processo nº 05962/2018

PROCESSO	05962/2018
ORIGEM	Câmara Municipal de Porto da Folha
ASSUNTO	Contas Anuais do Poder Legislativo
INTERESSADO	Evelberks Laurentino da Silva
RELATOR	Conselheiro Carlos Pinna de Assis

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

As Contas Anuais em exame, Câmara Municipal de Porto da Folha, referente ao **exercício de 2017**, de responsabilidade do Sr. **Evelberks Laurentino da Silva**, foi enviada ao Tribunal de Contas em **27/04/2018**, dentro do prazo legal previsto no inciso I do artigo 41 da Lei Complementar nº **205/2011**.

1 O **Ministério Público Especial** chamado a se manifestar, **inicialmente**, emitiu o **Parecer nº 1474/2021**, página **189** da **peça única**, no qual solicita esclarecimentos a respeito da inconstitucionalidade referente a existência somente de cargos em comissão na Câmara Municipal.

1.1 De quando data a criação deles e qual (is) o (s) ato(s) que o (s) criou (aram)?

1.2 Quais as atribuições desses cargos?

1.3 De natureza burocrática, operacional ou técnica?

1.4 Há quanto tempo estão providos?

Esclarecemos que o plano de cargos da câmara municipal de Porto da Folha, no ano de 2017, tem como legislação a **resolução nº 02/2015, ANXINFO-5CCI-89/2021**.

Juntamos, ainda, as portarias de nomeação dos servidores comissionados relacionados na folha de pagamento do mês de dezembro de 2017, **ANXINFO-5CCI-90/2021**.

É o que temos a informar

5ª CCI, em 22 de novembro de 2021.

Processo TC 5962/2018

Despacho 5ª CCI

Após atendimento a solicitação do Douto Procurador José Sérgio Monte Alegre e tendo em vista o devido acolhimento da informação técnica, encaminho os autos com sugestão de retorno ao **Parquet Especial**, para emissão de Parecer Conclusivo.

5ª CCI, em 24/11/2021.

Roseane Tavares Oliveira
Coordenadora
Matrícula ACE II 891



**ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO CONSELHEIRO CARLOS PINNA DE ASSIS**

PROCESSO TC: 005962/2018

RESPONSÁVEL: EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA

INTERESSADOS: EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA

PROCEDÊNCIA: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

CLASSE: CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO

RELATOR: CARLOS PINNA DE ASSIS

DESPACHO

Conforme despacho da 5ª Coordenadoria de Controle e Inspeção (Despacho nº 1114/2021), fls. 212 – Peça unificada, acolho a sugestão.

Encaminhe-se ao Ministério Público Especial para emissão de parecer.

Conselheiro Carlos Pinna de Assis
Relator

Ministério Público Especial/Distribuição

Encaminhe-se o presente documento ao Gabinete do Procurador **JOSÉ SÉRGIO MONTE ALEGRE**, para as providências cabíveis.

Aracaju, 29 de novembro de 2021.

INÊS MIRIAN SANTOS LIMA
Ministério Público Especial/Distribuição



PROCESSO TC- 005962/2018
NATUREZA – CONTAS ANUAIS DO LEGISLATIVO
RELATOR- CONSELHEIRO CARLOS PINNA DE ASSIS

PARECER N. 1673 / 2021

Com os autos, de retorno da 5ª CCI, registro desde logo que o Despacho da Coordenadoria não responde integralmente as minhas indagações formuladas anteriormente. Assim, e a guisa de exemplo, ficou sem resposta a questão das atribuições dos cargos em comissão.

Devolvo o processo à origem.

Aracaju, 02/12/2021.

José Sérgio Monte Alegre
Procurador



ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO CONSELHEIRO CARLOS PINNA DE ASSIS

PROCESSO TC/ 005962/2018
UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
CLASSE: CONTAS ANUAIS DO LEGISLATIVO
INTERESSADO: EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA
RELATOR: CARLOS PINNA DE ASSIS

DESPACHO

Conforme Parecer do douto Procurador José Sérgio Monte Alegre (Parecer nº 1673 / 2021), fl. 215 – Peça unificada, acolho a sugestão.

Encaminhe-se a 5ª CCI, para as providencias cabíveis.

Conselheiro Carlos Pinna de Assis
Relator



Ao Analista de Controle Externo **Jorge Luiz da Cunha**, para atendimento ao douto procurador oficiante, conforme Parecer 1673/202021 às fls. 215 do e-TCE, peça unificada.

5ª CCI, em 10/02/2022.

Roseane Tavares Oliveira
Coordenadora

Analista de Controle Externo II
Matrícula 891

5ª Coordenadoria de Controle e Inspeção processo nº 05962/2018

PROCESSO	05962/2018
ORIGEM	Câmara Municipal de Porto da Folha
ASSUNTO	Contas Anuais do Poder Legislativo
INTERESSADO	Evelberks Laurentino da Silva
RELATOR	Conselheiro Carlos Pinna de Assis

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

As Contas Anuais em exame, Câmara Municipal de Porto da Folha, referente ao **exercício de 2017**, de responsabilidade do Sr. **Evelberks Laurentino da Silva**, foi enviada ao Tribunal de Contas em **27/04/2018**, dentro do prazo legal previsto no inciso I do artigo 41 da Lei Complementar nº 205/2011.

1. O Ministério Público Especial chamado a se manifestar, inicialmente, emitiu o Parecer nº 1474/2021, **página 189 da peça única**, no qual solicita esclarecimentos a respeito da inconstitucionalidade referente a existência somente de cargos em comissão na Câmara Municipal.

2. **Em atendimento a solicitação de esclarecimentos do Ministério Público Especial, a 5ª CCI emitiu novo posicionamento** esclarecendo que o plano de cargos da câmara municipal de Porto da Folha, no ano de 2017, tem como legislação a resolução nº 02/2015, juntando as portarias de nomeação dos servidores comissionados relacionados na folha de pagamento do mês de dezembro de 2017. **(páginas 192 a 211 da peça única)**

3. O Ministério Público Especial em novo posicionamento, parecer nº 1673/2021, **página 215 da peça única**, informa que das questões levantadas no seu Parecer nº 1474/2021, **página 189 da peça única**, ficou sem resposta a questão das **atribuições dos cargos em comissão**, devolvendo o processo à origem.

É o que basta relatar.

Esclarecemos que **não consta na resolução nº 02/2015, páginas 209 e 210 da peça única**, as **atribuições dos cargos em comissão** previstos neste ato legal.

É o que temos a informar

5ª CCI, em 17 de fevereiro de 2022.

Processo TC 5962/2018

Despacho 5ª CCI

Retorno o presente processo com manifestação técnica complementar para pretendo atendimento a solicitação do Douto Procurador José Sérgio Monte Alegre, devidamente acolhida e aprovada nos termos regimentais, ressaltando do longínquo exercício em que as contas em análise se referem.

5ª CCI, em 09/03/2022.

Roseane Tavares Oliveira
Coordenadora
Matrícula ACE II 891



**ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO CONSELHEIRO CARLOS PINNA DE ASSIS**

PROCESSO TC: 005962/2018

RESPONSÁVEL: EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA

INTERESSADOS: EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

CLASSE: CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO

RELATOR: CARLOS PINNA DE ASSIS

DESPACHO

Conforme despacho da 5ª Coordenadoria de Controle e Inspeção (Despacho nº 107/2022), fls. 219 – Peça unificada, acolho a sugestão.

Encaminhe-se ao Ministério Público Especial para emissão de parecer.

Conselheiro Carlos Pinna de Assis
Relator

Ministério Público Especial/Distribuição

Encaminhe-se o presente documento ao Gabinete do Procurador **JOSÉ SÉRGIO MONTE ALEGRE**, para as providências cabíveis.

Aracaju, 28 de março de 2022.

FRANKLIN CARLOS DOS SANTOS
Ministério Público Especial/Distribuição



PROCESSO TC: 005962/2018
ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
ESPÉCIE: CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO
PERÍODO: EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017
INTERESSADO: EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA
RELATORA: CONSELHEIRO CARLOS PINNA DE ASSIS

PAR - GPSM 554/2022

O Parecer emitido pela 5ª CCI está esvaziado dos elementos solicitados na minha intervenção anterior, necessários ao exame da regularidade das Contas.

Assim, proponho o enquadramento da matéria no Art. 44 da Lei Complementar 205/2011.

É o parecer.

Aracaju, 16 de maio de 2022.

José Sérgio Monte Alegre
Procurador



ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO CONSELHEIRO CARLOS PINNA DE ASSIS

PROCESSO TC/ 05962/2018
UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
CLASSE: CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017
INTERESSADO: EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA
RELATOR: CARLOS PINNA DE ASSIS

DESPACHO

Encaminhe-se à Diretoria Técnica, para desentranhar a cópia da declaração de imposto de renda do Sr. Evelberks Laurentino da Silva (Págs. 129/135 da peça unificada), nos termos do Art. 5º, da Lei 8.730/93 e Art. 10 da Resolução TCE nº 167/94.

Conselheiro Carlos Pinna de Assis

De ordem do eminente Conselheiro Carlos Pinna de Assis (70.DES – nº 1128/2022), encaminhe-se o Processo TC 005962/2018 à **Assessoria de Apoio Processual**, para proceder o desentranhamento da Declaração de Imposto de Renda, pertencente ao Sr. Evelberks Laurentino da Silva, e após, sem necessidade de retorno a esta Diretoria, que os autos sejam encaminhados ao Gabinete do supracitado Conselheiro.

Aracaju/SE, 10 de junho de 2022.

Joseluci Ramos Prudente
Diretor Técnico

Acgevieira/.

ASSESSORIA DE APOIO PROCESSUAL

TERMO DE RETIRADA

CERTIFICAMOS que foram retirados do Processo TC/005962/2018 os documentos de natureza fiscal (DRENDBGESTR - 1/2018), referente à Declaração de Imposto de Renda.

Por oportuno, registramos, ainda, que, com vistas à proteção do sigilo previsto na norma vigente, os supracitados documentos serão arquivados em pasta específica na **Diretoria Técnica**.

Aracaju, 07 de julho de 2019.

Erika Fontes de Almeida
Analista de Controle Externo I
Assessoria de Apoio Processual
Matrícula 2119



ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO TC :005962/2018
ORIGEM :Câmara Municipal de Porto da Folha
ASSUNTO :0048 – Contas Anuais do Poder Legislativo
INTERESSADO :Evelbeks Laurentino da Silva
ADVOGADO :João Bosco Freitas Lima - OAB/SE nº 2927
PROCURADOR :José Sérgio Monte Alegre – Parecer nº 554/2022
RELATOR :Cons. Carlos Pinna de Assis

DESPACHO

Trata o presente Processo de Contas Anuais do Poder Legislativo, julgado na Sessão Plenária do dia 23 de fevereiro de 2023. Portanto, encaminhe-se ao Pleno para as providências cabíveis.

Carlos Pinna de Assis
Conselheiro Relator

LDD

PROCESSO: TC/005962/2018
UNIDADE GESTORA: CAMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
NATUREZA: CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO
INTERESSADO (A) (S): EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA
ADVOGADO: JOÃO BOSCO FREITAS LIMA OAB/SE Nº 2927
PROCURADOR: JOSÉ SÉRGIO MONTE ALEGRE PARECER Nº 554/2022
RELATOR: **Cons.** CARLOS PINNA DE ASSIS

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº INTI-GCPA-27/2023

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro CARLOS PINNA DE ASSIS, Relator do Processo em epígrafe, no uso da competência regimental, MANDA expedir a presente INTIMAÇÃO à parte interessada e ao seu procurador legalmente habilitado nos autos, para que, por meio da publicação deste no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, tomem ciência da inclusão do processo em pauta para que possam, querendo, acompanhar à Sessão VIRTUAL da Câmara/Pleno desta Corte de Contas, a ser realizada aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2023, nos termos do art. 167, II, c/c o art. 175 do Regimento Interno deste Tribunal, utilizando-se do link <https://tinyurl.com/yevwum3r>.

O pedido de sustentação oral referente a processo incluído em pauta de sessão virtual deve ser formulado até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão de julgamento, por meio de protocolo do tipo PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL, no Portal do Jurisdicionado, no sítio eletrônico do TCE/SE.

Dado e passado nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, aos 16 de fevereiro de 2023. Eu, Guilherme da Costa Nascimento, Chefe de Gabinete, mandei digitar e subscrevi.

ASS:

Visto

Cons. CARLOS PINNA DE ASSIS



PROCESSO TC 005962/2018

DECISÃO Nº **23663**

PLENO

PROCESSO TC :005962/2018
ORIGEM :Câmara Municipal de Porto da Folha
ASSUNTO :0048 – Contas Anuais do Poder Legislativo
INTERESSADO :Evelberks Laurentino da Silva
ADVOGADO :João Bosco Freitas Lima - OAB/SE nº 2927
PROCURADOR :José Sérgio Monte Alegre – Parecer nº 554/2022
RELATOR :Cons. Carlos Pinna de Assis

DECISÃO TC **23663**

PLENO

EMENTA: Contas Anuais do Poder Legislativo. Câmara Municipal de Porto da Folha. Rejeição da preliminar “Contas Iliquidáveis”. Mérito - Contas Regulares. Determinação. Decisão Unânime.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, decidem os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe: Carlos Pinna de Assis (Relator), Ulices de Andrade Filho, Maria Angélica Guimarães Marinho, Luiz Augusto Carvalho Ribeiro, Susana Maria Fontes Azevedo Freitas, Luis Alberto Meneses, com a presença do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello, em Sessão do Pleno, realizada no dia 23 de fevereiro de 2023, sob a Presidência do Conselheiro, Flávio Conceição de Oliveira Neto, por unanimidade dos votos, preliminarmente pela rejeição da preliminar, “contas iliquidáveis”, e no mérito, VOTO, pela **Regularidade** das contas anuais de 2017, da Câmara Municipal de Porto da Folha, da responsabilidade do Sr. Evelbeks Laurentino da Silva, com base no inciso I, do artigo 43 da Lei Complementar nº 205/2011. **Determinação** para que se realize concurso público, visando a reestruturação do seu Quadro de Pessoal, com o provimento de cargos efetivos.



PROCESSO TC 005962/2018

DECISÃO Nº **23663** PLENO

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, Aracaju, em 16 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO
Conselheiro Presidente

CARLOS PINNA DE ASSIS
Conselheiro Relator

Fui presente: **EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CÔRTEZ**
Procurador do Ministério Público de Contas

RELATÓRIO

Trata-se de Prestação de Contas Anuais da Câmara Municipal de Porto da Folha, alusivas ao Exercício Financeiro de 2017, encaminhada em 27/04/2018, dentro do prazo legal, previsto no inciso I, artigo 41, da Lei Complementar nº 205/2011, pelo Sr. Evelbeks Laurentino da Silva, na qualidade de ex-Presidente da Câmara.

Inexiste, no período auditado, processos julgados ilegais, e/ou irregulares, bem como, a realização de inspeção.

A 5ª CCI, através do Relatório Técnico de nº 120/2021, fls.146/153, concluiu pelas seguintes irregularidades:

1. Ausência, nos autos do processo, da Certidão de regularidade para com o Instituto Previdenciário;
2. Ausência, nos autos do processo, da Demonstração da dívida flutuante;



PROCESSO TC 005962/2018

DECISÃO Nº **23663** PLENO

3. Quadro de Servidores formado exclusivamente por comissionados, violando o princípio do concurso público e os princípios insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal, conforme entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal.

Assim, tendo em vista as irregularidades apresentadas e a ausência de dano ao erário, opinou pela **Regularidade com Ressalva** das contas anuais de 2017, da Câmara Municipal de Porto da Folha, da responsabilidade do Sr. Evelbeks Laurentino da Silva, com base no inciso II, do artigo 43, da Lei Complementar nº 205/2011; pela aplicação de multa, prevista no artigo 93 da Lei Complementar nº 205/2011; pela determinação ao atual gestor da Câmara Municipal de Porto da Folha, para que adote as providências necessárias para correção das irregularidades detectadas, se ainda existirem, e medidas preventivas para evitar reincidência; por fim, entendeu pela aplicação de multa, ao Sr. Jailson Trindade Oliveira, responsável contábil à época, prevista no artigo 93 da Lei Complementar nº 205/2011.

Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa foi emitido o mandado de Citação nº 82/2021, fl. 156, ao gestor, Sr. Evelbeks Laurentino da Silva, que apresentou suas alegações às fls. 166/169. Ademais, foi emitido também, o mandado de citação de nº 84/2021, ao Sr. Jailson Trindade Oliveira (Responsável Contábil), que apresentou suas alegações de defesa às fls. 159/160.

Com o retorno dos autos, a 5º CCI, após análise das alegações de defesa, emitiu a Informação de nº 62/2021, fls. 176/178 entendendo pela remanescência das seguintes irregularidades:

1. Ausência da Certidão de regularidade para com o instituto previdenciário;



PROCESSO TC 005962/2018

DECISÃO Nº **23663** PLENO

2. Quadro de Servidores formado exclusivamente por comissionados, violando o princípio do concurso público e os princípios insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal, conforme entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal.

Assim, considerando as irregularidades remanescentes, bem como, considerando a ausência de dano ao erário, opinou pela **Regularidade com Ressalva** das contas anuais de 2017, da Câmara Municipal de Porto da Folha, da responsabilidade do Sr. Evelbeks Laurentino da Silva, com base no inciso II, do artigo 43 da Lei Complementar nº 205/2011; pela aplicação de multa, prevista no caput do artigo 93 da Lei Complementar nº 205/2011; pela determinação ao atual gestor da Câmara Municipal de Porto da Folha, para que adote as providências necessárias para correção das irregularidades detectadas, se ainda existir, e medidas preventivas para evitar reincidência.

Instado a se manifestar, o Procurador, José Sérgio Monte Alegre, emitiu o Parecer de nº 1474/2021, fl. 182, entendendo pela devolução dos autos, no intuito de promover alguns esclarecimentos, acerca dos cargos em comissão, vejamos:

“Pois bem? De quando data a criação deles e qual (is) o (s) ato(s) que o (s) criou (aram)? Quais as atribuições desses cargos? De natureza burocrática, operacional ou técnica? Há quanto tempo estão providos?”.

Assim, com o retorno dos autos, a 5º CCI emitiu a Informação de nº 86/2021, fl. 204, atendendo ao que foi disposto pelo eminente Procurador.



PROCESSO TC 005962/2018

DECISÃO Nº **23663** PLENO

“Esclarecemos que o plano de cargos da câmara municipal de Porto da Folha, no ano de 2017, tem como legislação a resolução nº 02/2015, ANXINFO-5CCI-89/2021. Juntamos, ainda, as portarias de nomeação dos servidores comissionados relacionados na folha de pagamento do mês de dezembro de 2017, ANXINFO-5CCI-90/2021”.

Entretanto, o mesmo não se deu por satisfeito, devolvendo novamente os autos à origem, o que se observa no Parecer de nº 1673/2021, fl. 208, assim, se manifestou a 5º CCI por meio da Informação de nº 11/2022, fl. 211.

Por fim, o Procurador, José Sérgio Monte Alegre, por meio do Parecer de nº 554/2022, fl. 215, opinou pelo enquadramento das contas no art. 44 da Lei Complementar 205/2011 – Contas Iliquidáveis.

É o Relatório.

VOTO

Preliminarmente:

Os fundamentos apresentados pelo Representante do Ministério Público Especial, não se enquadram na hipótese, prevista do Art. 44 da Lei Complementar 205/2011.

Por tal motivo, rejeita-se a preliminar, de “contas iliquidáveis”, proposta pelo Procurador Oficiante.

Arquivo assinado digitalmente por FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO:36702790759 em 16/03/2023 08:50:30
Arquivo assinado digitalmente por EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CÔRTEZ:71960325515 em 16/03/2023 08:58:33
Arquivo assinado digitalmente por CARLOS PINNA DE ASSIS:06101038572 em 16/03/2023 11:24:02

Valide a autenticidade deste em '<https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 9E55A96155F62DB196344F9D21079633



PROCESSO TC 005962/2018

DECISÃO Nº **23663** PLENO

E no mérito voto:

Diante do exposto, considerando que já se encontra pacificado no âmbito desta Corte de Contas, que as Câmaras Municipais não possuem personalidade jurídica, perante a Previdência Social, sendo representadas pelo município (prefeitura), portanto, ausente a irregularidade, relativa a ausência, nos autos do processo, da Certidão de Regularidade para com o Instituto Previdenciário.

Ademais, entendo que a falha, “Quadro de Servidores, formado exclusivamente por comissionados” é caso de determinação às Câmaras Municipais e não de Ressalvas. Assim, **VOTO**, pela **Regularidade** das contas anuais de 2017, da Câmara Municipal de Porto da Folha, da responsabilidade, do Sr. Evelbeks Laurentino da Silva, com base no inciso I, do artigo 43 da Lei Complementar nº 205/2011.

Determinação para que se realize concurso público, visando a reestruturação do seu Quadro de Pessoal, com o provimento de cargos efetivos.

Isto posto, e

CONSIDERANDO que o processo se acha devidamente instruído;

CONSIDERANDO a Informação da Coordenadoria Técnica e o Parecer do Ministério Público Especial;

CONSIDERANDO o voto do Conselheiro Relator, acolhido pelos demais Conselheiros presentes à Sessão;



PROCESSO TC 005962/2018

DECISÃO Nº **23663** PLENO

CONSIDERANDO o que mais dos autos consta.

DECIDE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em Sessão Plenária, realizada no dia 23 de fevereiro de 2023, por unanimidade de votos, preliminarmente pela rejeição da preliminar, “contas iliquidáveis”, e no mérito, VOTO, pela **Regularidade** das contas anuais de 2017, da Câmara Municipal de Porto da Folha, da responsabilidade, do Sr. Evelbeks Laurentino da Silva, com base no inciso I, do artigo 43 da Lei Complementar nº 205/2011. **Determinação** para que se realize concurso público, visando a reestruturação do seu Quadro de Pessoal, com o provimento de cargos efetivos.

Participaram do Julgamento: o Conselheiro, Flávio Conceição de Oliveira Neto (Presidente), o Conselheiro, Carlos Pinna de Assis (Relator), o Conselheiro, Ulices de Andrade Filho, a Conselheira, Maria Angélica Guimarães Marinho, o Conselheiro, Luiz Augusto Carvalho Ribeiro, a Conselheira, Susana Maria Fontes Azevedo Freitas e o Conselheiro, Luis Alberto Meneses.



Ata da 4ª Sessão Ordinária do Pleno de 23 de fevereiro de 2023.

1 Aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às nove horas,
2 estavam presentes em Sessão Ordinária do Pleno, sob a Presidência do Cons. Flávio
3 Conceição de Oliveira Neto, Cons. Carlos Pinna de Assis, Cons. Ulices de Andrade Filho,
4 Cons. Luiz Augusto Carvalho Ribeiro, Cons.^a Susana Maria Fontes Azevedo Freitas, Cons.^a
5 Maria Angélica Guimarães Marinho, Cons. Luis Alberto Meneses, e o Procurador-Geral do
6 Ministério Público Especial junto a este Tribunal, João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello.
7 **Abertura da Sessão:** Havendo número legal, o Cons. Presidente declarou aberta a sessão.
8 **Da Ata:** Lida e aprovada a Ata da sessão anterior. **Distribuição dos Processos:**
9 Distribuição de 29 (vinte e nove) processos autuados no período de 10/02/2023 a
10 16/02/2023. **Expedientes recebidos e expedidos: Não houve. Comunicações e**
11 **Proposituras. Do Cons. Presidente:** “Saudar todos os presentes e os que estão assistindo
12 a essa sessão através do canal YouTube. Registrar os natalícios do governador do Estado
13 de Sergipe Fábio Mitidieri; Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares; Vice-
14 Presidente desta Casa, Cons. Ulices de Andrade Filho; Diretora Presidente da Fundação da
15 Cultura e Arte Aperipê, Antônia Amorosa de Menezes; Promotora de Justiça Talita
16 Cunegundes Fernandes da Silva, Procurador do Estado de Sergipe, Vinicius Thiago Soares
17 de Oliveira e do Conselheiro Presidente do TCE de Alagoas, Fernando Ribeiro Toledo. **Dada**
18 **a palavra ao Cons. Carlos Pinna de Assis.** “Senhor Presidente, retribuindo também
19 saudação que Vossa Excelência nos faz, e reprimindo com muito gosto, os votos de
20 aniversários das autoridades propostos, especialmente os natalícios do governador do
21 Estado, Fábio Cruz Mitidieri, do Conselheiro Ulices de Andrade, da Diretora da Aperipê, a
22 cantora Amorosa, e o de um parceiro de todas as horas, o Presidente do TCE de Alagoas,
23 Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo. Proponho votos de congratulações pelo natalício do
24 Ministro do Tribunal de Contas da União, Aroldo Cedraz de Oliveira, um homem público,
25 amigo pessoal e desta Casa. Por fim solicito a retirada de pauta do processo do item 03,
26 originário da Superintendência Municipal de Transportes e trânsito São Cristóvão, e tem
27 como relator o Conselheiro Alexandre Lessa Lima, seja retirado para um complemento e
28 instrução e o processo do item 4, que também é de relatoria do Conselheiro Alexandre Lessa
29 Lima, peço apenas o adiamento, originário do Fundo Municipal de Assistência Social de
30 Canindé de São Francisco. Solicito ainda o adiamento dos itens **7, 10 e 16. Processo TC –**
31 **002651/2013, 000513/2012. Processo TC – 007766/2019 bem como a retirada de pauta**
32 **do item 11, Processo TC – 006198/2018. O Cons. Luiz Augusto questionou o pedido**
33 **de retirada do item 3, posto que é da Relatoria do Cons. Substituo Alexandre Lessa.**
34 **O Cons. Carlos Pinna anuiu com o arguido pelo Cons. Luiz Augusto, assim os**
35 **processos dos itens 3 e 4, serão adiados. Deferidos os adiamentos e retirada na forma**
36 **requerida pelo Cons. Carlos Pinna. Dada a palavra ao Cons. Luiz Augusto Carvalho**
37 **Ribeiro.** “Quero me associar a todas as proposições dos conselheiros que me
38 antecederam, destacando o aniversário do governador Fábio Mitidieri e do Conselheiro
39 Ulices Andrade, desejando a todos muita paz e saúde”. Em seguida, solicitou o **adiamento**
40 **dos itens 6, 20, 21, 25, 26 e 27, TC – 009521/2020, 077639/2015, 079078/2017,**
41 **001555/2013, 006195/2018, 000908/2015. Deferido. Adiados. Dada a palavra à Cons.^a**
42 **Susana Maria Fontes Azevedo Freitas:** “ Quero me somar a todos os meus colegas e
43 principalmente a lista de aniversariantes que Vossa Excelência Presidente apresentou, e
44 destacar duas pessoas que eu sinto que merece a nossa grande atenção, primeiro
45 parabenizar o governador Dr. Fábio Mitidieri, desejar-lhe muita saúde, paz, que possa fazer
46 nesses quatro anos um governo próspero, que Deus dê saúde e sabedoria para que possa



Ata da 4ª Sessão Ordinária do Pleno de 23 de fevereiro de 2023.

47 realmente tratar Sergipe com o carinho que ele vem tratando nesses 40 dias de governo. E
48 quero fazer minha homenagem especial a um colega, a um colega amigo que está comigo
49 em todos os momentos aqui no Tribunal. E essa pessoa é Dr. Ulices, desejo-lhe saúde, vida
50 longa, felicidade. Parabenizo o Presidente pela realização do grande Seminário sobre a
51 nova lei de licitações, que ocorrerá na próxima semana, sendo um evento de suma
52 importância, com expositores de altíssima qualificação, posto que os jurisdicionados
53 deverão observar a nova lei que estará em pleno vigor em abril.” **Dada a palavra à Cons.^a**
54 **Maria Angélica Guimarães Marinho.** “ Senhor Presidente, também para me associar a
55 todos os requerimentos de congratulações, com destaque especial ao aniversário do
56 Governador, Fábio Mitidieri, e do nosso colega Conselheiro Ulices Andrade. Ao governador
57 desejamos uma grande gestão, saúde, paz. Quanto ao Conselheiro Ulices de Andrade, é
58 um resgate da nossa história, da nossa convivência na Assembleia, e desejar-lhe saúde e
59 paz. **Por fim solicito o adiamento dos Processos dos itens 43 e 53, TC - 001143/2015**
60 **e 010602/2019.” Deferido. Dada a palavra ao Cons. Luis Alberto Meneses.** “Senhor
61 Presidente, também me associo a todas as proposituras de congratulações aos
62 aniversariantes da semana anteriormente citados, destacando os natalícios do Governador
63 Fábio Mitidiri e do Conselheiro Ulices de Andrade Filho, desejando a todos os
64 aniversariantes e em especial ao amigo e Conselheiro Ulices de Andrade Filho, saúde e
65 muitas felicidades, votos extensivos a todos os familiares. Senhor Presidente, também
66 gostaria de cumprimentar esse Tribunal, em seu nome, e também a ECOJAN, em nome do
67 Conselheiro aposentado, Dr. Carlos Alberto de Souza, por esse e importante evento citado
68 aqui pela Conselheira Susana Azevedo, sobre a nova lei de licitações, que contará com a
69 participação de palestrantes ilustres, tanto do Brasil quanto do Estado de Sergipe. **Por fim**
70 **solicito o adiamento dos Processos dos itens 43 e 53, TC - 001143/2015 e**
71 **010602/2019.” Deferido. Dada a palavra ao representante do Ministério Público de**
72 **Contas, o Procurador-Geral João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello:** “Senhor
73 Presidente, o Ministério Público de Contas associa-se aos votos de congratulações
74 manifestados, com especial destaque aos natalícios do Procurador do Estado, Dr. Vinícius
75 Tiago e ao Governador, Fábio Mitidieri, e como foi muito bem destacado aqui, vem
76 realizando um excelente trabalho e que esse trabalho seja profundamente exitoso nos
77 próximos quatro anos de mandato. E como não podia ser diferente nosso abraço especial
78 ao Conselheiro Ulices de Andrade, como foi já realçado, um homem público em todas as
79 esferas nas quais Sergipe teve o privilégio de tê-lo atuando, com um enorme sucesso, visão
80 humana, administrativa com o qual temos o privilégio em conviver há mais de dez anos, e
81 sempre crescente a admiração por Vossa Excelência. Então receba nosso abraço, nosso
82 carinho e muitas bênçãos de saúde, imenso de paz, felicidade a vossa excelência e toda
83 sua família. Parabenizo ainda, ao Presidente e a Ecojan, na pessoa do seu Diretor, Dr.
84 Carlos Alberto Sobral, pelo evento sobre a nova lei de licitações, pois esse Tribunal vem se
85 destacando na promoção de cursos em relação a nova lei de licitações, sendo este o terceiro
86 ou o quarto curso, o qual contará com a exposição dos maiores nomes, locais e nacionais,
87 pois a Lei 8666/93 termina completamente a sua vigência no mês de abril. Destaco a visita
88 recente da chefia da auditoria do trabalho, posto que as empresas contratadas deverão
89 comprovar por certidões a observância das cotas de empregados de pessoas com
90 deficiência, o menor aprendiz, devendo os poderes públicos estarem cientes dessa e outras
91 novidades trazida pela nova lei. Assim, renovo as congratulações a esta Corte de Contas e
92 a Ecojan pela realização desse seminário de altíssimo nível.” **Dada a palavra ao Cons.**
93 **Ulices de Andrade Filho.** “Senhor Presidente, não tenho palavras para agradecer a



Ata da 4ª Sessão Ordinária do Pleno de 23 de fevereiro de 2023.

94 generosidade das palavras dos meus colegas dessa Casa. Ao Cons. Carlos Pina, obrigado
95 pelas palavras generosas, agradeço também as palavras do Conselheiro Luiz Augusto
96 Ribeiro, meu amigo meu companheiro, com o qual sempre tenho um bom diálogo. Agradeço
97 a Conselheira Susana, que cita a amizade minha com Joel, seu esposo, e a verdade é que
98 fui um dos primeiros amigos que Joel, baiano, teve aqui em Sergipe. A Conselheira Angélica,
99 também muito obrigado e ao Cons. Luis Alberto, muito obrigado pelas palavras generosas
100 e ao Dr. Bandeira, abraço recebido, muito obrigado pela sua grandeza de espírito, o
101 Procurador é um Pernambucano, que todos nós já consideramos como Sergipano, pessoa
102 muito agradável, culto, sempre nos escrevendo, e a cada vez que se lê um artigo, um livro
103 de sua autoria, engrandece o nosso conhecimento cultural. Senhor Presidente, também
104 muito obrigado as palavras de vossa excelência, que foi quem primeiro levantou a questão
105 do aniversário. Por fim, peço o adiamento do item 19, **Processo TC – 008286/2020**”.
106 Deferido. **Ato contínuo a Cons.^a Maria Angélica Guimarães Marinho solicitou o**
107 **adiamento dos processos constantes dos itens 36, 37, 38, 49, e 51, como também a**
108 **retirada do item 42, TC – 001735/2019, 000662/2021, 005568/2020, 995740/2017,**
109 **005081/2019, 004384/2022, respectivamente. Deferido. Aprovadas por unanimidade**
110 **todas as proposituras. Publicações:** Estão sendo publicadas 31 decisões, 05 acórdãos e
111 02 parecer-prévio constantes do Anexo II da Pauta. **Julgamentos. O Presidente**
112 **comunicou que permanecem em pauta os processos/protocolo com pedido de vista**
113 **constantes dos itens 1, 2, 3, 4, 5, e 6, sob os nºs: Protocolo TC/005464/2019, Processos**
114 **TC – 007859/2019, 012097/2018, 013187/2019, 005562/2020 e 009521/2020. Adiados.**
115 **Prioridade I. Julgamentos do Cons. Carlos Pinna de Assis. Processo TC –**
116 **007151/2019.** Câmara Municipal de Malhador. Recurso de Reconsideração. (Procurador:
117 João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer 17/2020). **VOTO:** pelo conhecimento
118 por ser cabível e tempestivo e, no mérito, pelo seu improvinimento. Aprovado por
119 unanimidade. Interessado: Sandro Ataíde Moura. **Processo TC – 010601/2020.** Fundação
120 Estadual de Saúde. Embargos de Declaração. (Procurador: Eduardo Santos Rolemberg
121 Côrtes – Parecer 1733/2022). Após o Relator proferir o voto pelo conhecimento por ser
122 cabível e tempestivo e, no mérito, pelo seu improvinimento, o Cons. Luiz Augusto pediu vistas,
123 deferido. **Pedido de vista concedido ao Cons. Luiz Augusto Carvalho Ribeiro. Prazo**
124 **Final: 16/03/2023.** Interessado: Adriel Correia Alcântara. Em seguida, o Cons. Carlos Pinna
125 solicitou a retirada de pauta do item 11, **Processo TC – 006198//2018. Deferido. Retirado.**
126 **Processo TC – 006241/2018.** Prefeitura Municipal de Siriri. Prestação de contas anuais de
127 Governo referentes ao exercício financeiro de 2017. (Procurador: Eduardo Santos
128 Rolemberg Côrtes – Parecer 247/2022). **VOTO:** pela emissão de parecer-prévio
129 recomendando a rejeição das contas. Aprovado por unanimidade. Interessado: José Rosa
130 de Oliveira. Advogados: Cristiano Pinheiro Barreto (OAB/SE nº 3656) e Leticia Cabral Melo
131 Sobral (OAB/SE nº 7639). **Processo TC – 005263/2020.** Câmara Municipal de Areia
132 Branca. Prestação de contas anuais do Poder Legislativo referentes ao exercício financeiro
133 de 2019. (Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer 1995/2022). **VOTO:**
134 pela irregularidade das contas. Aprovado por unanimidade. Interessado: Reginaldo da Silva
135 Santos. **Processo TC – 005277/2020.** Câmara Municipal de Estância. Prestação de contas
136 anuais do Poder Legislativo referentes ao exercício financeiro de 2019. (Procurador: João
137 Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer 17/2023). **VOTO:** pela regularidade das
138 contas. Aprovado por unanimidade. Interessados: André Graça Santos. **Processo TC –**
139 **005962/2018.** Câmara Municipal de Porto da Folha. Prestação de contas anuais do Poder
140 Legislativo referentes ao exercício financeiro de 2017. (Procurador: José Sérgio Monte



Ata da 4ª Sessão Ordinária do Pleno de 23 de fevereiro de 2023.

141 Alegre – Parecer 554/2022). **VOTO:** Pela rejeição da preliminar, aprovado por unanimidade.
142 No mérito, pela regularidade das contas, determinação. Aprovado por unanimidade.
143 Interessado: Evelberks Laurentino da Silva. Advogados: João Bosco Freitas Lima (OAB/SE
144 nº 2927). **Processo TC – 005651/2020.** Instituto de Previdência dos Servidores do Estado
145 de Sergipe-Sergipe previdência. Prestação de Contas Anuais de Empresas e Entidades
146 Públicas referentes ao exercício financeiro de 2019. (Procurador: José Sérgio Monte Alegre
147 – Parecer 1845/2022). **VOTO:** pela regularidade das contas. Aprovado por unanimidade.
148 Interessado: José Roberto de Lima Andrade. **Processo TC – 004011/2021.** Defensoria
149 Pública do Estado de Sergipe. Prestação de contas anuais de empresas e entidades
150 públicas referentes ao exercício financeiro de 2020. (Procurador: José Sérgio Monte Alegre
151 – Parecer 1860/2022). **VOTO:** Pela rejeição da preliminar, aprovado por unanimidade. No
152 mérito, pela regularidade das contas. Aprovado por unanimidade. Interessado: José Leo de
153 Carvalho Neto. **Julgamentos do Cons. Luiz Augusto Carvalho Ribeiro. Inicialmente o**
154 **Conselheiro solicitou o adiamento do item 23, Processo TC – 016079/2019, deferido.**
155 **Adiado. Processo TC - 007107/2018.** Prefeitura Municipal de Lagarto. Denúncia.
156 (Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer 760/2020). **VOTO:** pela
157 procedência da denúncia, aplicação de multa administrativa no valor de R\$ 10.000,00 (dez
158 mil reais), representação à Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe, remessa ao Ministério
159 Público do Estado de Sergipe, além de determinações. Aprovado por unanimidade.
160 Interessados: José Valmir Monteiro, Edvaldo Ribeiro da Cruz, e Consórcio Público de
161 Saneamento Básico de Resíduos Sólidos do Sul e Centro Sul Sergipano. **Processo TC -**
162 **002356/2021.** Câmara Municipal de Divina Pastora. Denúncia. (Procurador: José Sérgio
163 Monte Alegre – Parecer 609/2022). Após o voto do Relator pela procedência da denúncia,
164 aplicação de multa administrativa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), divididos entre os
165 denunciados, além de representação à Procuradoria-Geral do Estado, determinação, o
166 Cons. Ulices de Andrade pediu vistas, deferido. **Pedido de vista concedido ao Cons.**
167 **Ulices de Andrade Filho. Prazo Final: 16/03/2023.** Interessados: José Arôdo dos Santos,
168 Paulo José Andrade do Nascimento, e Ivan Josué Ferraz. **Processo TC - 007409/2019.**
169 Câmara Municipal de Tomar do Geru. Prestação de contas anuais do Poder Legislativo
170 referentes ao exercício financeiro de 2018. (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira
171 de Mello – Parecer 1117/2021). **VOTO:** pela irregularidade das contas, aplicação de multa
172 administrativa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), representação à Procuradoria-Geral
173 do Estado de Sergipe, além de determinação. Aprovado por unanimidade. Interessado:
174 Márcio Leonídio da Silva. **Processo TC - 006112/2018.** Fundo Municipal de Saúde de
175 Lagarto. Prestação de contas anuais de Fundos Públicos referentes ao exercício financeiro
176 de 2017. (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer 7/2020). **VOTO:**
177 pela regularidade com ressalvas e aplicação de multa administrativa no valor de R\$ 3.000,00
178 (três mil reais). Aprovado por unanimidade. Interessado: Cleverton José Silveira Oliveira.
179 **Processo TC - 000911/2015.** Empresa Municipal de Obras e Urbanização. Prestação de
180 contas anuais de empresas e entidades públicas referentes ao exercício financeiro de 2014.
181 (Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer 355/2021). Após o voto do
182 Relator pela irregularidade das contas, multas administrativas no valor de R\$ 2.000,00 (dois
183 mil reais) para o Sr. Luiz Durval Machado Tavares e de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a
184 Sr.ª. Maria do Socorro Barros Andrade Cacho, representação à Procuradoria-Geral do
185 Estado de Sergipe, além de determinações, o Cons. Ulices de Andrade pediu vistas,
186 deferido. **Pedido de vista concedido ao Cons. Ulices de Andrade Filho. Prazo Final:**
187 **16/03/2023.** Interessados: Maria do Socorro Barros Andrade Cacho, Luiz Durval Machado



Ata da 4ª Sessão Ordinária do Pleno de 23 de fevereiro de 2023.

188 Tavares e Maria de Fátima Andrade Góes. Advogados: Emanuel Messias Oliveira Cacho
189 (OAB/SE nº 207-B), Nadson Costa Cerqueira (OAB/SE nº 5424) e Anna Cecília Andrade
190 Cacho (OAB/SE nº 6237). **Julgamentos da Cons.ª Susana Maria Fontes Azevedo**
191 **Freitas. Processo TC – 005524/2020.** Prefeitura Municipal de Cumbe. Prestação de contas
192 anuais de Governo referentes ao exercício financeiro de 2019. (Procurador: João Augusto
193 dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer 326/2022). **VOTO:** pela emissão de Parecer-Prévio
194 recomendando a Aprovação das Contas. Aprovado por unanimidade. Interessados: Marcelo
195 Gomes Moraes, Verônica de Aragão Vieira e Jailson Trindade Oliveira **Processo TC –**
196 **003963/2021.** Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima. Prestação de contas anuais de
197 Governo referentes ao exercício financeiro de 2020. (Procurador: Eduardo Santos
198 Rolemberg Côrtes – Parecer 57/2023). **VOTO:** pela emissão de Parecer-Prévio
199 recomendando a Aprovação com ressalvas das Contas, além de recomendações e
200 determinação para remessa do autos a Secretaria da Receita Federal do Brasil. Aprovado
201 por unanimidade. Interessados: Luiz Roberto Azevedo Santos Júnior, Adaclayr Figueiredo
202 Araújo e Anny Karollyne de Oliveira Guimarães. **Processo TC – 003628/2022.** Fundo
203 Municipal de Defesa do Consumidor de Aracaju. Prestação de contas anuais de Fundos
204 Públicos referentes ao exercício financeiro de 2021. (Procurador: Eduardo Santos
205 Rolemberg Côrtes – Parecer 74/2023). **VOTO:** pela regularidade das contas. Aprovado por
206 unanimidade. Interessados: Luís Fernando Silveira de Almeida e Tinaysa Silva Freitas.
207 **Processo TC – 004004/2021.** Superintendência Municipal de Transportes e Transito -
208 Própria. Prestação de Contas Anuais de empresas e entidades públicas referentes ao
209 exercício financeiro de 2020. (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello –
210 Parecer 11/2023). **VOTO:** pela regularidade das contas, além de determinação para
211 representação a Secretaria da Receita Federal do Brasil. Aprovado por unanimidade.
212 Interessados: Sidney Alves Rocha, Luiz Claudio Ferreira Santos e José Valmir dos Passos.
213 **Julgamentos da Cons.ª Maria Angélica Guimarães Marinho. Processo TC –**
214 **003194/2021.** Prefeitura Municipal de Umbaúba. Denúncia. (Procurador: João Augusto dos
215 Anjos Bandeira de Mello – Parecer 372/2022). **VOTO:** pela extinção do feito sem julgamento
216 do mérito e consequente arquivamento por perda do objeto. Aprovado por unanimidade.
217 Interessados: Bravo-Comércio & Locação Eirelli e Humberto Santos Costa. Advogados:
218 Raquel Cristina Barbuio Meneguim (OAB/SP nº 250.523) e Daniel Bergamini Ruiz (OAB/SP
219 nº 236.757). **Processo TC – 003937/2021.** Prefeitura Municipal de Maruim. Prestação de
220 contas anuais de Governo referentes ao exercício financeiro de 2020. (Procurador: João
221 Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer 2/2023). **VOTO:** pela emissão de Parecer-
222 Prévio recomendando a Aprovação com ressalvas das Contas. Aprovado por unanimidade.
223 Interessado: Jeferson Santos Santana. **Processo TC – 003920/2022.** Superintendência
224 Municipal de Transportes e Transito - Própria. Prestação de contas anuais de empresas e
225 Entidades Públicas referentes ao exercício financeiro de 2021. (Procurador: João Augusto
226 dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer 331/2022). **VOTO:** pela regularidade das contas.
227 Aprovado por unanimidade. Interessado: Isaias Silva Santos. **Processo TC – 004331/2022.**
228 Fundo Municipal de Assistência Social de Amparo do São Francisco. Prestação de contas
229 anuais de Fundos Públicos referentes ao exercício financeiro de 2021. (Procurador: João
230 Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer 6/2023). **VOTO:** pela regularidade das
231 contas. Aprovado por unanimidade. Interessada: Lidiane dos Santos Freire Cardoso.
232 **Julgamentos do Cons. Luis Alberto Meneses. Processo TC - 007864/2019.** Fundo
233 Municipal de Assistência Social de Santa Rosa de Lima. Prestação de contas anuais de
234 Fundos Públicos referentes ao exercício financeiro de 2018. (Procurador: Eduardo Santos



Ata da 4ª Sessão Ordinária do Pleno de 23 de fevereiro de 2023.

235 Rollemberg Côrtes – Parecer 1992/2022). **VOTO:** pela regularidade com ressalvas, além de
236 determinações. Aprovado por unanimidade. Interessada: Danielli Cristianne Azevedo
237 Santos. **PRIORIDADE II. Julgamento do Cons. Carlos Pinna de Assis. Processo TC –**
238 **108384/2016.** Companhia de Saneamento de Sergipe. Representação. (Procurador:
239 Eduardo Santos Rollemberg Côrtes – Parecer 1262/2022). **VOTO:** pela conversão do
240 julgamento em diligência. Aprovado por unanimidade. Interessados: Carlos Fernandes de
241 Melo Neto e Companhia de Saneamento de Sergipe - Deso. **Julgamento do Cons. Ulices**
242 **de Andrade Filho. Processo TC – 000635/2018.** Prefeitura Municipal de Aracaju - Geral.
243 Representação. (Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer 1991/2022). **VOTO:** pelo
244 arquivamento. Aprovado por unanimidade. Interessados: Ministério Público Especial/Tce e
245 Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB. **Processo TC – 007576/2020.**
246 Prefeitura Municipal de Tobias Barreto. Representação. (Procurador: Eduardo Santos
247 Rollemberg Côrtes – Parecer 1981/2022). **VOTO:** pelo arquivamento. Aprovado por
248 unanimidade. Interessados: Câmara Municipal de Tobias Barreto e Diógenes José de
249 Oliveira Almeida. **Ato contínuo a Consª Angélica Guimarães solicitou o adiamento dos**
250 **itens 48 e 50, TC – 098803/2017 e 108820/2017. Deferido. Adiados. Julgamento do**
251 **Cons. Luis Alberto Meneses. Processo TC – 001281/2016.** Secretaria de Estado da Casa
252 Civil. Representação. (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer
253 380/2022). **VOTO:** pela improcedência da representação e consequente arquivamento.
254 Aprovado por unanimidade. Interessados: Georgeo Passos, Secretaria de Estado da Casa
255 Civil e Belivaldo Chagas Silva. **Assuntos Gerais. Julgamento do Cons. Ulices de**
256 **Andrade Filho. Protocolo TC/000362/2022.** Prefeitura Municipal de Laranjeiras. Pedido de
257 revisão do Portal de Transparência. (Procurador: Eduardo Santos Rollemberg Côrtes –
258 Despacho 438/2022). **VOTO:** pela autuação. Aprovado por unanimidade. Interessado: José
259 de Araújo Leite Neto. **Julgamentos do Cons. Luiz Augusto Carvalho Ribeiro Protocolo**
260 **TC/144944/2014.** Prefeitura Municipal de Divina Pastora. Outras Providências Legais.
261 (Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer nº 582/2022). **VOTO:** pela autuação como
262 representação. Aprovado por unanimidade. Interessado: Thiago Sales de Mendonça.
263 **Protocolo TC/110249/2016.** Pessoa Física. Outras Providências Legais. (Procurador:
264 Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Despacho nº 302/2022). **VOTO:** pelo arquivamento.
265 Aprovado por unanimidade. Interessado: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes. **Protocolo**
266 **TC/004708/2019.** Prefeitura Municipal de Arauá. Solicitação de Informação. (Procurador:
267 Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer nº 336/2022). **VOTO:** pelo arquivamento.
268 Aprovado por unanimidade. Interessado: Consórcio Público de Saneamento Básico de
269 Resíduos Sólidos do Sul e Centro Sul Sergipano - Consensusul. **Protocolo TC/004709/2019.**
270 Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas. Solicitação de Informação. (Procurador:
271 Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Despacho nº 335/2022). **VOTO:** pelo arquivamento.
272 Aprovado por unanimidade. Interessado: Edvaldo Ribeiro da Cruz. **Protocolo**
273 **TC/008397/2022.** Prefeitura Municipal de Estância. Outras Providências Legais.
274 (Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer nº 1703/2022). **VOTO:** pelo arquivamento.
275 Aprovado por unanimidade. Interessada: Josefa Santos Oliveira. **Julgamentos da Cons.ª**
276 **Susana Maria Fontes Azevedo Freitas. Protocolo TC/011507/2020.** Tribunal de Contas
277 do Estado de Sergipe. Representação não autuada. (Procurador: João Augusto dos Anjos
278 Bandeira de Mello – Despacho nº 117/2022). **VOTO:** pelo arquivamento. Aprovado por
279 unanimidade. Interessados: Ministério Público Especial/TCE e Tribunal de Contas do
280 Estado de Sergipe. **Protocolo TC/006906/2021.** Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.
281 Auditoria Operacional. (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Despacho



Ata da 4ª Sessão Ordinária do Pleno de 23 de fevereiro de 2023.

282 nº 142/2022). **VOTO:** pelo arquivamento. Aprovado por unanimidade. Interessado: Luiz
283 Augusto Carvalho Ribeiro. **Protocolo TC/010197/2021.** Prefeitura Municipal de Japaratuba.
284 Manifestação. (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Despacho nº
285 150/2022). **VOTO:** pelo arquivamento. Aprovado por unanimidade. Interessado: Heriberto
286 Pereira do Nascimento. **Julgamentos do Cons. Luis Alberto Meneses – Protocolo TC –**
287 **055056/2008.** Tribunal de Contas do Estado de Sergipe. Outras Providências Legais.
288 (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Despacho 178/2022). **VOTO:** pelo
289 arquivamento. Aprovado por unanimidade. Interessados: Procuradoria Geral do Estado e
290 Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. **Protocolo TC – 213927/2016.** Prefeitura
291 Municipal de Japaratuba. Denúncia. (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de
292 Mello – Despacho 159/2022). **VOTO:** pelo arquivamento. Aprovado por unanimidade.
293 Interessados: Davi Lima de Oliveira e Sinserjap-Sind. dos Serv.Públ.Mun.de Japaratuba/Se.
294 **Protocolo TC – 108763/2017.** Prefeitura Municipal de Muribeca. Manifestação (Procurador:
295 João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Despacho nº 179/2022). **VOTO:** pelo
296 arquivamento. Aprovado por unanimidade. Interessado: Everton Figueirôa. **Protocolo TC –**
297 **000627/2019.** Assembleia Legislativa. Outras Providências Legais (Procurador: Eduardo
298 Santos Rolemberg Côrtes – Despacho nº 01/2023). **VOTO:** pelo arquivamento. Aprovado
299 por unanimidade. Interessado Luciano Bispo de Lima. **SORTEIO:** Foram sorteados os
300 seguintes Processos: TC/082729/2017 – Relator: Cons. Carlos Pinna de Assis;
301 TC/000745/2023 Relatora: Cons.^a Susana Maria Fontes Azevedo Freitas e TC/001524/2016
302 – Relator: Cons. Substituto Rafael Sousa Fonsêca. Ainda em assuntos gerais o Cons.
303 Presidente comunicou acerca da reunião administrativa que ocorrerá na próxima segunda-
304 feira, dia 27, às 9 horas. Ressaltou que na próxima semana o Cons. Carlos Pinna, as Cons.^{as}
305 Susana Azevedo, Angélica Guimarães, todos os Conselheiros Substitutos e o Procurador-
306 Geral, João Bandeira, estarão participando de um evento na cidade de Salvador, assim
307 solicitou a compreensão para que houvesse a participação remota de alguns na próxima
308 sessão plenária, sob pena de não realização, em razão da ausência de *quorum*. Nenhum
309 assunto havendo para ser tratado, o Excelentíssimo Senhor Presidente, **Conselheiro**
310 **Flávio Conceição de Oliveira Neto**, agradeceu a presença de todos e, às 11 horas e 06
311 minutos, declarou encerrada a presente Sessão e, para constar, eu, Rita de Cássia Santos
312 Menezes, Secretária do Pleno, nos termos do art. 66, do Regimento Interno do Tribunal de
313 Contas do Estado de Sergipe, lavrei e assino a presente Ata que, lida e aprovada, será
314 subscrita pelos Conselheiros presentes na Sessão subsequente, com a ciência do
315 representante do Ministério Público Especial junto a este Tribunal de Contas.

Conselheiro **FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO**
Presidente

Conselheiro **ULICES DE ANDRADE FILHO**

Conselheiro **LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO**

Conselheira **SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS**

Ata da 4ª Sessão Ordinária do Pleno de 23 de
fevereiro de 2023.

Conselheiro **LUIS ALBERTO MENESES**

Conselheiro Substituto **RAFAEL SOUSA FONSÊCA**

Conselheiro Substituto **ALEXANDRE LESSA LIMA**

Fui presente: **JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO**
Procurador-Geral

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **JOAO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO:88998878453 - 09/03/2023 14:27:03**

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **FLAVIO CONCEICAO DE OLIVEIRA NETO:36702790759 - 09/03/2023 14:08:06**

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 - 09/03/2023 12:52:11**

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO PREITAS:29429307568 - 09/03/2023 12:43:45**

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **ULICES ANDRADE FILHO:66593450863 - 09/03/2023 12:35:13**

Arquivo incluído por ANA CRISTINA OLIVEIRA FONSECA em 26/03/2023 07:27:44
Valide a autenticidade deste em: <https://etce.tce.se.gov.br/PortalUnica/Autentica.aspx> com o código: 926C1C25D5B2A23D7C795CE44D5FA658

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO:04544358515 - 13/03/2023 10:39:31**
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **RAFAEL SOUSA FONSECA:36182583304 - 10/03/2023 14:20:53**
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **RITA DE CSSIA SANTOS MENEZES:33699526534 - 10/03/2023 11:49:31**
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **ALEXANDRE LESSA LIMA:38847930472 - 10/03/2023 08:35:29**

Processo TC/005962/2018
pagina 236 da peça unificada
ATA - Nº 218/2023
SECRETARIA DO PLENO
pagina 9



SECRETARIA DO PLENO

PROCESSO TC – 005962/2018

Certifico que a Decisão TC – 23663 - Pleno foi publicada no D.O.E. em 16 de março de 2023. Encaminhe-se o presente à **Coordenadoria Jurídica** para os fins cabíveis.

Aracaju/SE, 22 de março de 2023.

Atenciosamente,

Rita de Cássia S. Menezes
Secretária do Pleno



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a decisão relativa ao processo em tela fora publicada em 16/03/2023 no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, conforme despacho de peça 76, e que não houve interposição de recurso (tela anexa), sendo que **o feito transitou em julgado em 15/05/2023.**

Aracaju, 10 de outubro de 2023.

André Vinícius Rodrigues de Oliveira
Matrícula 2493



? Consulta de processos / documentos

Tipo entrada: Todos	Meio entrada: Todos	Qdt resultados: 100	Data Inicial (Protocolo):	Data Final (Protocolo):
Data Inicial (Autuação):	Data Final (Autuação):	Nº Protocolo:	Nº Processo:	Ano Exercício:
Ano Ofício:	Ofício:	Modalidade:	Tipo processo:	Tipo Documento:
Área atual:	Situação atual:	Unidade Gestora:	CNPJ UG:	Unidade Administrativa:
Assunto: RECURSO	Conselheiro relator:	Nome Interessado: EVELBERKS LAURENTINO	CPF Interessado:	CNPJ Interessado:
Responsável:	CPF Responsável:	Processos eletrônicos Todos	Processos prioritários Todos	Número Legado:
Observações:	Status Protocolo: Todos Ativos	Número Documento Pessoal:		

Arraste aqui a coluna pela qual deseja agrupar

Nº processo	Protocolo	Nº Processo Ext.	Área	Situação atual	Meio de Entrada	Unidade administrativa	Unidade gestora	Responsável UG	Conselheiro	Data
TC/000087/2023	000087/2023		COORD. CONT. E INSPECAO	Aguardando distribuição	Portal	ESTADO DE SERGIPE	CAMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA	EDUARDO MARCEL PEREIRA DE LIMA E LIMA	LUIS ALBERTO MENESES	05/0

Página 1 de 1 (1 itens)

Protocolo	Protocolo Leg.	Relação	Processo	Data relacionamento	Área	Tipo Relacionamento	Assunto	Data Criação
001393/2023		Filho	Não Autuado	23/02/2023 08:56:48		Aguardando Juntada	OFÍCIO	17/02/2023 12:58
007619/2021		Filho	Não Autuado	06/09/2021 07:26:50		Juntada	RESPOSTA À CITAÇÃO	18/08/2021 10:34
007616/2021		Filho	Não Autuado	06/09/2021 07:24:59		Juntada	RESPOSTA À CITAÇÃO	18/08/2021 10:17
007619/2021		Filho	Não Autuado	18/08/2021 10:34:17		Entre documentos	RESPOSTA À CITAÇÃO	18/08/2021 10:34
007616/2021		Filho	Não Autuado	18/08/2021 10:17:35		Entre documentos	RESPOSTA À CITAÇÃO	18/08/2021 10:17
021428/2017		Filho	Não Autuado	06/05/2019 11:48:08		Juntada	OFÍCIO	03/02/2017 16:14
009310/2018		Filho	Não Autuado	24/09/2018 09:07:57		Juntada	PROCURAÇÃO	18/09/2018 14:56



PROCESSO Nº.	005962/2018
INTERESSADOS:	Evelberks Laurentino da Silva
ASSUNTO:	Contas Anuais do Poder Legislativo

INFORMAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, decidiu em Sessão Plenária, realizada no dia 23 de fevereiro de 2023, por unanimidade de votos, preliminarmente pela rejeição da preliminar, “contas iliquidáveis”, e no mérito, VOTO, pela Regularidade das contas anuais de 2017, da Câmara Municipal de Porto da Folha, da responsabilidade, do Sr. Evelbeks Laurentino da Silva, com base no inciso I, do artigo 43 da Lei Complementar nº 205/2011. Determinação para que se realize concurso público, visando a reestruturação do seu Quadro de Pessoal, com o provimento de cargos efetivos.

Observa-se que a Decisão em epígrafe fora publicada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe em **16.03.2023**, conforme peça 76, com trânsito em julgado no dia **15.05.2023**, segundo se averigua na certidão, peça 77.

Assim sendo, sugere-se que a DITEC – Diretoria Técnica officie a atual gestão da Câmara Municipal de Porto da Folha, enviando-lhe cópia do presente processo acerca do julgamento do processo a fim de comprovar o cumprimento tempestivo das Determinações.

Após atendimento das sugestões supra, que os autos retornem para esta Diretoria Jurídica para acompanhamento.

Aracaju, 10 de outubro de 2023.

Ana Beatriz da Fonseca Lopes

Analista de Controle Externo II

Matrícula 1968



COORDENADORIA JURÍDICA

DESPACHO

Encaminhe-se à **Diretoria Técnica**, para ciência e demais providências cabíveis, conforme recomendado na Informação técnica anexada aos autos.

Bianca Tavares de Andrade Ribeiro
Coordenadora Jurídica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe
Analista de Controle Externo II- Auditoria Governamental-Jurídica
OAB/SE nº 10.153

Encaminhe-se o Processo TC 005962/2018 ao Gabinete do eminente Conselheiro Presidente Flávio Conceição de Oliveira Neto, para conhecimento e deliberação quanto a Informação nº 1546/2023 exarada pela Coordenadoria Jurídica.

Aracaju 19 de outubro de 2023.

Joseluci Ramos Prudente
Diretor Técnico

Adri/B.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Coaduno com a Informação Técnica nº 1546/2023 emitida pela Coordenadoria Jurídica.

Retorne-se à Diretoria Técnica para adoção de providências nos moldes requestados pela COJUR.

Após, remetam-se os autos à COJUR para acompanhamento.

Conselheiro Flávio Conceição de Oliveira Neto
Presidente do Tribunal de Contas de Sergipe

DESPACHO

Retornamos o presente processo, conforme acordado entre essa Diretoria e a Diretoria Jurídica - DIJUR, onde definiu-se que o impulso processual a ser dado, compete à DIJUR.

Oportunamente, informamos que não foi efetuada nenhuma movimentação por parte da DITEC, no sentido de oficiar interessados.

Aracaju/SE, 31 de janeiro de 2024.

Enedino Silveira Costa Junior
Coordenador Técnico da DITEC
Auditor de Controle Externo I
Mat. 729